



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 140

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			56
Poder Executivo.....	1	34	
Vice-Governadoria.....		36	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	36	56
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	38	57
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	10	38	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	39	59
Secretaria de Estado de Educação.....	17	42	68
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	25	44	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		47	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	25	51	70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		52	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	27		71
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	27	52	71
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		52	72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		52	72
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	27		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		52	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	28	53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		55	74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		55	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....			74
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....	28		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			74
Controladoria-Geral.....	28	55	
Defensoria Pública.....	33	55	74
Procuradoria-Geral.....	33		75
Tribunal de Contas.....		55	75
Ineditorial.....			75

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.292, DE 18 DE JULHO DE 2023 (*)

(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Altera a Lei nº 4.568, de 16 de maio de 2011, que "institui a obrigatoriedade de o Poder Executivo proporcionar tratamento especializado, educação e assistência específicas a todos os autistas, independentemente de idade, no âmbito do Distrito Federal".

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.568, de 16 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 2º passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII com a seguinte redação:

"VI – assegurar sua participação em atividades de capacitação profissional, artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, realizadas por meio de políticas afirmativas e sendo respeitadas suas limitações;

VII – implementar ações que identifiquem e desenvolvam na pessoa autista seus interesses, bem como ofereçam orientações e apoio individual para aplicar suas habilidades no ambiente de trabalho."

II – o art. 2º passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

"§ 1º (...)

§ 2º O Poder Público deve realizar a coleta de dados e informações sobre autismo nos censos demográficos realizados a partir da publicação desta Lei, incluindo a coleta de dados e informações sobre o mercado de trabalho para a pessoa autista."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

(*) Republicado por omissão do Art. 1º, publicado no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023, página 01.

LEI Nº 7.305, DE 25 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Dispõe sobre normas preventivas contra o esquecimento de animais no interior de veículos no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que os estacionamentos, shoppings centers, centros comerciais, supermercados e estabelecimentos similares devem afixar em suas dependências avisos e alertas sobre o esquecimento de animais no interior de veículos.

Art. 2º Os avisos e alertas de que trata o caput podem ser expostos de forma impressa, eletrônica ou sonora, a critério do estabelecimento.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei implica as sanções previstas na Lei nº 4.060, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta Lei têm o prazo de 60 dias para se adequarem às presentes disposições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.306, DE 25 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Martins Machado)

Institui o método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito denominado *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e de outras doenças.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Distrito Federal o método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito denominado *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e de outras doenças.

Parágrafo único. O objetivo da diretriz de que trata esta Lei é a realização de controle biológico com uso do método Wolbachia nas ações e planos de combate ao *Aedes aegypti* a fim de reduzir o número de óbitos provocados pelas doenças transmitidas pelo mosquito.

Art. 2º A instituição do método Wolbachia como diretriz de controle biológico de combate ao *Aedes aegypti* se pauta em obediência às seguintes diretrizes:

I – promover o monitoramento e a identificação da circulação viral e o acompanhamento da evolução nas regiões específicas do Distrito Federal;

II – intensificar as ações de prevenção e controle do vetor *Aedes aegypti* nos diferentes depósitos urbanos, com implementação do método Wolbachia;

III – fortalecer a implementação do método a fim de aumentar a efetividade das ações e diminuir o tempo de resposta no combate ao *Aedes aegypti*, minimizando as dificuldades decorrentes da sazonalidade e os riscos de epidemia.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo pode firmar convênios, contratos e demais instrumentos de acordo ou parcerias com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, inclusive do terceiro setor, universidades e empresas, visando o cumprimento dos objetivos e das diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei deve ser regulamentada em 120 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.307, DE 25 DE JULHO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputada Jaqueline Silva)

Altera a Lei nº 4.850, de 5 de junho de 2012, que "dispõe sobre a divulgação de dados e indicadores educacionais pelo Poder Público com vistas à promoção da Responsabilidade Educacional", para determinar a divulgação do número de docentes, de servidores administrativos e dos resultados do Ideb.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.850, de 5 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º, § 1º, VI, é acrescido das seguintes alíneas "f" e "g":

"Art. 1º (...)

f) número de vagas de docentes efetivos em exercício, bem como o número de vagas não preenchidas;

g) número de vagas de servidores da carreira Assistência à Educação preenchidas, bem como as vagas ociosas;"

II – o art. 1º, § 1º, é acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 1º (...)

VII – resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb do Distrito Federal."

III – o art. 1º, § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 3º Podem constar da divulgação referida no caput outros dados e indicadores necessários à compreensão da realidade educacional no Distrito Federal, inclusive os que o Conselho de Educação do Distrito Federal -CEDF considerar relevantes para a transparência da gestão escolar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.308, DE 25 DE JULHO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Vianna)

Dispõe sobre a instituição do Programa de Incentivo a Atividade Física para Idosos no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo a Atividade Física para Idosos, com o objetivo de desenvolver ações, programas e atividades voltadas para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos idosos no Distrito Federal.

Art. 2º Constituem diretrizes do Programa de Incentivo a Atividade Física para Idosos:

I – incentivar e criar políticas, programas e projetos de esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;

II – apoiar a realização de eventos esportivos voltados para idosos;

III – o Programa de que trata o caput obedece, na sua execução, a regime de parceria entre o poder público, instituições especializadas no ensino da educação física e empresas privadas, disponibilizando-se para estas o certificado de "Parceira do Idoso";

IV – podem as entidades e organizações representativas da pessoa idosa legalmente constituídas, assim como as instituições especializadas no ensino da educação física, apresentar propostas e projetos, bem como organizar e promover os eventos esportivos e palestras de caráter preventivo voltados para saúde e qualidade de vida do idoso, mediante autorização do órgão público competente, no qual o Programa esteja inserido.

Parágrafo único. Professores e profissionais especializados em educação física, devidamente qualificados e credenciados em seus respectivos órgãos de classe, podem contribuir voluntariamente com o desenvolvimento e aplicação do Programa.

Art. 3º O Programa permite a participação do estágio não obrigatório, conforme art. 2º, § 2º, da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para todos os estudantes de cursos voltados para saúde, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 4º O órgão do poder público competente faz o cadastramento das instituições, dos voluntários e dos estagiários que queiram fazer parte do Programa de Incentivo a Atividade Física para Idosos.

Art. 5º Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, todo o cidadão com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o art. 2º da Lei federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 dias após sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.309, DE 25 DE JULHO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Institui o Dia do Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, o qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Dia do Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de setembro, o qual passa a constar no calendário comemorativo oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.310, DE 25 DE JULHO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Institui diretrizes, estratégias e ações para o programa de atenção e orientação às mães atípicas – Cuidando de quem Cuida, no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes, estratégias e ações para a implantação do programa de atenção e orientação às mães atípicas com filhos com doenças raras ou deficiências como síndrome de Down, transtorno do espectro autista – TEA, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH, transtorno do déficit de atenção – TDA e dislexia, denominado Cuidando de quem Cuida.

§ 1º O programa Cuidando de quem Cuida tem a finalidade de oferecer orientação psicossocial e apoio por meio de serviços, proteção, acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, informação e formação para fins de fortalecimento e valorização dessas mulheres na sociedade.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela mulher ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiências, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

Art. 2º Constituem objetivos do programa:

I – elevar e melhorar a qualidade de vida de mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei, considerando as dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;

II – desenvolver competências socioeconômicas, por meio de ações que as façam sentir-se valorizadas sem comprometer os cuidados que devem despende a seus filhos;

III – promover o apoio para o acesso a serviços psicológicos, terapêuticos, assistenciais e emancipativos em relação à nova identidade social como mães;

IV – estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na rede de atenção primária de saúde, com vistas a manter atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna;

V – desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos como ansiedade, depressão, doenças comuns em pessoas que vivenciam situações estressantes e desafiadoras diariamente;

VI – desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe ou cuidadora tenha que realizar consultas, exames, terapias e encontros ou participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

VII – estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e à proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;

VIII – promover intervenção de profissionais de saúde, educação, assistência social e jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades dos pais, prover informações e indicar serviços de maneira coordenada, visando produzir resultados positivos na família.

Art. 3º Constituem diretrizes gerais para a implementação do programa de que trata esta Lei:

I – oferecer apoio e incentivo psicossocial e relacional a mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei, visando à promoção de políticas públicas de proteção e fortalecimento da rede de apoio local;

II – fortalecer as redes de apoio e de trocas de experiências sobre os desafios da jornada da mãe ou cuidadora, especialmente, nas áreas de saúde, educação, assistência social e de justiça;

III – incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;

IV – estimular a criação de políticas públicas de acolhimento para as mães atípicas ou com filhos com deficiência;

V – incentivar a criação de espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;

VI – incentivar a realização de oficinas temáticas, cursos, encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social, tendo como foco central a maternidade atípica;

VII – estimular estudos e divulgação de informações sobre prevenção de doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica ou com filhos com deficiência;

VIII – proteger integralmente a dignidade de mães e cuidadoras, a fim de ampará-las no exercício da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos.

Parágrafo único. Entende-se por apoio relacional a troca de experiências entre mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei, no contexto dos encontros realizados periodicamente com profissionais e especialistas para tratar de questões voltadas à aplicação do programa instituído por esta Lei.

Art. 4º São estratégias para a implementação do programa de que trata esta Lei:

I – atenção integral com foco em mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei e em suas necessidades de saúde, educação, trabalho, assistência social, acesso à renda, habitação, entre outras;

II – instituição de sistemas de avaliações específicos para as pessoas beneficiárias desta Lei, com escalas diferenciadas para crianças, adolescentes e idosos, considerando as condições, as deficiências e os aspectos sociais, pessoais e do entorno onde vivem as pessoas avaliadas;

III – implantação de serviços de oferta de cuidados pessoais em centros especializados;

IV – implantação de serviços de cuidados em domicílio;

V – (VETADO)

VI - facilitação do acesso às tecnologias assistivas e à ajuda técnica para uso pessoal e para autonomia no domicílio;

VII – (VETADO)

VIII – implantação de serviços de acolhimento para as situações de ausência dos vínculos familiares, conforme o caso;

IX – elaboração de estudo que identifique, quantifique e trace o perfil sociodemográfico desses grupos e que identifique suas necessidades e os obstáculos que enfrentam, especialmente na busca por serviços públicos.

Art. 5º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei, o programa deve observar as seguintes ações:

I – apoio pós-parto a mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei, com as seguintes medidas:

a) acolhimento e inclusão no pós-parto;

b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

II – (VETADO)

III – informação educacional à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato com crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei;

IV – promoção da interação entre profissionais de saúde e educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição de criança, adolescente e adulto sob tutela de mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei;

V – ações de esclarecimento e combate aos preconceitos relacionados à pessoa com deficiência, doenças raras, síndrome de Down, TEA, TDAH e dislexia, entre outras;

VI – implantação de ações que integrem mães ou cuidadoras e familiares com educadores e profissionais das áreas de assistência social, justiça, direitos humanos e saúde;

VII – oferecimento de oportunidade de vivência prática de mães ou cuidadoras matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;

VIII – (VETADO)

IX – utilização de estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo de mães ou cuidadoras em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres;

X – veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta Lei.

Art. 6º Para a execução das ações previstas no programa de que trata esta Lei, podem ser celebrados instrumentos de cooperação, convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria entre os diversos setores do poder público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público.

Art. 7º Os projetos e as ações decorrentes do cumprimento desta Lei devem ser amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.766, DE 25 DE JULHO DE 2023

Institui o Comitê Distrital para apoio a Migrantes, Refugiados e Apátridas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Distrital para apoio a Migrantes, Refugiados e Apátridas do Distrito Federal visando auxiliar os órgãos do Governo do Distrito Federal em conjunto com a sociedade civil para promover, articular e acompanhar a promoção do bem-estar, da assistência e da integração de políticas públicas no Distrito Federal para pessoas refugiadas, migrantes e apátridas.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal disponibilizar o suporte administrativo, operacional e logístico para o funcionamento do Comitê, bem como inicialmente regulamentar as escolhas dos representantes previstos nos incisos VIII e IX do art. 3º.

Art. 2º A condição de pessoa refugiada, migrante ou apátrida será reconhecida pela autoridade competente, quando atendidos os requisitos estabelecidos pela legislação nacional e internacional que rege a matéria.

Art. 3º O Comitê Distrital para apoio a Migrantes, Refugiados e Apátridas do Distrito Federal será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

I – dois representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

II - dois representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

III - dois representantes da Secretaria de Estado de Educação;

IV - dois representantes da Secretaria de Estado de Saúde;

V - dois representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VI - dois representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;

VII - dois representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;

VIII - um representante de organizações da sociedade civil voltados a atividades de assistência, proteção e integração de refugiados, migrantes e apátridas;

IX - dois representantes da comunidade refugiada, migrante e apátrida, incluindo os indígenas parte deste grupo.

§ 1º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, serão indicados pelos representantes dos órgãos e das instituições indicados para participação no Comitê, para mandato de 2 anos, permitida uma recondução, por igual período.

§ 2º O exercício de funções inerentes ao mandato no Comitê será considerado relevante prestação de serviços públicos, não remunerada.

§ 3º Representantes do Ministério Público do Distrito Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR do Brasil, e de outras instituições públicas poderão participar do Comitê na condição de convidados, com direito a voz.

§ 4º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar outros órgãos e entidades do Distrito Federal, assim como representantes da sociedade civil, terceiros interessados, autoridades e/ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiarem sobre os temas e questões constantes das pautas.

Art. 4º O Comitê, enquanto instância distrital, terá o objetivo de apoiar, orientar, articular, fomentar e acompanhar as políticas públicas destinadas às pessoas refugiadas, apátridas e migrantes no Estado, incluindo os indígenas parte deste grupo.

Art. 5º Compete ao Comitê:

I – sugerir objetivos a serem adotados na política distrital para a população refugiada, apátrida e migrante nas diversas áreas de atuação do Estado, com o objetivo de acompanhar a sua execução, facilitar e garantir as políticas públicas correlatas;

II – propor princípios e diretrizes a serem observados na atuação dos diversos entes da administração pública responsáveis pela consecução dos objetivos da política distrital para a população refugiada, apátrida e migrante;

III – contribuir com a proposta da política distrital para a população refugiada, apátrida e migrante;

IV – aprovar seu regimento interno, em reunião extraordinária, antes do início dos trabalhos ordinários do Comitê;

V – acompanhar a tramitação de projetos de lei relacionados com a promoção dos direitos das pessoas refugiadas, migrantes e apátridas;

VI – promover a articulação interinstitucional entre os órgãos públicos que atuam na promoção e garantia dos direitos de pessoas refugiadas, migrantes e apátridas;

VII – apoiar as ações governamentais relacionadas às temáticas do Comitê, bem como seus serviços, na articulação e instrumentalização de redes especializadas no Estado;

VIII – apresentar recomendações ou outras providências administrativas para instituições públicas e privadas referentes às temáticas;

IX – consolidar dados e recomendar estudos visando à criação de ações integradas para a promoção e garantia de direitos do público afeto às agendas do comitê e ao enfrentamento das violações de direito que incorrem sobre os processos de deslocamento forçado e migratórios;

X – propor estratégias de divulgação e publicidade aos órgãos públicos e à sociedade em geral, incentivando a realização de campanhas sobre as temáticas;

XI – promover a comunicação e a troca de experiência entre órgãos públicos e organizações não governamentais nacionais e/ou internacionais, visando a promoção de direitos e o enfrentamento às violações afetas às temáticas de competência do comitê;

XII – contribuir com a construção de planos distritais afetos às áreas do comitê;

XIII – sugerir, acompanhar e apoiar as capacitações, realizadas por meio das ações governamentais e da sociedade civil, relacionadas às temáticas do comitê;

XIV – acompanhar e monitorar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Distrito Federal e os organismos nacionais e internacionais nestas temáticas;

XV – manter registros e avaliar, periodicamente, os processos e as ações implementadas, atendendo às determinações deste Decreto;

XVI – estimular e apoiar a realização de debates, fóruns, seminários, audiências públicas e outros eventos relacionais às suas finalidades;

XVII – promover e incentivar as ações de resposta emergenciais e as soluções duradouras para recepção, integração e promoção de cidadania das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes, incluindo os indígenas parte deste grupo.

§ 1º O Comitê poderá firmar termos de cooperação técnica, convênios e parcerias para: a implementação de programas, repasse financeiros ou para a obtenção de recursos, bem como estabelecer ações que possuam arranjos entre as instâncias distrital e federal.

§ 2º Todas as medidas decorrentes e relacionada a este Comitê Distrital são de responsabilidade do Distrito Federal, não desconsiderando a contribuição e expertise de parceiros, tampouco a responsabilidade solidária destes.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á mensalmente, ou sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente, deliberando por maioria simples.

Art. 7º A estrutura e funcionamento do Comitê será regulada por Regimento Interno.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.767, DE 25 DE JULHO DE 2023

Altera a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo Único, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 2º DESIGNAR NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo Único, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 3º DISPENSAR MÔNICA CALDEIRA SCHIMDT da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, referente ao assento nº 2 do Anexo Único, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 4º DESIGNAR SOLANGE REGINA BUOSI CARDINALE para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, referente ao assento nº 2 do Anexo Único, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 5º DESIGNAR ANA PAULA MACHADO NEVES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, referente ao assento nº 2 do Anexo Único, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 6º DISPENSAR GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, referente ao assento nº 4 do Anexo Único, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 7º DESIGNAR SAULO DE OLIVEIRA NONATO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, referente ao assento nº 4 do Anexo Único, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 8º DESIGNAR ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, referente ao assento nº 4 do Anexo Único, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 9º DESIGNAR ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, referente ao assento nº 5 do Anexo Único, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 10. O Conselheiro destacado neste Decreto completará o período restante do mandato do seu antecessor, em consonância com o inciso V, do §1º, do art. 1º, do Decreto nº 37.131, de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 11. Os membros titulares e suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho de Administração do Iprev/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS

ASSE NTO		CONSELHEIROS	ENTIDADE REPRESENT ATIVA	MAND ATO	INÍCIO DO MAND ATO	TÉRMI NO DO MAND ATO
1	TITUL AR	REJANE VAZ DE ABREU	AAPPGG	1º MAND ATO	05/09/2 022	04/09/2 025
	SUPLE NTE	NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA	SINDICAL	2º MAND ATO	(*)	04/09/2 025
2	TITUL AR	ANA PAULA MACHADO NEVES	ADESP-DF	2º MAND ATO	31/07/2 023	30/07/2 026
	SUPLE NTE	SOLANGE REGINA BUOSI CARDINALE	SINPRO-DF	1º MAND ATO	31/07/2 023	30/07/2 026
3	TITUL AR	MARCELO MOTA DE QUEIROZ	ADESP-DF	1º MAND ATO	05/09/2 022	04/09/2 025
	SUPLE NTE	JARCY JOSÉ BUDAL	AAPPGG	1º MAND ATO	05/09/2 022	04/09/2 025
4	TITUL AR	SAULO DE OLIVEIRA NONATO	SINDICAL	1º MAND ATO	31/07/2 023	30/07/2 026
	SUPLE NTE	ALOÍSIO DOS SANTOS JUNIOR	SINDGESTOR	2º MAND ATO	31/07/2 023	30/07/2 026
5	TITUL AR	ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON	SINDPROC	2º MAND ATO	31/07/2 023	30/07/2 026
	SUPLE NTE	EDSON ROBERTO CELLEGHIM	SINDPROC	2º MAND ATO	05/09/2 022	04/09/2 025
6	TITUL AR	CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO	ADESP-DF	1º MAND ATO	05/09/2 022	04/09/2 025
	SUPLE NTE	NEWTON CLEITON BATISTA	SINDATE-DF	1º MAND ATO	05/09/2 022	04/09/2 025
7	TITUL AR	RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE	AAPPGG	1º MAND ATO	05/09/2 022	04/09/2 025
	SUPLE NTE	THIAGO ROGÉRIO CONDE	SINDIFICO	2º MAND ATO	05/09/2 022	04/09/2 025

A vigência do mandato do conselheiro destacado acima () corresponderá ao período restante do mandato do seu antecessor, em atenção ao Art. 10 deste Decreto.

DECRETO Nº 44.768, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00413-00002848/2023-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete ao do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, antes da posse ou entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.768, de 25 de julho de 2023)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO/CORRELAÇÃO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - UNIDADE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS PREVIDENCIÁRIOS - Assessor, CC-07, 01 (SIGHR 37000548) - COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - Assessor Técnico, CC-04, 02 (SIGHR 37000161 e 37000162) - COORDENAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS – Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 37000087) - COORDENAÇÃO DE CADASTRO E ATENDIMENTO – Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 37000166).

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.768, de 25 de julho de 2023)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / CORRELAÇÃO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA JURÍDICA - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - Assessor, CC-05, 03 - GERÊNCIA DE ACERTOS FINANCEIROS - Assessor Técnico, CC-04, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE BENEFÍCIOS - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DA FOLHA DE APOSENTADORIAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DA FOLHA DE PENSÕES - Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS - Assessor, CPC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS - NÚCLEO DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS-ÁREA DA EDUCAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO-ÁREA EDUCAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE PENSÕES - NÚCLEO DE CONCESSÕES DE PENSÕES-ÁREA DA EDUCAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Assessor, CC-06, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE CADASTRO E ATENDIMENTO - Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO SEGURADO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA - NÚCLEO DE VISITAS E CORRESPONDÊNCIAS - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE NOTIFICAÇÕES, REGISTROS E CADASTROS - Chefe, CC-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 44.769, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00413-00001171/2023-53, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo Único, fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.769, de 25 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 44.770, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00428-00001996/2023-08, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se referem este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.770, de 25 de julho de 2023)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBCHEFIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - Subchefe, CNE-02, 01 (SIGHR 00801913).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.770, de 25 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA - Assessor, CPC-08, 01 - SUBCHEFIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - Subchefe, CEL/TC/MAJ QOPM, CPE-02, 01.

DECRETO Nº 44.771, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00019533/2023-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo Único, fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.771, de 25 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
Assessor Especial, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 44.772, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04034-00009972/2023-28, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º A Assessoria de Modernização da Administração Fazendária, da Secretaria Executiva de Fazenda, passa a denominar-se Assessoria de Modernização da Administração Tributária e fica remanejada para a Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, mantidas as estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.773, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04018-00001696/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para as estruturas administrativas da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, antes da posse e da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16

da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.773, de 25 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - GERÊNCIA REGIONAL DE CONDOMÍNIO - Gerente, CNE-07, 01 (SIGRH 00702020) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 08000178) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 08000139); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 08000155); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 08000159).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.773, de 25 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor, CC-08, 02 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01.

GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DECISÓRIO

Em 25 de julho de 2023

A CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com base no disposto no art. 255, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Nº 840/2011 c/c o art. 15 do Decreto nº 39.610/2019, e tendo em vista o contido do Processo nº 00010-00004540/2019-43, resolve:

Acolher como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 55/2023 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para acatar os Relatórios Circunstanciados nºs 2/2021 e 2/2022 (complementar) da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 02 - DODF nº 247 de 31/12/2018, instaurada para apurar responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI-GDF nº 00002-00012410/2017-01.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 21 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento 12 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, pela Luciana Vecchi Martins da Cunha, CPF: 706.XXX.XXX-49, para a realização do evento FESTIVAL INTERNACIONAL ocorrido nos dias 05 e 06 de Agosto de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002118/2023-53

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 21 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Fernando Cunha, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública localizada na Superquadra Norte - SQN 411, em frente ao Bloco "N", Asa Norte - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00002430/2023-47.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 134, DE 21 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na área pública limdeira ao Templo Budista, entre quadra Sul - EQS 315/316, Lote A, Asa Sul - Brasília/DF, pelo Templo Budista Hongwanji de Brasília, CNPJ/CPF 08.979.651/0001-87, para a realização do evento 50º QUERMESSE DO TEMPLO BUDISTA HONGWANJI DE BRASÍLIA ocorrido nos dias 05 de Agosto de 2023 à 27 de Agosto de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002270/2023-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 135, DE 21 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Vila Planalto - DF - Praça Nelson Corso - Acampamento Pacheco Fernandes, pela Associação Brasileira de Esporte, Cultura e Lazer, CNPJ/CPF 02.698.908/0001-46, para a realização do evento FIGHT COMMUNITY ocorrido nos dias 28 e 29 de Julho de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002292/2023-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 137, DE 21 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Brasília - DF - Estacionamento 11 do Parque da Cidade, pelo Serviço Social do Comércio/Administração Regional do DF, CNPJ/CPF 03.288.908/0001-30, para a realização do evento SESC FESTIVAL DE INVERNO ocorrido nos dias 22, 23, 29 e 30 de Julho de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002366/2023-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 14 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o advento da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Artigo 229, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar fatos noticiados constantes do Processo nº 00135-00001150/2023-46.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, constituída através da Ordem de Serviço nº 38, de 29 de julho de 2020, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, pag. 39, e alterada pela Ordem de Serviço nº 52, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, pag. 45, e pela Ordem de Serviço nº 28, de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, pag. 54, para a apuração supra.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 20 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/ com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001736/2023-54, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da sala da Casa da Cultura, localizada a QE 25 - Guará, Brasília - DF, nos dias: 9, 16, 23, 30 de agosto de 2023; 6, 13, 20, 27 de setembro de 2023; 4, 11, 18, 25 de outubro de 2023; 1, 8 e 15 de novembro de 2023, das 19h às 22h, para ensaio do espetáculo do Projeto "Solo de 4", representado pelo Agente Cultural sra. Julia Luisa Lemos de Souza Tempesta, CPF:

051.xxx.221-xx, projeto financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura, processo 00150-00006842/2022-66, Termo de Ajuste nº 312/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 182, de 10 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 23, ONDE SE LÊ: "...para substituir o (a) Subsecretário (a) de Atividade Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...para substituir o (a) Subsecretário (a) de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal..."

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLÊNÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

08/08/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara, por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia dia 08 de agosto de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0128-000378/2015, Tributo ICMS, ED 60/2022, Embargante TRANSPORTADORA FAMBINI LTDA, Advogado Yuri Freitas Carvalho Machado Cunha OAB/DF 38.457, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0040-001339/2017, Tributo ICMS, RV 110/2021, Recorrente SUPRICEL LOGÍSTICA LTDA, Advogado André Aparecido Monteiro OAB/SP 318.507, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 00040-00027355/2020-59, Tributo ITCD, REN 001/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Recorrido THOMAZ ADOLPHO REIN, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

d) Processo n. 00040-00007441/2020-45, Tributo ICMS, RV 16/2022, Recorrente SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo n. 0128-000128/2011, Tributo ICMS, RV 222/2016, Recorrente COMERCIAL CINQUENTENÁRIA LTDA - ME, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020. 5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10/07/2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
10/08/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara, por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de agosto de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00041993/2020-82, Tributo ITCD, RV 143/2022, Recorrente SILVIA ESTER DE ALMEIDA GIACOMETTI, Advogada Cibery Araujo Vasconcelos de Azevedo Ferraz OAB/DF 54.493, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0040-000098/2016, Tributo ICMS, ED 10/2023, Embargante BONASA ALIMENTOS S.A, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

c) Processo n. 00040-00063300/2018-98, Tributo ICMS, RV 120/2022, Recorrente MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A, Advogado Luis Fernando Giancon Lessa Alvers OAB/SP 234.573, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo n. 00040-00066369/2018-73, Tributo ICMS, REN 003/2022, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, Advogado Mateus Gonçalves Borba Assunção OAB/DF 36586, Relator(a) Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo n. 0128-002444/2015, Tributo ICMS, RV 192/2019, Recorrente WILTON FERNANDES DO CARMO, Advogado Esmeraldo de Assis Neto OAB/GO 4840-A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020. 5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10/07/2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARFPAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
08/08/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara, por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 08 de agosto de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-000575/2016, Tributo ICMS, RV 19/2019, Recorrente TERRAVIVA COMÉRCIO DE MADEIRA E SIMILARES ECOLOG CORRETO LTDA EPP, Advogado Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE FERNANDO RODRIGUEZ ROSA)

b) Processo n. 0040-004142/2015, Tributo ISS, RV 559/2018, Recorrente VIA ENGENHARIA S/A, Advogado Albert Rabêlo Limoeiro OAB/DF 21.718, Recorrida

Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE FERNANDO RODRIGUEZ ROSA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 0040-001939/2015, Tributo ICMS, ED 37/2021, Embargante CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQUINAS E FERRAGENS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Embargada FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

d) Processo n. 0040-000186/2013, Tributo ICMS, RV 488/2017, Recorrente PÁSSARO AZUL TAXI AÉREO LTDA, Advogado Iagui Antonio Bernardes Bastos OAB/SP 138.071, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo n. 0040-001414/2014, Tributo ICMS, ED 001/2023, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020. 5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10/07/2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARFPAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
10/08/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara, por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de agosto de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-002457/2017, Tributo ICMS, RV 162/2019, Recorrente LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, Advogada Beatriz Furtado Lara OAB/DF 37.040, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES)

b) Processo n. 0040-001754/2017, Tributo ICMS, RV 87/2019 e REN 14/2019, Recorrentes e Recorridas KRISTA TECNOLOGIA LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES)

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 0128-002858/2015, Tributo ICMS, RV 204/2019; Recorrente EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, Advogado Lucas Prates Rodrigues OAB/RJ 220.900, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Pública Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo n. 0128-001586/2015, Tributo ICMS, REN 008/2019, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida FREOLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESSÊNCIAS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo n. 0128-002136/2017, Tributo ICMS, REN 002/2020, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação: 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020. 5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10/07/2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 07/08/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno, na forma PRESENCIAL conforme Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de agosto de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n. 00040-00044171/2021-34, Tributo ICMS, ED 67/2022, Embargante RAYO DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
- b) Processo n. 00040-00019959/2022-93, Tributo ISS, RJV 127/2022, Recorrente INSTITUTO RELIGIOSO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - ISSC, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- c) Processo n. 04034-00001734/2023-74, Tributo IPVA, RJV 32/2023, Recorrente ANTONIO LETICIO JUNIOR, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
- d) Processo n. 00040-00038792/2022-60, Tributo ICMS, RJV 23/2023, Recorrente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
- e) Processo n. 00040-00026086/2020-11, Tributo IPTU/TLP, ED 63/2022, Embargante SOCIEDADE MAÇÔNICA ACÁCIA DO PLANALTO, Advogado Miguel Arcanjo Neto OAB/DF 26.631, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação: 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020. 5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10/07/2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 09/08/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno, na forma de videoconferência conforme Resolução 01 de 06 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de agosto de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n. 00040-00022682/2022-86, Tributo IPTU/TLP, RJV 142/2022, Recorrente IGREJA BATISTA RESSURREIÇÃO E VIDA, Advogado Eduardo de Almeida Macedo OAB/DF 51.486, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- b) Processo n. 00040-00006541/2022-16, Tributo IPTU/TLP, RJV 69/2022, Recorrente VALDIVINO DE SOUZA DOURADO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- c) Processo n. 00040-00023192/2022-05, Tributo ICMS, RJV 166/2022, Recorrente AMERICANAS S/A, Advogado Gerson Stocco de Siqueira OAB/RJ 75.970, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- d) Processo n. 0128-001594/2014, Tributo ICMS, ED 17/2022, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
- e) Processo n. 0128-002351/2014, Tributo ICMS, RE 21/2020, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Cassius Ferreira Moraes OAB/DF 34.276, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- f) Processo n. 0040-000275/2013, Tributo ICMS, RE 51/2021, Recorrente TAG COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA EPP, Advogada Alba Valeria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

- g) Processo n. 0128-000411/2015, Tributo ICMS, RE 145/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação: 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020. 5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10/07/2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 11/08/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, na forma PRESENCIAL da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de agosto de 2023, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO

- a) Processo n. 0040-005961/2013, Tributo ICMS, ED 72/2021, Embargante QUALIDADE TERRA ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses

OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0128-000986/2015, Tributo ICMS, RE 94/2021, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 00040-00012302/2022-03, Tributo ICMS, RJV 137/2022, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/ RJ 112.310, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo n. 0128-001533/2014, Tributo ICMS, RE 124/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo n. 0128-000401/2015, Tributo ICMS, RE 107/2021, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

f) Processo n. 0128-000412/2015, Tributo ICMS, RE 146/2021, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

g) Processo n. 00040-00024775/2022-45, Tributo ITBI, RJV 22/2023, Recorrente STECKER AGRONEGÓCIOS LTDA, Advogado Edegar Stecker OAB/DF 9.012, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020. 5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10/07/2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ – 00.037.226/0001-67

REALIZADA ÀS QUINZE HORAS DO DIA VINTE E SETE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – NIRC 5.330.000.156-1

Às 15 (quinze) horas do dia vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB (Em Liquidação), situada no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/Sul), Trecho 06, Lote nº. 270, em Brasília, Distrito Federal, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, de modo virtual, os Acionistas desta Sociedade, a seguir arrolados: DISTRITO FEDERAL,

representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. JULIÃO SILVEIRA COELHO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada por sua procuradora Dra. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO e SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB, Dr. THIAGO GOMES NASCIMENTO. Igualmente participaram da sessão como convidados o Sr. RONALDO SOARES ANTUNES – Presidente do Conselho Fiscal e Sra. CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO – Presidente do Conselho de Administração, todos desta Sociedade. Nesse momento, verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, os trabalhos foram abertos pelo representante do acionista Distrito Federal – Dr. JULIÃO SILVEIRA COELHO, o qual foi eleito por aclamação, para presidir os trabalhos desta Sessão. Fazendo uso da palavra o Senhor Presidente designou a Procuradora do Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP – Dra. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, para secretariá-lo. Dando Sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente, acionista majoritário apresentou aos seus pares o seu voto transcrito a seguir: "INTERESSADO: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB (Em Liquidação) - ASSUNTO: Assembleia Geral Ordinária - Cuida-se de Assembleia Geral Ordinária da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB (Em Liquidação), a ser realizada em 27 de abril de 2022, às 15h, consoante ofício de convocação encaminhado a esta PGDF (108553198). Da pauta constam os seguintes itens: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022 - Processo SEI n. 00075-00000003/2023-56, acompanhado do Processo SEI n. 00075-00000134/2022-52 referente ao Inventário Geral de Bens Patrimoniais e Processo SEI n. 00075-00000134/2022-52 - Inventário anual de material de almoxarifado; 2. Eleição/recondução dos membros efetivos do Conselho Fiscal, bem como o presidente; 3. Eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente e seu eventual substituto, para exercer o mandato de 02 (dois) anos; 4. SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO E BRASÍLIA S/A – SAB – Em Liquidação, CNPJ – 00.037.226/0001-67, REALIZADA ÀS QUINZE HORAS DO DIA VINTE E CINCO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE - " Item 1 da pauta - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 2018, Processo SEI nº. 00075-00000032/2019-31 e seus anexos" - ATA (Doc. SEI/GDF nº 29521813) - PROCESSO SEI Nº (00075-00000113/2019-31). Processo SEI Nº 00480-00003632/2022-75 - Relatório de Contas nº 63/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (Doc. SEI/GDF nº 96047963), relativo à Prestação de Contas Anual da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB (Em Liquidação), exercício de 2018. No que diz respeito ao item "1)" da pauta, a Controladoria-Geral do Distrito Federal manifestou que "ainda não foi recebida nesta Subcontroladoria de Controle Interno, via sistema e-Contas, a prestação de contas anual da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB (Em liquidação), relativa ao exercício de 2022", conforme Ofício n. 413/2023 – CGDF/SUBCI (109976028). Revela-se, portanto, inviável a apresentação, nesta ocasião, de voto pelo Distrito Federal quanto ao referido item, porquanto a análise técnica, financeira e contábil dos documentos da Companhia ainda não pôde ser realizada pela CGDF. Desse modo, deve-se suspender a deliberação da Assembleia quanto a este item de pauta até que haja a instrução do processo administrativo com a devida análise, pela CGDF, acerca do mérito da prestação de contas da Companhia. Em relação ao item "2)", o voto do Distrito Federal é pela recondução e eleição dos seguintes nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofício n. 64/2023 – GAG/GAB (109995007) como membros efetivos do Conselho Fiscal: (i) Tábata Gisele Santos de Carvalho (recondução); (ii) Ronaldo Soares Antunes (recondução); e (iii) Ada Raquel Lobato do Valle (eleição). Em relação ao item "3)" da pauta, o voto do Distrito Federal é pela recondução e eleição dos seguintes nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofício n. 64/2023 – GAG/GAB (109995007) como membros efetivos do Conselho de Administração: (i) Catia Miho Takahashi de Aquino Carvalho (recondução); (ii) Antônia Nascimento de Sousa (eleição); e (iii) Fabíola de Noronha Lima (eleição). Todos os nomes indicados para os Conselhos Fiscal e de Administração foram devidamente analisados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, por meio da Nota Técnica n. 98/2023 – SEPLADSPLAN/SEST-DF (110836361), não tendo sido apontados óbices às eleições e reconduções pretendidas. Observa-se, de todo modo, que as referidas reconduções e eleições devem observar os requisitos impostos pela Lei n. 6.404/1976 quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes dos Conselhos, bem como a Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal e as normas estatutárias sobre o tema. Por fim, em relação ao item "4)" da pauta, o voto do Distrito Federal é pelo acolhimento integral dos pronunciamentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal, expressos no Relatório de Auditoria n. 9/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (96047760), no Relatório de Auditoria n. 63/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (96047963) e no Certificado de Auditoria n. 63/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (96048021), devidamente aprovados pela respectiva chefia, face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil realizada. Em síntese, a CGDF aponta que a matéria está apta para apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Diante do exposto, o voto do Distrito Federal é, em síntese: i) quanto ao item "1)" da pauta, pela suspensão da deliberação até que haja a instrução dos processos administrativos a ele relacionados, com a adequada análise, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022; ii) quanto ao item "2)" da pauta, pela aprovação das reconduções e eleições dos nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofício n.

64/2023 - GAG/GAB (109995007) para comporem o Conselho Fiscal da Companhia, conforme da Nota Técnica n. 98/2023 - SEPLADSP/PLAN/SEST-DF (110836361); iii) quanto ao item "3)" da pauta, pela aprovação das reconduções e eleições dos nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofício n. 64/2023 - GAG/GAB (109995007) para comporem o Conselho de Administração da Companhia, conforme da Nota Técnica n. 98/2023 - SEPLADSP/PLAN/SEST-DF (110836361); iv) quanto ao item "4)" da pauta, pela aprovação das contas relativas ao exercício de 2018, conforme pronunciamento da Controladoria-Geral do Distrito Federal no Relatório de Auditoria n. 9/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (96047760), no Relatório de Auditoria n. 63/2022 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (96047963) e no Certificado de Auditoria n. 63/2022 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (96048021). Brasília, 27 de abril de 2023 LUDMILA LAVOCAT GALVÃO - Procuradora-Geral do Distrito Federal - JULIANO SILVEIRA COELHO - Procurador do Distrito Federal." Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, inclusive a dispensa de nova convocação formal, ficando estabelecido que para a Assembleia Geral Ordinária de Prosseguimento dar-se-á por mera comunicação. Indica-se, para constar, a qualificação dos Conselheiros reeleitos para o CONSELHO FISCAL: 1- MEMBRO TITULAR REELEITA - TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, brasileira, solteira, Servidora Pública, portador da Cédula de Identidade nº. 2.466.069 - SSP/DF, e CPF nº 024.***.***-59, residente à QI 23, lote 9/11, Ed. Belize, apartamento 202 - Guarã II - Brasília-DF, filha de Cleudo Ferreira de Carvalho e Cristina Valéria Santos de Carvalho. 2- MEMBRO TITULAR REELEITO - RONALDO SOARES ANTUNES, brasileiro, casado, nascido aos 11/10/1959, Militar reserva, filho de Manoel Soares da Silva e Ana Antunes do Crato Soares, portador da Carteira de Identidade nº 02256, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e CPF nº 223.***.***-91, residente e domiciliado QSC 19, conjunto H, casa 04, chácara 26, Taguatinga Sul, Brasília-DF. 3- MEMBRO TITULAR ELEITA - ADA RAQUEL LOBATO DO VALLE, brasileira, casada, nascida aos 17/05/1996, Advogada, filha de Antônio Baltazar da Costa Vale e Alderice Lobato de Carvalho Vale, portadora da Carteira de Identidade nº 3.3999.55 - SSP/PI e CPF nº 024.***.***-09, residente e domiciliado Rua 08, chácara 192, casa 26, Vicente Pires, Brasília-DF. Registra-se para constar que, em conformidade com o artigo 41º do Estatuto Social da SAB, os membros do Conselho Fiscal foram eleitos para exercer mandato de 01 (um) ano, a encerra-se na próxima Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, estendendo-se sua gestão até a investidura do novo Conselho eleito, permitida a reeleição. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1- MEMBRO TITULAR /REELEITA - CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, brasileira, casada, Administradora de Empresas, natural de Curitiba/PR, filha Masakazu Takahashi e Miko Morooka Takahashi, portadora da Carteira de Identidade nº 1244232, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e CPF nº 561.***.***-34, residente e domiciliada no Setor SHIS QL 16 Conjunto 6 casa 4, Brasília-DF; 2- MEMBRO TITULAR/ELEITA - FÁBIO DE NORONHA LIMA, brasileira, solteira, Policial Penal, natural de Parnaíba - PI, filha de Juvenal Freitas Lima e Maria Teresa de Noronha Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 1674235 SSP/DF e CPF nº 859.***.***-87, residente e domiciliada no SQN 305 bloco J apartamento 610 - Brasília-DF; 3- MEMBRO TITULAR/ELEITA - ANTÔNIA NASCIMENTO DE SOUSA, brasileira, casada, nascida em 05.05.1969, auxiliar administrativa, natural de Brasília, filha de Amélia Nascimento, pai não declarado, portadora da Carteira de Identidade nº 899.088 - SSP/DF, e CPF nº 374.***.***-00, residente e domiciliada na QN 08E, conjunto 05, casa 04B, Riacho Fundo II - Brasília-DF. Registra-se para constar que, em conformidade com o artigo 21º do Estatuto Social da Sociedade, os membros do Conselho de Administração foram eleitos para mandato de 02 (dois) anos, estendendo-se sua gestão até a investidura do novo Conselho eleito, permitida a reeleição. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos do dia e, para constar, eu, Vera Lúcia Bucchianeri Pinheiro, secretária designada, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes dos Acionistas presentes, declarando-se que esta é cópia fiel da transcrita em livro próprio. JULIANO SILVEIRA COELHO - P/DISTRITO FEDERAL - VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - P/COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - THIAGO GOMES NASCIMENTO - P/SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. Documento datado e assinado eletronicamente. Certifico registro sob o nº 2126949 em 11/07/2023 da Empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A SAB, CNPJ 00037226000167 e protocolo DFE2300130700 - 03/07/2023. Autenticação: 3A61612C84ABD2BCB9317141D7F43D4E7BDA7C11. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.806-8 e o código de segurança 1ETG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 588, DE 14 DE JULHO DE 2023 (*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de

julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os art. 196, art.197, art. 198 nos incisos II e III, art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os art. 204 no parágrafo segundo, art. 205 nos incisos I e II e art. 206 parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), instituído por meio da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que repassará recursos federais ao Distrito Federal;

Considerando a demanda reprimida de pacientes aguardando procedimentos médico-cirúrgicos na especialidade de Urologia (Litotripsia, Ressecção Endoscópica de Próstata e Vasectomia), com dados do SISREG III, apontando demanda reprimida de 2071 procedimentos;

Considerando o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal, especialidade Urologia, através de abertura de edital de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em caráter complementar, na rede privada, com inexigibilidade de licitação e pagamento correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS), acrescido do mesmo valor pelo incremento federal do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas com a complementação financeira do tesouro do Distrito Federal, a partir de recursos provenientes de emendas parlamentares;

Considerando que, no trâmite processual, a definição dos valores complementares provenientes da Fonte 100 (Tesouro do Distrito Federal) sofreram mudanças, adequações e ajustes, desde o relatório de pesquisa de preços, entendemos que o valor complementar de R\$ 3.476.280,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta reais) deve ser considerado como estimado, haja vista a possibilidade de alguma alteração, desde que razoável, até a efetiva contratação dos serviços, conforme o Edital de Credenciamento a ser publicado;

Considerando que a proposta ora apresentada visa atender a 468 pacientes e assim reduzir a demanda reprimida atual e não poderá tornar-se permanente, efetivando-se no prazo de até 2 anos, uma vez que a complementariedade destes serviços deverá ter caráter de excepcionalidade;

Considerando que o Conselho de Saúde do Distrito Federal foi provocado, em 07 de junho de 2023, por meio do Ofício 4580 (114647110), e a sua competência, enquanto órgão de controle e participação social, é identificar a necessidade de eventual complementariedade dos serviços de saúde, e inclusive autorizar a complementariedade de recursos financeiros, a partir de indicadores precisos da parte do serviço que será transferido, fundamentados pelas áreas técnicas, fato que não lhe atribui responsabilidade pelos atos emanados durante o processo de contratação ou afetos a ele;

Considerando a importância de que seja mantido o caráter excepcional da modalidade complementar desta ação;

Considerando a análise do processo 00060-00143767/2023-11;

Considerando os encaminhamentos do Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 508ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de junho de 2023;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, art. 15, Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Reconhecer que o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas tem o potencial de auxiliar a Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF na superação das demandas reprimidas, acumuladas nos últimos 3 anos, a partir de um adequado Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a complementariedade das cirurgias eletivas de Urologia (Litotripsia, Ressecção Endoscópica de Próstata e Vasectomia), conforme seus protocolos e etapas prescritas, na rede privada, pela modalidade de credenciamento, com inexigibilidade de licitação e pagamento correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS) e igual incremento do Ministério da Saúde, além da complementação financeira, com recursos do Tesouro do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.476.280,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta reais), assegurando a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, para redução da lista de espera do Sistema de Regulação - SISREG.

Art. 3º Que a SES/DF aponte no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal a sua estratégia de ampliação da oferta regular dos serviços cirúrgicos de Urologia (Litotripsia, Ressecção Endoscópica de Próstata e Vasectomia), com metas de médio e longo prazo e apresente ao plenário do CSDF em 180 dias, incorporando-o ao Plano Distrital de Saúde 2024-2027.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 588, de 14 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF 134, de 18 de julho de 2023, páginas 7.

RESOLUÇÃO Nº 589, DE 17 DE JULHO DE 2023 (*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os Art. 196, Art.197, Art. 198 nos incisos II e III, Art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os Art. 204 no parágrafo segundo, Art. 205 nos incisos I e II e Art. 206 parágrafos primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), instituído por meio da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que repassará recursos federais ao Distrito Federal;

Considerando a demanda reprimida de pacientes aguardando procedimentos médico-cirúrgicos na especialidade de Otorrinolaringologia (Adenoidectomia, Amigdalectomia, Adenoamigdalectomia e Septoplastia reparadora não estética), com dados do SISREG III, apontando demanda reprimida destes procedimentos em 4.260;

Considerando o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal, especialidade Otorrinolaringologia, através de abertura de edital de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em caráter complementar, na rede privada, com inexigibilidade de licitação e pagamento correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS), acréscido do mesmo valor pelo incremento federal do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e com a complementação financeira do tesouro do Distrito Federal, a partir de recursos provenientes de emendas parlamentares;

Considerando que no trâmite processual, a definição de valores complementares provenientes da Fonte 100 (Tesouro do Distrito Federal) sofreram mudanças, adequações e ajustes, desde o relatório de pesquisa de preços, entendemos que o valor complementar de R\$7.471.253,43 (sete milhões e quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) deve ser considerado como estimado, haja vista a possibilidade de alguma alteração, desde que razoável, até a efetiva contratação dos serviços, conforme Edital de Credenciamento a ser publicado;

Considerando que a proposta ora apresentada visa realizar 2.630 procedimentos e assim reduzir a demanda reprimida atual, mas não poderá tornar-se permanente, efetivando-se no prazo de até 2 anos, uma vez que a complementariedade destes serviços deverá ter caráter de excepcionalidade;

Considerando que o Conselho de Saúde do Distrito Federal foi provocado, em 07 de junho de 2023, por meio do Ofício 4578 (114646033), e a sua competência, enquanto órgão de controle e participação social, é identificar a necessidade de eventual complementariedade dos serviços de saúde, e inclusive autorizar a complementariedade de recursos financeiros, a partir de indicadores precisos da parte do serviço que será transferido, fundamentados pelas áreas técnicas, fato que não lhe atribui responsabilidade pelos atos emanados durante o processo de contratação ou afetos a ele;

Considerando a importância de que seja mantido o caráter excepcional da modalidade complementar desta ação;

Considerando a análise do processo 00060-00143739/2023-96;

Considerando os encaminhamentos do Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 508ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de junho de 2023;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, art. 15, Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal:

Art. 1º Reconhecer que o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivastem o potencial de auxiliar a Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF na superação das demandas reprimidas, acumuladas nos últimos 3 anos, a partir de um adequado Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a complementariedade das cirurgias eletivas de Otorrinolaringologia (Adenoidectomia, Amigdalectomia, Adenoamigdalectomia e Septoplastia reparadora não estética), conforme seus protocolos e etapas prescritas, na rede privada, pela modalidade de credenciamento, com inexigibilidade de licitação e pagamento correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS) e igual incremento do Ministério da Saúde, além da complementação financeira, com recursos do Tesouro do Distrito Federal, no valor R\$7.471.253,43 (sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), assegurando a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, para redução da lista de espera do Sistema de Regulação – SISREG.

Art. 3º Que a SES/DF aponte no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal a sua estratégia de ampliação da oferta regular dos serviços cirúrgicos de Otorrinolaringologia (Adenoidectomia, Amigdalectomia, Adenoamigdalectomia e Septoplastia reparadora não estética), com metas de médio e longo prazo e apresente ao plenário do CSDF em 180 dias, incorporando-o ao Plano Distrital de Saúde 2024-2027.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 589, de 17 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Extra 53-A, de 18 de julho de 2023, páginas 1 e 2.

RESOLUÇÃO Nº 590, DE 18 DE JULHO DE 2023 (*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os art. 196, art.197, art. 198 nos incisos II e III, art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os art. 204 no parágrafo segundo, art. 205 nos incisos I e II e art. 206 parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), instituído por meio da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que repassará recursos federais ao Distrito Federal;

Considerando a demanda reprimida de pacientes aguardando procedimentos médico-cirúrgicos na especialidade de Coloproctologia (Hemorroidas e Fístulas anorretais), com dados do SISREG III, apontando 2.701 pacientes que aguardam cirurgias eletivas;

Considerando o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal, especialidade Cirurgia Coloproctologia, através de abertura de edital de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em caráter complementar, na rede privada, com inexigibilidade de licitação e pagamento correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS), acréscido do mesmo valor pelo incremento federal do Programa Nacional e com a complementação financeira do tesouro do Distrito Federal, a partir de recursos provenientes de emendas parlamentares;

Considerando que a proposta ora apresentada visa atender a 207 pacientes e assim reduzir a demanda reprimida atual e não poderá tornar-se permanente, efetivando-se no prazo de até 2 anos, uma vez que a complementariedade destes serviços deverá ter caráter de excepcionalidade;

Considerando que no trâmite processual, a definição de valores complementares provenientes da Fonte 100 (Tesouro do Distrito Federal) sofreram mudanças, adequações e ajustes, desde o relatório de pesquisa de preços, entendemos que o valor complementar de R\$ 934.018,74 (novecentos e trinta e quatro mil dezoito reais e setenta e quatro centavos), referido no Relatório 772, deve ser considerado como estimado, haja vista a possibilidade de alguma alteração, desde que razoável, até a efetiva contratação dos serviços, conforme Edital de Credenciamento a ser publicado;

Considerando que o Conselho de Saúde do Distrito Federal foi provocado, em 15 de junho de 2023, por meio do Ofício 4813 (115196234), e a sua competência, enquanto órgão de controle e participação social, é identificar a necessidade de eventual complementariedade dos serviços de saúde, e inclusive autorizar a complementariedade de recursos financeiros, a partir de indicadores precisos da parte do serviço que será transferido, fundamentados pelas áreas técnicas, fato que não lhe atribui responsabilidade pelos atos emanados durante o processo de contratação ou afetos a ele;

Considerando a importância de que seja mantido o caráter excepcional da modalidade complementar desta ação;

Considerando a análise do processo 00060-00123569/2023-23;

Considerando os encaminhamentos do Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 508ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de junho de 2023;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Reconhecer que o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas tem o potencial de auxiliar a Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF na superação das

demandas reprimidas, acumuladas nos últimos 3 anos, a partir de um adequado Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a complementariedade das cirurgias eletivas de Coloproctologia (Hemorroidas e Fístulas anorretais), conforme seus protocolos e etapas prescritas, na rede privada, pela modalidade de credenciamento, com inexigibilidade de licitação e pagamento correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS) e igual incremento do Ministério da Saúde, além da complementação financeira, com recursos do Tesouro do Distrito Federal, no valor de R\$ 934.018,74 (novecentos e trinta e quatro mil dezoito reais e setenta e quatro centavos), assegurando a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, para redução da lista de espera do Sistema de Regulação – SISREG.

Art. 3º Que a SES/DF aponte no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal a sua estratégia de ampliação da oferta regular dos serviços cirúrgicos de Coloproctologia (Hemorroidas e Fístulas anorretais), com metas de médio e longo prazo e apresente ao plenário do CSDF em 180 dias, incorporando-o ao Plano Distrital de Saúde 2024-2027.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 590, de 18 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023, página 5.

RESOLUÇÃO Nº 591, DE 18 DE JULHO DE 2023 (*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os art. 196, art. 197, art. 198 nos incisos II e III, art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os art. 204 no parágrafo segundo, art. 205 nos incisos I e II e art. 206 parágrafos primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), instituído por meio da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que repassará recursos federais ao Distrito Federal;

Considerando a demanda reprimida de pacientes aguardando procedimentos médico-cirúrgicos na especialidade de Cirurgia Cabeça e Pescoço (Tireoidectomia Total, Tireoidectomia parcial e Extirpação de bócio intratorácico por via transtesternal) com dados do SISREG III, apontando demanda reprimida de 1.103 procedimentos;

Considerando o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal, especialidade Cirurgia Cabeça e Pescoço, através de abertura de edital de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em caráter complementar, na rede privada, com inexigibilidade de licitação e pagamento correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS), acrescido do mesmo valor pelo incremento federal do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e com a complementação financeira do tesouro do Distrito Federal, a partir de recursos provenientes de emendas parlamentares;

Considerando que a proposta ora apresentada visa atender a 425 procedimentos cirúrgicos e assim reduzir a demanda reprimida atual e não poderá tornar-se

permanente, efetivando-se no prazo de até 2 anos, uma vez que a complementariedade destes serviços deverá ter caráter de excepcionalidade; Considerando que no trâmite processual, a definição de valores complementares provenientes da Fonte 100 (Tesouro do Distrito Federal) sofreram mudanças, adequações e ajustes, desde o relatório de pesquisa de preços, entendemos que o valor complementar de R\$ 2.534.518,50 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) deve ser considerado como estimado, haja vista a possibilidade de alguma alteração, desde que razoável, até a efetiva contratação dos serviços, conforme Edital de Credenciamento a ser publicado;

Considerando que o Conselho de Saúde do Distrito Federal foi provocado, em 15 de junho de 2023, por meio do Ofício 4817 (115202384), e a sua competência, enquanto órgão de controle e participação social, é identificar a necessidade de eventual complementariedade dos serviços de saúde, e inclusive autorizar a complementariedade de recursos financeiros, a partir de indicadores precisos da parte do serviço que será transferido, fundamentados pelas áreas técnicas, fato que não lhe atribui responsabilidade pelos atos emanados durante o processo de contratação ou afetos a ele;

Considerando a importância de que seja mantido o caráter excepcional da modalidade complementar desta ação;

Considerando a análise do processo 00060-00119808/2023-41;

Considerando os encaminhamentos do Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 508ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de junho de 2023;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente, resolve: ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Reconhecer que o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas tem o potencial de auxiliar a Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF na superação das demandas reprimidas, acumuladas nos últimos 3 anos, a partir de um adequado Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a complementariedade das cirurgias eletivas de Cabeça e Pescoço (Tireoidectomia Total, Tireoidectomia parcial e Extirpação de bócio intratorácico por via transtesternal), conforme seus protocolos e etapas prescritas, na rede privada, pela modalidade de credenciamento, com inexigibilidade de licitação e pagamento correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS) e igual incremento do Ministério da Saúde, além da complementação financeira, com recursos do Tesouro do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.534.518,50 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) assegurando a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, para redução da lista de espera do Sistema de Regulação – SISREG.

Art. 3º Que a SES/DF aponte no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal a sua estratégia de ampliação da oferta regular dos serviços de Cirurgia Cabeça e Pescoço (Tireoidectomia Total, Tireoidectomia parcial e Extirpação de bócio intratorácico por via transtesternal), com metas de médio e longo prazo e apresente ao plenário do CSDF em 180 dias, incorporando-o ao Plano Distrital de Saúde 2024-2027.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 591, de 18 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023, página 5.

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 21, DE 19 DE JULHO DE 2023 (*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renúmeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 19 de julho de 2023, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Distrital de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, com fundamento na Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 196 a 198, Lei Federal nº 8.080/90 e art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Conforme as normas pertinentes quanto a tabela de complementariedade a PRC nº 6/2017, não serão utilizados para complementação, valores provenientes de verbas federais repassadas fundo a fundo, a fim de não caracterizar duplicidade de remuneração para o mesmo serviço.

Art. 3º Aprovar complementariedade financeira através da fonte do Tesouro do Distrito Federal, conforme anexo TABELA DE COMPLEMENTARIEDADE FINANCEIRA DO SUS/DF.

Parágrafo único: Após a aprovação da proposta pelo Ministério da Saúde, se um dos prestadores não apresentar produção aprovada ou apresentá-la em quantitativo insuficiente, poderá ser feita repactuação, com possibilidade de definição de novos prestadores, visando o melhor cumprimento da estratégia.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

ANEXO							
TABELA COMPLEMENTARIEDADE PORTE ANESTÉSICO E CONSULTA AMBULATORIAL DO SUS/DF							
PORTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA				
1	PO 3A	Serviço	R\$ 164.6131				
2	PO 3C	Serviço	R\$ 218.4248				
3	PO 4C	Serviço	R\$ 319.2700				
4	PO 6B	Serviço	R\$ 472.0400				
5	PO 7C	Serviço	R\$ 729.9171				
6	PO 9B	Serviço	R\$ 1,017.2982				
7	PO 10C	Serviço	R\$ 1,445.2427				
8	PO 12A	Serviço	R\$ 1,905.5910				
9	Consulta AMBULATORIAL	Serviço	R\$ 10.0000				

TABELA COMPLEMENTARIEDADE CIRURGIAS ELETIVAS DO SUS/DF							
VALOR REFERÊNCIA SUS DISTRITO FEDERAL - DF							
Coloproctologia							
BLOCOS	Especificação do Procedimento	Quantidade	Valor Tabela SIGTAP	Valor Proced Principal SIGTAP	Valor total SIGTAP + financiamento MS	VALOR FONTE 100	VALOR DE REFERÊNCIA SUSDF
1	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	108	R\$ 450,46	R\$ 363,90	R\$ 814,36	R\$ 47,61	R\$ 861,97
2	HEMORROIDECTOMIA	99	R\$ 443,28	R\$ 315,94	R\$ 759,22	R\$ 400,00	R\$ 1.159,22
Otorrinolaringologia							
BLOCOS	Especificação do Procedimento		VALOR SIGTAP UNITÁRIO	Valor Proced Principal SIGTAP	Valor total SIGTAP + financiamento MS	VALOR FONTE 100	VALOR DE REFERÊNCIA SUSDF
1	ADENOIDECTOMIA	290	R\$ 475,52	R\$ 348,18	R\$ 475,52	R\$ 4.130,01	R\$ 4.605,53
2	AMIGDALECTOMIA	305	R\$ 474,69	R\$ 306,57	R\$ 474,69	R\$ 2.376,48	R\$ 2.851,17
3	ADENOAMIGDALECTOMIA	1500	R\$ 546,12	R\$ 337,22	R\$ 883,34	R\$ 2.325,56	R\$ 3.208,90
4	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	535	R\$ 577,83	R\$ 450,49	R\$ 1.028,32	R\$ 4.372,52	R\$ 5.400,83
Urologia							
BLOCOS	Especificação do Procedimento		VALOR SIGTAP UNITÁRIO	Valor Proced Principal SIGTAP	Valor total SIGTAP + financiamento MS	VALOR FONTE 100	VALOR DE REFERÊNCIA SUSDF
1	Ureterolitotripsia transureteroscópica + Extração endoscópica de corpo estranho/cálculo de ureter	150	R\$ 872,55	R\$ 756,15	R\$ 872,55	R\$ 7.243,85	R\$ 8.116,40
2	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	255	R\$ 978,92	R\$ 851,58	R\$ 1.830,50	R\$ 5.296,84	R\$ 7.127,34
3	VASECTOMIA	63	R\$ 463,67	R\$ 438,87	R\$ 902,54	R\$ 30,57	R\$ 933,11
Cirurgia Cabeça e Pescoço							
BLOCOS	Especificação do Procedimento		Valor Tabela SIGTAP	Valor Proced Principal SIGTAP	Valor total SIGTAP + financiamento MS	VALOR FONTE 100	VALOR DE REFERÊNCIA SUSDF
1	TIREOIDECTOMIA TOTAL	342	R\$ 578,71	R\$ 451,37	R\$ 1.030,08	R\$ 5.897,26	R\$ 6.927,34
2	EXTIRPAÇÃO DE BÓCIO INTRATORÁCICO POR VIA TRANSESTERNAL	1	R\$ 877,43	R\$ 750,09	R\$ 750,09	R\$ 8.677,25	R\$ 9.427,34
3	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	82	R\$ 552,97	R\$ 425,63	R\$ 425,63	R\$ 4.453,40	R\$ 4.879,03

Vitrectomia Posterior com Infusão e Vitrectomia Posterior, Facoemulsificação, Correção Cirúrgica de Estrabismo							
BLOCOS	Especificação do Procedimento		Valor Tabela SIGTAP	Valor Proced Principal SIGTAP	Valor total SIGTAP + financiamento MS	VALOR FONTE 100	VALOR DE REFERÊNCIA SUSDF
1	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	262	R\$ 4.832,82	R\$ 4.701,84	R\$ 4.832,82	R\$ 0,00	R\$ 4.832,82
2	VITRECTOMIA POSTERIOR	387	R\$ 2.798,27	R\$ 2.667,29	R\$ 2.798,27	R\$ 0,00	R\$ 2.798,27
3	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	350	R\$ 975,34	R\$ 771,60	R\$ 975,34	R\$ 0,00	R\$ 975,34
4	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCÚLOS)	53	R\$ 1.780,88	R\$ 1.661,76	R\$ 1.780,88	R\$ 0,00	R\$ 1.780,88
5	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO	3	R\$ 1.181,64	R\$ 1.074,86	R\$ 1.181,64	R\$ 0,00	R\$ 1.181,64
6	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATÉ 2 MUSCULOS)	51	R\$ 1.286,94	R\$ 1.167,82	R\$ 1.286,94	R\$ 0,00	R\$ 1.286,94
Varizes							
BLOCOS	Especificação do Procedimento		Valor Tabela SIGTAP	Valor Proced Principal SIGTAP	Valor total SIGTAP + financiamento MS	VALOR FONTE 100	VALOR DE REFERÊNCIA SUSDF
1	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	2129	R\$ 920,04	R\$ 833,48	R\$ 1.753,52	R\$ 1.114,63	R\$ 2.868,15
			FONTE 138			FONTE 100	FONTE 100+138

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro material no original, publicado no DODF nº 136, de 20 de julho de 2023, página 12.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE JULHO DE 2023

Aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada pelo plenário, em reunião do dia 06 de junho de 2023 (Processo SEI-GDF 00064-00000916/2023-38) e,

Considerando os termos do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, que regulamenta o art. 8º da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre as regras referentes à organização e ao funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando os termos do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, que altera o Estatuto Social da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

TÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA
CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — CF/FEPECS, órgão de 3º grau, tem a finalidade de apreciar e opinar sobre assuntos de gestão patrimonial e financeira.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, denominados CONSELHEIROS.

§ 1º O Conselho Fiscal será presidido pelo Conselheiro mais antigo, havendo coincidência de antiguidade prevalece o de maior idade.

§ 2º Integram o Conselho:

I - 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos estranhos ao Quadro de Pessoal da Fundação, designados pelo Governador do Distrito Federal e escolhidos, preferencialmente, entre pessoas de reconhecida competência.

§ 3º O mandato dos membros efetivos e suplentes é de 03 (três) anos, permitida a recondução.

§ 4º Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou alternadas durante o respectivo período de designação, excetuadas as ausências comprovadas relativas a:

I - gozo de férias regulamentares;

II - viagens a serviço;

III - licenças para tratamento de saúde, inclusive de pessoa da família, gala, nojo, paternidade e gestante;

IV - serviços obrigatórios por lei.

§ 5º Nas deliberações do Conselho Fiscal não haverá a formação de pares fixos entre efetivos e suplentes, podendo o suplente presente substituir qualquer titular ausente.

§ 6º Cabe a FEPECS viabilizar o apoio administrativo e logístico para o funcionamento do Conselho Fiscal.

Art. 3º A Diretoria Executiva da FEPECS poderá participar das reuniões com pleno direito à voz, sem direito a voto.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao Conselho Fiscal:

I - apreciar e emitir parecer sobre as prestações de contas;

II - proceder ao exame de balancetes e relatórios da Fundação de Ensino nos seus aspectos de gestão patrimonial e financeira;

III - examinar a qualquer tempo, por iniciativa própria ou quando consultado, documentos relacionados com escrituração financeira e patrimonial da Fundação de Ensino;

IV - requisitar, ao Diretor Executivo da Fundação de Ensino, as informações que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atribuições.

SEÇÃO II
DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 5º Será designado, por ato da Diretoria Executiva, servidor do quadro da FEPECS, sem direito a qualquer tipo de gratificação, para prestar apoio administrativo ao Conselho Fiscal.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO I

DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 6º São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

I - presidir as sessões do Conselho;

II - agendar as sessões;

III - convocar o Conselho;

IV - anunciar a abertura dos trabalhos e a Ordem do Dia;

V - estabelecer as matérias a serem votadas;

VI - submeter à discussão e à votação as matérias em pauta;

VII - anunciar o resultado da votação;

VIII - conceder a palavra aos Conselheiros;

IX - impedir que o Conselheiro se desvie da matéria em apreciação;

X - suspender a sessão quando necessário;

XI - distribuir processos e matérias que dependam de parecer;

XII - decidir as questões de ordem;

XIII - assinar as deliberações do Conselho;

XIV - manter a ordem e fazer observar este Regimento;

XV - decidir sobre outros assuntos pertinentes ao funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II
DOS CONSELHEIROS

Art. 7º São atribuições dos Conselheiros:

I - comparecer às sessões do Conselho, quando convocado;

II - manter sob sua guarda e relatar a proposição que lhe tenha sido distribuída;

III - exercer o pleno direito de voz sobre assunto objeto de apreciação da sessão;

IV - proferir voto, quando solicitado pelo Presidente, e quando relatar processo;

V - exercer o direito de pedido de vista, devendo ser o ato devidamente justificado;

VI - manter sigilo sobre os assuntos tratados em sessão;

VII - zelar pelo bom nome e decore do Conselho;
VIII - exercer outras atribuições inerentes à função.

CAPÍTULO III

DO APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO

Art. 8º São atribuições do apoio administrativo do Conselho:

- I - comunicar aos membros do Conselho a convocação das sessões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- II - manter no SEI todos os Relatórios, Pareceres, Atas, Listas de Presença e outros documentos de interesse do órgão e da entidade;
- III - redigir e elaborar as atas do Conselho;
- IV - redigir os atos do Conselho;
- V - encaminhar à Gerência de Gestão de Pessoas da FEPECS a frequência dos membros do Conselho;
- VI - encaminhar ao Presidente os processos destinados ao Conselho, preferencialmente em até 7 (sete) dias de antecedência;
- VII - providenciar os recursos necessários à realização das reuniões;
- VIII - organizar os expedientes e correspondências recebidos e enviados pelo Conselho;
- IX - controlar as frequências dos conselheiros;
- X - executar outros atos determinados pelo Presidente.

Art. 9º O Conselho Fiscal será assistido pelo apoio administrativo, sendo incumbida a execução das tarefas de Secretário. Nas reuniões e nos seus impedimentos ou ausências legais, será substituído por servidor da FEPECS, indicado pelo Diretor Executivo da Fundação de Ensino.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DO QUORUM

Art. 10. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente com exigência de um quorum mínimo de 02 (dois) de seus membros, incluindo seu Presidente ou substituto, decidindo pelo voto da maioria dos presentes.

Art. 11. Verificada a inexistência de “quorum”, será admitida tolerância de 30 (trinta) minutos a contar da hora marcada para início da reunião. Decorridos 30 (trinta) minutos do horário estabelecido e, não se alcançando o quorum mínimo previsto, declarará o Presidente a impossibilidade de realizar a sessão, a qual será cancelada, podendo outra ser convocada, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, fazendo-se constar a ocorrência na ata da reunião subsequente.

CAPÍTULO II DAS SESSÕES

Art. 12. As sessões obedecerão a seguinte ordem:

- I - instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho;
- II - leitura, discussão e aprovação da ordem do dia;
- III - apresentação e aprovação do relatório conclusivo sobre os balancetes e contas apreciadas do mês anterior;
- IV - avisos, comunicações, registros de fatos, correspondências e documentos de interesse dos membros;
- V - encaminhamento sobre a forma de votação dos assuntos a serem discutidos;
- VI - desenvolvimento da sessão, com a apresentação e discussão do exame minucioso dos balancetes mensais e as contas;
- VII - encerramento da reunião pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§ 1º Os membros efetivos e suplentes na condição de substituto terão direito a voto.

§ 2º Todo o assunto ou proposta incluída em pauta entrará na ordem do dia na ordem cronológica em que ali estiver figurado.

§ 3º A matéria cuja deliberação depender de informações de autoridade, parecer de órgão técnico, ou qualquer outra diligência, poderá ter a sua discussão adiada, mediante requerimento escrito, devendo este indicar a finalidade e o prazo do adiamento.

§ 4º Sempre dar-se-á preferência a discussão instalada sobre os balancetes e contas apresentados.

§ 5º Os Conselheiros que desejam incluir itens na pauta da sessão, deverão enviar ao Presidente do Conselho Fiscal as suas sugestões, por escrito, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 6º Caso, além da análise específica das contas e balancetes, haja outros assuntos a serem discutidos, a pauta deverá ser enviada a todos os membros do Conselho Fiscal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

Art. 13. Em seus eventuais impedimentos, o Presidente será substituído pelo Conselheiro mais antigo ou, havendo coincidência de antiguidade, pelo de maior idade.

Art. 14. Todas as deliberações tomadas nas sessões do Conselho serão lavradas em ata pelo apoio administrativo e assinada pelos Conselheiros presentes à mencionada sessão.

Art. 15. A análise da prestação de contas anual deverá ser proclamada em ato denominado parecer.

Art. 16. As deliberações das contas e dos balancetes mensais pelo Conselho Fiscal serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria simples, dos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

SEÇÃO I

DA CONVOCAÇÃO

Art. 17. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas:

I - ordinariamente uma vez, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação pelo seu Presidente, ou pelo Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, ou pelo Diretor Executivo, com antecedência mínima necessária para sua realização.

§ 1º Os conselheiros efetivos serão convocados para participar das sessões do Conselho, enquanto os membros suplentes serão apenas convidados.

§ 2º As reuniões terão a duração necessária ao exame de todos os assuntos incluídos na ordem do dia, para que, encerrada a discussão de cada item da pauta, seja o mesmo colocado em votação pelo Presidente, apresentados os votos dos presentes e proclamado o resultado, para o devido registro em ata.

§ 3º Poderão ser convocadas para participar das reuniões, a critério do Conselho Fiscal, as pessoas necessárias a prestarem esclarecimentos, sem direito à participação nas deliberações.

Art. 18. Das reuniões, observada a ordem do dia, lavrar-se-á a ata que, além da assinatura dos membros presentes, conterá:

- I - linguagem clara e objetiva;
- II - número de ordem, natureza, data, hora e local da reunião;
- III - presidência da reunião e demais participantes presentes;
- IV - resumo das exposições dos membros, quantidades de votos a favor, contra, abstenções, debates e decisões adotadas;
- V - deliberações e declarações de votos, se requeridos seus registros.

SEÇÃO II

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 19. Nas reuniões do Conselho Fiscal, os trabalhos obedecerão à seguinte sequência:

- I - verificação do quorum de funcionamento. No caso de inexistência de quorum, a reunião será cancelada;
- II - expediente;
- III - relatório, discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia;
- IV - outros assuntos, quando necessário.

§ 1º Os assuntos constantes da ordem do dia serão previamente instruídos e distribuídos, aos membros, antes da realização da reunião.

§ 2º Em casos de urgência, expressamente reconhecida pela unanimidade dos membros e presidente, poderão ser submetidas a deliberação matérias não incluídas na ordem do dia.

SEÇÃO III

DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Art. 20. O Presidente do Conselho Fiscal poderá solicitar informações, em assuntos de competência do Conselho, que poderão ser utilizadas na elaboração de pareceres, estudos, relatórios ou outras peças.

Art. 21. É dever dos setores da FEPECS atender à solicitação do Presidente do Conselho Fiscal no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na hipótese de impossibilidade dentro desse prazo, deverá ser solicitado ao Conselho Fiscal, por escrito, a sua prorrogação.

Art. 22. Caso o setor da FEPECS julgue improcedente ou se julgue impedido com relação ao pedido de informação, deverá comunicar tal fato, expondo suas razões, por escrito, ao Presidente, que levará o assunto à deliberação do Conselho Fiscal.

SEÇÃO IV

DO REGISTRO E DA DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS

Art. 23. As atas das reuniões do Conselho Fiscal, com indicação do número de ordem e data de realização, nomes dos presentes e relato sucinto dos trabalhos e deliberações tomadas, submetidas a votação e aprovadas, serão registradas em processo próprio.

Parágrafo único. As atas das reuniões, após aprovação e registro em processo próprio, permanecerão arquivadas para conhecimento dos interessados.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os casos omissos e dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento Interno constituirão questão de ordem e serão dirimidas pelo Conselho Fiscal, que promoverá as modificações e acréscimos que julgarem necessários e pertinentes, devendo ser levadas ao Conselho Deliberativo para aprovação.

Art. 25. É vedado a qualquer membro ou funcionário que preste apoio ao Conselho Fiscal, sob as penas da lei, prestar informações externas ou dar entrevistas sobre assuntos em andamento ou em estudo no órgão, sem que tenha recebido permissão expressa do Presidente.

Art. 26. É direito de qualquer membro, ao integrar o Conselho Fiscal, receber documentos necessários ao desempenho de sua função.

Art. 27. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DIAS GALVÃO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Pablo Henrique Bernardo de Castro, 2459, 121; Luiz Claudio de Sousa Barros Campeão, 2460, 121; Thainá Carvalho Domingos, 2461, 121; Danielli Francilene Araújo Franco, 2462, 122; Maria Cristieellen Siqueira da Silva, 2463, 122; Ana Alice da Silva, 2464, 122; Daniely Raquel Ramos Penha, 2465, 123; Jéssica Lopes Bezerra, 2466, 123; Bruno Amaral Brandão de Farias, 2467, 123; Cleudimar Aguiar Ferreira da Silva, 2468, 124; Ísis Alves Cordeiro, 2469, 124; José André Vilar Souza, 2470, 124; Rosely Costa de Carvalho, 2471, 125; Ana Carollyn Pereira da Silva, 2472, 125; Fabrício Moreira Ribeiro, 2473, 125; Flávia Cristina Ribeiro da Silva, 2474, 126; Stéphaney Keila de Melo Pinheiro, 2475, 126; Daniela Oliveira de Azevedo, 2476, 126; Júlia Almeida de Brito de Matos, 2477, 127; Maria de Lourdes Alves dos Santos, 2478, 127; Herlyallan Vieira da Cruz, 2479, 127; Silvenilde Barbosa Alves, 2480, 128; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Parecer nº 62/2018 - CEDF, Parecer nº 119/2018 - CEDF e Parecer nº 222/2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 05, Jackeline Matheus Costa Souza, 2481, 128; Jaqueline do Nascimento Feitoza, 2482, 128; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe, publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 198/2016 - SEEDF, e Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Lucas Leal Paes Landim, 5381, 187; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 130, de 13/06/2020; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP - SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 198/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Jessé Ivo Sousa, 5382, 187; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 130, de 13/06/2020; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP - SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 198/2016 - SEEDF, e Portaria nº 227/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Gabriela Camargos, 5383, 187; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 130, de 13/06/2020; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP - SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 198/2016 - SEEDF, e Portaria nº 1034/2022 - SEEDF, e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Allan Rodrigo Martins Leite, 5384, 188; Carlos André Silveira Costa, 5385, 188; Claudeci da Silva, 5386, 188; João Paulo Silva Costa de Moraes, 5387, 189; Manoela Helena Silva da Paz, 5388, 189; Rayssa Costa Silva, 5389, 189; Vinícius Dib Soares, 5390, 190; Evelyn Cristine Carvalho de Albuquerque, 5391, 190; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 130, de 13/06/2020; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP - SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 166, de 14/05/2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 35, Ananda Rayla Pereira Vasconcelos, 20756, 128; Franciel Oliveira de Almeida, 20757, 128; Larissa do Carmo Rodrigues, 20758, 128; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Helio Cardoso de Matos, Reg. nº 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Yuri Marques Barreto, 8331, 177; Cristiane Pereira dos Santos, 8332, 178; Roneide dos Santos Barbosa, 8333, 178; Diretora Helen Matsunaga, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Geanne Veloso de Oliveira Costa, Reg. nº 764 - CED 06 de Ceilândia.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Yasmin Evelyn Batista de Holanda, 6048, 75; Matheus Tostes Salin Cardoso Borges, 6049, 76; João Pedro de Andrade e Silva Firmo Duarte, 6050, 76; Diretor Jacy Braga Rodrigues, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Suelen Abreu Pedro, Reg. nº 1583 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 50, de 02/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Adriel de Jesus Sousa, 15520, 172; Alana Ribeiro da Silva, 15521, 172; Alexandre Oliveira Barbosa, 15522, 172; Alicia Costa da Silva, 15523, 173; Aline França Santos, 15524, 173; Allysson Vieira Rodrigues da Silva, 15525, 173; Ana Alice de Souza Almeida, 15526, 174; Ana Beatriz Humberto Carvalho, 15527, 174; Ana Beatriz Martins Pereira, 15528, 174; Ana Clara de Lourdes Guimarães Romero, 15529, 175; Ana Clara Freires de Lima, 15530, 175; Ana Julia Beltrão Vaz, 15531, 175; Ana Letícia Araiz Rocha, 15532, 176; Ana Luiza Nobre Dantas Caldas, 15533, 176; Anderson Rufino dos Santos Júnior, 15534, 176; André Igor Oliveira de Almeida, 15535, 177; André Vinícius da Silva Gonçalves, 15536, 177; Andreza Luiza Lopes Martins, 15537, 177; Androei Vinicius Souza Dias, 15538, 178; Arthur Alves Lopes, 15539, 178; Arthur Henrique Petini dos Santos, 15540, 178; Beatriz Assencio de Brito, 15541, 179; Beatriz Fernandes de Aquino, 15542, 179; Beatriz Marques de Sousa, 15543, 179; Beatriz Pereira da Silva Lemos, 15544, 180; Beatriz Silva Gomes, 15545, 180; Bianca Lima Alves, 15546, 180; Breno Costa Ximenes, 15547, 181; Breno Alexandre dos Santos Alves, 15548, 181; Bruna Medeiros Assunção Gomes, 15549, 181; Bruna Menezes Silva, 15550, 182; Bruna Pereira da Luz Reis, 15551, 182; Bruno Cardoso de Melo Leandro, 15552, 182; Bruno Cavalcante Gomes Pimenta, 15553, 183; Bruno Everton da Costa Magalhães, 15554, 183; Caio Augusto Frazão, 15555, 183; Caio Brito Lima, 15556, 184; Camilla de Freitas Campos, 15557, 184; Caroline Albuquerque Alves de Lima, 15558, 184; Cassiano Lima Bento, 15559, 185; Cauã Vitor Batista da Costa, 15560, 185; Cauan de Almeida Rios, 15561, 185; Clarice Ribeiro Coelho, 15562, 186; Daniel Castro Costa, 15563, 186; Daniel de Souza Fidyk, 15564, 186; Davi Cerqueira Rocha, 15565, 187; Davi Ferreira Vidal, 15566, 187; Davi Vale Saraiva, 15567, 187; Davi Vieira Ferreira de Sousa, 15568, 188; Davi Vieira Pereira, 15569, 188; Davi Wilson Peres Guimarães, 15570, 188; David Leite Pereira, 15571, 189; Eduarda Gabrielle Dinato Moraes, 15572, 189; Eduarda Gomes Tavares, 15573, 189; Eduarda Lima Andrade, 15574, 190; Eduarda Pereira Trindade, 15575, 190; Eduarda Pires, 15576, 190; Eduardo Alves de Sousa, 15577, 191; Eduardo dos Santos Cunha, 15578, 191; Eduardo Pereira Tavares, 15579, 191; Ellen Pereira da Silva, 15580, 192; Emilly Fidelis Rodrigues, 15581, 192; Emmanuella Mawunya Siki, 15582, 192; Emmily Alves de Araujo, 15583, 193; Érica Machado Carneiro, 15584, 193; Erick Lucas dos Santos Maciel, 15585, 193; Erik Alves de Souza, 15586, 194; Érika Leandro Sousa, 15587, 194; Estefany dos Santos Lima, 15588, 194; Ester Pereira França, 15589, 195; Exauce Kalala Badiamba, 15590, 195; Fabio Mello de Macedo, 15591, 195; Fabrício Venâncio Lemos, 15592, 196; Felipe Cabral Bonilha, 15593, 196; Felipe Guedes Campos, 15594, 196; Felipe Moura Ribeiro Alves, 15595, 197; Felipe Ricardo Molina de Oliveira, 15596, 197; Franklin Riquelme Guimarães Lopes, 15597, 197; Gabriel Brito Amorim, 15598, 198; Gabriel de Carvalho Sampaio, 15599, 198; Gabriel Egypto Queiroz, 15600, 198; Gabriel Gomes de Farias, 15601, 199; Gabriel Leon Junho Gomes, 15602, 199; Gabriel Silva dos Santos, 15603, 199; Gabrielle Aparecida Bastos de Medeiros, 15604, 200; Gabrihel Silva Nascimento, 15605, 200; Geovanna Oliveira Neris, 15606, 200; Livro 27, Geovanna de Castro Santos, 15607, 01; Geovanna dos Santos Gomes, 15608, 01; Geovanna Sousa Costa, 15609, 01; Giovanna dos Santos Cardoso, 15610, 02; Giovanna Barreto Aguiar, 15611, 02; Giovanna Mirela Tavares da Costa, 15612, 02; Giovanna Santos Reis, 15613, 03; Guilherme Lima Freitas Fossêca, 15614, 03; Guilherme Negreiros de Castro Neves, 15615, 03; Guilherme Pereira Botelho, 15616, 04; Guilherme Pereira Maciel, 15617, 04; Guilherme Reul Ferreira Miranda, 15618, 04; Gustavo Alves Cordeiro, 15619, 05; Gustavo Drumond Duarte, 15620, 05; Gustavo Elias Candido de Almeida, 15621, 05; Gustavo Felix do Santos, 15622, 06; Gustavo Henrique Carvalho de Souza, 15623, 06; Gustavo Lopes Diniz, 15624, 06; Gustavo Pereira dos Santos, 15625, 07; Gustavo Rodrigues Costa, 15626, 07; Hanna Kathleen de Araujo Leão, 15627, 07; Heitor Barros Benevenuto, 15628, 08; Helamã Reis Moura, 15629, 08; Helena Cavalari Cavalcante Sousa, 15630, 08; Higor Viana Veras, 15631, 09; Iago Augusto Rodrigues, 15632, 09; Ian Victor Fernández de Rezende, 15633, 09; Igor Gabriel Veloso Pereira, 15634, 10; Igor Matos Oliveira, 15635, 10; Isabella dos Santos Assunção, 15636, 10; Isabelle Pereira Tavares, 15637, 11; Isac Rodrigues Costa, 15638, 11; Isadora Cristina de Sousa Rocha, 15639, 11; Isaque Hack Cunha, 15640, 12; Ismael Bernardino Araújo dos Santos, 15641, 12; Iury Gabriel Aquino Freitas, 15642, 12; Jennyfer da Conceição Gonçalves, 15643, 13; Jéssica da Costa Griebeler, 15644, 13; Jéssica Lauanda de Sousa Soares, 15645, 13; Jéssica Maria da Paz Barbosa, 15646, 14; Joana Joesse Soares Dias, 15647, 14; João Antonio Batista, 15648, 14; João de Oliveira Brandão, 15649, 15; João Eduardo Reis Nôlito, 15650, 15; João Marcos de Castro Rocha, 15651, 15; João Paulo Eusebio de Santana, 15652, 16; João Pedro Cristiano dos Santos Bessa, 15653, 16; João Pedro Vieira da Rocha, 15654, 16; João Victor Moreira Sampaio, 15655, 17; João Vitor Gomes da Silva, 15656, 17; João Vitor Silva Moura, 15657, 17; Jonatas Nelson Monteiro Pereira de Barros, 15658, 18; Jordana Vasconcelos de Barros, 15659, 18; José Eduardo de Freitas Castro, 15660, 18; José Victor Porto Nunes, 15661, 19; José Vitor Souza Melo, 15662, 19; Júlia Carvalho dos Santos, 15663, 19; Júlia Cecília Gonçalves Rocha, 15664,

20; Júlia de Jesus Ferreira, 15665, 20; Julia Egypto Borges, 15666, 20; Juliana Ferreira Augusto dos Santos, 15667, 21; Juliany Vitória Linhares Diniz, 15668, 21; Kaique Guilherme da Silva Melo, 15669, 21; Karyelle de Azevêdo, 15670, 22; Kauã de Souza Veiga, 15671, 22; Kauany Ketlen Souza Araújo, 15672, 22; Keven Rocha da Silva, 15673, 23; Laíssa Rosa de Melo Souza, 15674, 23; Lara Giovanna Almeida Aguiar, 15675, 23; Larissa Alves Ramos, 15676, 24; Laryssa de Sousa Lizardo, 15677, 24; Lauani Batista da Silva, 15678, 24; Lauany Beatriz Martins da Costa, 15679, 25; Laysa Ribeiro Nepomuceno, 15680, 25; Leandra Daniely de Paula Tavares, 15681, 25; Leandra Pereira da Silva, 15682, 26; Leandro Rodrigues da Silva, 15683, 26; Leonardo Silva Costa, 15684, 26; Leonária Amorim de Almeida, 15685, 27; Letícia Gomes Pinheiro, 15686, 27; Letícia Sousa de Oliveira, 15687, 27; Lheticya Lara de Almeida, 15688, 28; Lílían Gabriele Mendes de Sousa Silva, 15689, 28; Lorrane Pereira Rodrigues, 15690, 28; Luan Carlo Carvalho Fernandes, 15691, 29; Luan Peterson Felix Lima, 15692, 29; Luana Lívia Lopes Fernandes, 15693, 29; Luanna Gabrielle Gonçalves da Silva Soares, 15694, 30; Lucas Feitosos dos Santos, 15695, 30; Lucas Lacerda Gomes, 15696, 30; Lucas Moura Araujo Silva, 15697, 31; Lucas Soares Fonseca, 15698, 31; Ludimila Sousa da Silva, 15699, 31; Luís Guilherme Rodrigues Pinheiro, 15700, 32; Luisa Cristina Gomes Aglio Braga, 15701, 32; Luisa Mello de Oliveira, 15702, 32; Luiz Gabriel Santos de Freitas, 15703, 33; Luiz Gustavo Kassen dos Santos, 15704, 33; Luiz Gustavo Pinto Araújo, 15705, 33; Luiz Henrique Orsano Santos, 15706, 34; Luiz Miguel Rodrigues da Silva, 15707, 34; Luíza Lanai Alves Cardoso, 15708, 34; Luíza Victória Teixeira Silva, 15709, 35; Manuela Guerreiro de Sousa, 15710, 35; Marcos Gabriel Freitas Marques da Cruz, 15711, 35; Marcos Pereira de Santana, 15712, 36; Marcus Vinícius Alves Barbosa, 15713, 36; Marcus Vinícius de Souza Fernandes, 15714, 36; Maria Caroline Machado de Abreu, 15715, 37; Maria Clara da Silva Costa, 15716, 37; Maria Clara Gonçalves Guimarães, 15717, 37; Maria Eduarda da Silva Alves Pinto, 15718, 38; Maria Eduarda e Guimar Gois, 15719, 38; Maria Eduarda Laet Lopes de Sá, 15720, 38; Maria Eloiza Oliveira Silva, 15721, 39; Maria Estefany Pereira Campêlo, 15722, 39; Maria Luísa Fulcar Veloso, 15723, 39; Maria Luísa Saraiva Azevedo, 15724, 40; Maria Luíza Faria Xavier, 15725, 40; Marina Mai Ussami Justiniano, 15726, 40; Marisa Santos de Jesus, 15727, 41; Mateus Rodrigues Maraschini, 15728, 41; Maurício Rafael Oliveira da Silva, 15729, 41; Miguel Filipe Maciel Farias, 15730, 42; Miguel Lança Monteiro, 15731, 42; Miguel Saraiva Nolêto, 15732, 42; Mirella Santoro Braz Alves, 15733, 43; Naely Souza Rodrigues, 15734, 43; Natália Araujo Rego, 15735, 43; Natália Luísa da Silva Pedroza, 15736, 44; Nathália Valentine Felix Marques Coelho, 15737, 44; Nayara de Carvalho Barbosa, 15738, 44; Nicolly Melissa Saraiva e Silva, 15739, 45; Nyna Clara Lisboa Gomes, 15740, 45; Pascal Maloba Nehema, 15741, 45; Pedro Gabriel de Oliveira Queiroga, 15742, 46; Pedro Henrique Coelho dos Santos Rocha, 15743, 46; Pedro Henrique Parente de Sousa, 15744, 46; Pedro Lopes de Medeiros, 15745, 47; Pedro Victor Tomaz Bressan de Oliveira, 15746, 47; Pedro Vítor Pereira do Nascimento, 15747, 47; Phelipe Ramos Gomes Ferreira, 15748, 48; Rafael Alberto Alves da Silva, 15749, 48; Rafael Rodrigues Borges, 15750, 48; Raissa Helen de Sousa Viana, 15751, 49; Rayla Jamilly Viana Bernard, 15752, 49; Rebecca Ferreira Costa, 15753, 49; Ricardo Nogueira Silva, 15754, 50; Riquelme Tavares de Siqueira, 15755, 50; Sabrina Lorde Cunha, 15756, 50; Samanta Guimarães Rodrigues, 15757, 51; Samuel Valadares Coimbra, 15758, 51; Samyrna Barbosa dos Santos, 15759, 51; Sarah Alves Lima, 15760, 52; Sarom Passos Vieira, 15761, 52; Stephanny Reges Amancio, 15762, 52; Tainá da Silva dos Santos, 15763, 53; Tainara Alves Carvalho dos Santos, 15764, 53; Theo Sartori Cicalé, 15765, 53; Thiago Costa da Silva Batista, 15766, 54; Thiago da Silva Oliveira Santiago, 15767, 54; Thiago Souza da Silva, 15768, 54; Thuany dos Santos Cruz de Oliveira, 15769, 55; Thyago Bezerra Diniz, 15770, 55; Ugo Ilan de Souza Kremling Gomez, 15771, 55; Valdomiro Blayne Romualdo de Mesquita, 15772, 56; Victor Augusto Ferreira Silva, 15773, 56; Victor Caxito Pereira, 15774, 56; Victor Hugo de Sousa Leão, 15775, 57; Victoria Carolina Vieira da Silva, 15776, 57; Vitor Carvalho Nogueira, 15777, 57; Wandergleyson Sales dos Reis, 15778, 58; Wellington Telpes dos Santos, 15779, 58; Yasmin Aparecida Alves de Magalhães, 15780, 58; Yasmin Freitas Silvestre, 15781, 59; Yasmin Machado Alves, 15782, 59; Ydilla da Silva Barbosa, 15783, 59; Zairon de Sousa Marinho, 15784, 60; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Dália Silvana Leite Viana da Silva, Reg. nº 2044 - SUBIP/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 50, de 02/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 27, Álefe dos Santos Souza, 15785, 60; Alessandro Mesquita Rocha, 15786, 60; Anderson Moura Dias, 15787, 61; Bruna Grazielle da Silva Barroso, 15788, 61; Daniel Dutra de Sousa, 15789, 61; Domingas Lemos Pacheco, 15790, 62; Eliabe Messias da Silva, 15791, 62; Gabriel Santos Fernandes da Silveira, 15792, 62; Gabriela da Jesus dos Santos, 15793, 63; Ian Lucas Lopes Guarino, 15794, 63; Jaciel da Silva Gomes, 15795, 63; Jesuslene dos Santos Soares, 15796, 64; Luann Fernando Vieira Marques, 15797, 64; Lucas Cardoso do Nascimento, 15798, 64; Lunna Gabriely Sousa Silva, 15799, 65; Luzia de Lima, 15800, 65; Maria Eduarda Marques Lima, 15801, 65; Maria Vitória da Silva Moura, 15802, 66; Matheus Leão Roseno, 15803, 66; Nicéia Jhully Batista Pereira, 15804, 66; Raimundo Nonato da Silva, 15805, 67; Ronald Luiz de Lima Alves, 15806, 67; Silvania Jesus da Silva, 15807, 67; Thales Matos da Silva, 15808, 68; Wendrio Cadete Barros, 15809, 68; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Dália Silvana Leite Viana da Silva, Reg. nº 2044 - SUBIP/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 50, de 02/03/2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Gregório Garcês Gomes Silva, 15825, 73; Katherine Ferreira, 15826, 74; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Dália Silvana Leite Viana da Silva, Reg. nº 2044 - SUBIP/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Edilson Pereira da Silva Júnior, 927, 109; Jailson de Lima Santos, 928, 109; Rogério Magalhães dos Santos Sousa, 929, 109; Wagner Mendes da Silva, 930, 110; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Carlos Eduardo Santos de Sousa, 931, 110; Daniel Pereira de Souza, 932, 110; Eduardo Cesar Alves da Silva, 933, 111; Jonas Ribeiro de Sousa Soares, 934, 111; Jorge Henrique Rodrigues de Oliveira, 935, 111; Lucas Cortez Dias, 936, 112; Lucas Rabelo da Cunha, 937, 112; Michel Douglas da Costa Borges, 938, 112; Paulo Vinícius Reis de Souza, 939, 113; Rafael Queiroz de Freitas, 940, 113; Thaynara Ruane Cardoso de Moura, 941, 113; Yuri Henrique da Silva Gomes, 942, 114; Vinícius Nogueira Dias, 943, 114; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Andreia da Silva Rodrigues, 944, 114; Antônio Gustavo de Oliveira Borges, 945, 115; Claudio da Silva Souza, 946, 115; Cleiton Vasconcelos da Costa, 947, 115; Daniel Pereira de Araújo, 948, 116; Diogo Esteve Martins, 949, 116; Edgar Rodrigues dos Santos, 950, 116; Edmar Santos Coelho, 951, 117; Emanuel dos Santos Licá, 952, 117; Elias dos Santos Rodrigues, 953, 117; Felipe Henrique Silva de Oliveira, 954, 118; Gabriela da Silva Belo, 955, 118; Gustavo Chaves Dutra, 956, 118; Israel Carvalho da Silva, 957, 119; Johnny Gabriel de Lima Nascimento, 958, 119; Luís Carlos Leonardo Veríssimo, 959, 119; Raimundo Nonato da Rocha Nascimento, 960, 120; Robson Cláudio de Oliveira, 961, 120; Samuel Vieira da Lima, 962, 120; Valdeir Alves da Silva, 963, 121; Valdijor Cavalcante de Souza, 964, 121; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Abraão Viana da Mota, 965, 121; Adalberto Batista da Silva, 966, 122; Adalto Pena de Oliveira, 967, 122; Adelson Santos Gonçalves, 968, 122; Adriano Carvalho de Souza, 969, 123; Adriano de Freitas Amorim, 970, 123; Adriano Souza da Silva, 971, 123; Ageu Lucas Silva, 972, 124; Ailton Rodrigues Bessa, 973, 124; Alan Matheus Menezes Rodrigues, 974, 124; Alessandro Márcio Farias de Albuquerque Oliveira, 975, 125; Alex dos Santos Ribeiro, 976, 125; Alex Nunes da Silva, 977, 125; Alluan Mavio Ferreira Santos, 978, 126; Allyson Heder Resende Jardim, 979, 126; Alvaro de Sousa Santana, 980, 126; Alysson Brito de Carvalho, 981, 127; Amanda Beatriz Rosa Pereira, 982, 127; Amilton Ventura Panta, 983, 127; Miguel Angel Hinostroza Pareja, 984, 128; Antonio Sandro Farias Ferreira, 985, 128; Antony Stive Costa Stokes, 986, 128; Arnaldo Maciel Fernandes Neto, 987, 129; Artur de Sousa Duarte, 988, 129; Ayrton Luís Machado Dias, 989, 129; Brenndo Pablo Araujo Feitosa, 990, 130; Bruno Alves de Brito, 991, 130; Bruno Leandro da Silva, 992, 130; Bruno Leonardo dos Santos Souza, 993, 131; Bruno Mikael da Conceição, 994, 131; Caio Fonseca do Espírito Santo, 995, 131; Carlos Augusto Mota de Oliveira, 996, 132; Carlos Eduardo Gonçalves Cristiano, 997, 132; Carlos Eugênio Freitas Araujo, 998, 132; Carlos Humberto Brandão Mathne, 999, 133; Carlos Vinícius Vianna Pimentel, 1000, 133; Cássia Denise de Noronha Gonsalves, 1001, 133; Claudinei Cardoso Lima, 1002, 134; Cleber de Andrade Pinheiro, 1003, 134; Cléber Júnior Paraíso Silva, 1004, 134; Clécio Rodrigues Borges, 1005, 135; Clorisvaldo Ferreira de Freitas, 1006, 135; Damiano Alves da Silva, 1007, 135; Daniel da Silva Martins, 1008, 136; Daniel de Almeida Sousa, 1009, 136; Danilo Pereira de Araujo, 1010, 136; Darlycleiton da Silva Macedo, 1011, 137; Davi Alves de Jesus, 1012, 137; David Alves da Silva, 1013, 137; David William de Souza e Silva, 1014, 138; Deilson Cavalcante Pereira, 1015, 138; Dennis Almeida Lacerda, 1016, 138; Dhancarlos Avelino da Silva, 1017, 139; Diego Dornelas dos Santos, 1018, 139; Diego Fortuna Lima, 1019, 139; Diêgo Melgaça Barbosa da Silva, 1020, 140; Diêgo Oliveira Vieira, 1021, 140; Dielson Silva Alves, 1022, 140; Diemes Dim Oliveira da Silva Teles, 1023, 141; Diogo Augusto dos Santos, 1024, 141; Dionas de Jesus Rodrigues, 1025, 141; Dionilson Rodrigues de Sousa, 1026, 142; Douglas Vinícius Ramos de Souza, 1027, 142; Douver Douglas Alves Veloso, 1028, 142; Ederson Muniz de Melo, 1029, 143; Edgar da Cruz Ribeiro, 1030, 143; Edivaldo Gomes Cavalcante, 1031, 143; Edmo Mendes de Brito, 1032, 144; Eduardo Ediel Condé, 1033, 144; Eduardo Santos Teixeira, 1034, 144; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Eduardo Silva Gabriel, 1035, 146; Eduardo Vieira Costa, 1036, 146; Edvan Júnio de Almeida, 1037, 146; Eliton Lopes Feitosa, 1038, 147; Elton Teixeira Machado Júnior, 1039, 147; Emanuel Lucas Ferreira Dias, 1040, 147; Emerson de Jesus Menezes, 1041, 148; Emerson Lopes, 1042, 148; Éric Davi Sudré Caetano, 1043, 148; Éric Souza dos Santos, 1044, 149; Esdras Augusto do Nascimento Junior, 1045, 149; Esmayle Gabriel Rodrigues Miranda, 1046, 149; Evani Correia Lima, 1047, 150; Ezio de Castro Bruni, 1048, 150; Fabrício Feitosa de Aquino, 1049, 150; Felipe Araujo dos Santos, 1050, 151; Felipe Vieira Xavier, 1051, 151;

Fernando Caetano Costa, 1052, 151; Fernando Oliveira da Silva, 1053, 152; Fernando Pereira Rodrigues de Souza, 1054, 152; Filipe de Oliveira Monteiro, 1055, 152; Filipe Marques de Farias, 1056, 153; Flávio da Conceição Matias, 1057, 153; Francinades Teles de Aguiar, 1058, 153; Francisco Caio Araújo Cardoso, 1059, 154; Francisco Everton Franco Gonçalves, 1060, 154; Francisco Wanderson da Silva, 1061, 154; Gabriel Anselmo Teixeira, 1062, 155; Gabriel Bastos Lopes, 1063, 155; Gabriel Cristian Tavares Rodrigues, 1064, 155; Gabriel da Silva Martins, 1065, 156; Gabriel Silva Soares, 1066, 156; Gabriel Tonhá Lauro, 1067, 156; Gabriel Victor Alves Maximo dos Santos, 1068, 157; Geovane da Silva Soares, 1069, 157; Geovani Gabriel Nascimento da Silva, 1070, 157; Gerson Breno de França de Sousa, 1071, 158; Geubett Dias Moraes, 1072, 158; Gilberto Ribeiro Cardoso, 1073, 158; Gilmar Firmo Ferreira, 1074, 159; Gilmar Melo Costa, 1075, 159; Gladisson Perseu Paulino Santana, 1076, 159; Glaucon Rodrigo Lacerda Martins, 1077, 160; Guilherme da Silva Nunes, 1078, 160; Guilherme de Oliveira Silva, 1079, 160; Guilherme José de Oliveira, 1080, 161; Guilherme Silva Corrêa, 1081, 161; Gustavo Igor do Nascimento de Oliveira, 1082, 161; Gustavo Nicolas Silva Sales, 1083, 162; Helbert Cristian dos Santos Nascimento, 1084, 162; Henrique Silva de Souza, 1085, 162; Hugo Diogo do Rego, 1086, 163; Hussein Mofid Essa Alssabak, 1087, 163; Iago de Oliveira Mendes, 1088, 163; Ícaro Vieira da Silva, 1089, 164; Igor de Souza Santos, 1090, 164; Igor Lucas do Nascimento Tavares, 1091, 164; Ismael Ferreira Gomes, 1092, 165; Ismael Gomes Bizerra da Silva, 1093, 165; Izaque Soares de Jesus, 1094, 165; Jailson Fiúza de Brito, 1095, 166; Jair Ferreira da Silva, 1096, 166; Jamisson Antonio Ferreira da Silva, 1097, 166; Jefferson da Silva Queiroz, 1098, 167; Jefferson Francisco Pinheiro Araújo, 1099, 167; Jefferson Henrique Santos Carvalho, 1100, 167; Jesiel da Silva Martins, 1101, 168; Jhefersonn dos Santos Fernandes, 1102, 168; Jhonata de Sousa Ferreira, 1103, 168; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, João Lucas Feitoza da Silva, 1107, 169; João Paulo Vital, 1108, 169; João Vitor da Silva, 1109, 169; Jonathan Farias da Mata, 1110, 170; José Avelino de Souza Neto, 1111, 170; Jose Decio da Guarda Junior, 1112, 170; José Kelmário Oliveira Silva, 1113, 171; José Maycon Gomes dos Santos, 1114, 171; José Renato de Farias Correia, 1115, 171; José Roberto Brito Moreira, 1116, 172; José William Soares de Carvalho Júnior, 1117, 172; Josemar Alves Soares, 1118, 172; Júnio Ferreira da Silva, 1119, 173; Kaio Camargos da Silva, 1120, 173; Kássio Vieira de Souza Gomes, 1121, 173; Laercio Ferreira de Oliveira, 1122, 174; Laução de Brito Santos, 1123, 174; Leandro Moreira da Rocha, 1124, 174; Leonardo de Oliveira Lima, 1125, 175; Lorrán Jones de Jesus Souza Lima, 1126, 175; Luan Sales de Souza, 1127, 175; Luca Pitta Guimaraes, 1128, 176; Lucas Álberty da Silva Alves, 1129, 176; Lucas Brenno Ribeiro da Silva, 1130, 176; Lucas Dantas de Lima, 1131, 177; Lucas dos Santos Cordeiro, 1132, 177; Lucas Matos Oliveira, 1133, 177; Lucas Nunes Badu, 1134, 178; Lucas Ribeiro Ferreira da Silva, 1135, 178; Lucas Rodrigo Medeiros da Silva, 1136, 178; Lucas Silva Brandizzi, 1137, 179; Lucilene Vieira Sales Silva, 1138, 179; Luiz Felipe Conceição de Souza, 1139, 179; Luiz Gustavo de Brito Martins dos Santos, 1140, 180; Luiz Henrique Berna Costa, 1141, 180; Maciel Lima de Oliveira, 1142, 180; Maicon Oliveira da Silva, 1143, 181; Maíke Araújo de Sousa, 1144, 181; Marcelo Denes Farias da Silva, 1145, 181; Marcelo Martins, 1146, 182; Márcio Bruno Lima de França, 1147, 182; Marcos Antonio Vitorino de Sousa, 1148, 182; Matheus Andrade de Sousa, 1149, 183; Matheus Barros Xavier, 1150, 183; Matheus Ribeiro Pereira, 1151, 183; Matuzalém Tavares Xavier, 1152, 184; Murillo Augusto da Silva Pereira, 1153, 184; Murilo Alves Gonçalves, 1154, 184; Murilo Rocha Teixeira Magalhães, 1155, 185; Nathan Almeida de Aguiar, 1156, 185; Pablo Henrique Silva Mendonça, 1157, 185; Patrícia Santana Fonseca, 1158, 186; Paulo Rogério Alves de Souza, 1159, 186; Pedro Telles de Melo, 1160, 186; Phillipe Santos da Silva, 1161, 187; Rayane Silva Barros, 1162, 187; Rafael Durães Rabêlo, 1163, 187; Rafael Pereira de Paulo, 1164, 188; Rafael Pires dos Santos, 1165, 188; Rayane Marcolino da Silva, 1166, 188; Rayane Nobrega, 1167, 189; Regiane Heloísa Campos Bastos, 1168, 189; Renan Garcia Paiva, 1169, 189; Ricardo de Jesus Patriota, 1170, 190; Roberto Santos da Costa, 1171, 190; Rodrigo Costa Cavalcante, 1172, 190; Rodrigo Pereira Soares, 1173, 191; Rodrigo Santos de Almeida, 1174, 191; Ronald Lucas Fernandes Rocha, 1175, 191; Ronald Martins Magalhães, 1176, 192; Ronan Francisco de Almeida, 1177, 192; Ronan Menezes do Rego, 1178, 192; Samir Ricato Guarino da Silva, 1179, 193; Samuel Arcanjo dos Passos, 1180, 193; Samuel Gutierrez Silva, 1181, 193; Samuel Veras Pereira, 1182, 194; Sandra Paula Coelho Casari, 1183, 194; Sergio Artur de Almeida, 1184, 194; Sérgio Rolim de Oliveira, 1185, 195; Silas Muniz dos Santos, 1186, 195; Sillas Alves de Jesus, 1187, 195; Stefano Mendonça da Silva, 1188, 196; Steven Wendell de Louveira, 1189, 196; Thaís Monteiro Daltró, 1190, 196; Thalisson Lins da Silva, 1191, 197; Thallys Henrique da Silva Gomes, 1192, 197; Thiago dos Santos Marciano, 1193, 197; Thiago Garcez dos Santos Araújo, 1194, 198; Thiago Gonçalves de Aquino, 1195, 198; Ualf Dias Vasconcelos, 1196, 198; Uátila Pereira Dias dos Santos, 1197, 199; Ubaldo Bertoldo da Silva, 1198, 199; Victor Matheus de Oliveira Rodrigues, 1199, 199; Vinícius Ferreira Veras, 1200, 200; Vítor Gabriel Lima dos Santos, 1201, 200; Waldrey de Andrade Ferreira, 1202, 200; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Wallace Rodrigues Silva, 1203, 01; Wanderson Carlos dos Santos da Silva, 1204, 01; Wanderson Nilton Paula Lima, 1205,

01; Weder Monteiro Lima, 1206, 02; Wellington Santos da Silva, 1207, 02; Wellington Gabriel Alves da Silva, 1208, 02; Wellington Honorato dos Santos, 1209, 03; Welton Souza Rodrigues de Almeida, 1210, 03; Wendel de Oliveira, 1211, 03; Werick Camilo Fagundes da Silva, 1212, 04; Wesley de Lima Caixeta, 1213, 04; Wesley Pereira Santana, 1214, 04; Wolmer Tedesco Pontes Júnior, 1215, 05; Zulleidy Almeida da Trindade, 1216, 05; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Adriano Arley Alves, 1217, 05; Alexandre Afonso de Alarcão, 1218, 06; Állisson Ferreira Lima, 1219, 06; Daniel dos Santos Silva, 1220, 06; Daniel Silva Altino, 1221, 07; Ednilson Mendes da Silva, 1222, 07; Fábio Barbosa dos Santos, 1223, 07; Francisco Gustavo Gomes da Silva, 1224, 08; Henrique Cesar de Oliveira, 1225, 08; Jeziel Pereira da Silva, 1226, 08; Natanael da Silva Gonçalves, 1227, 09; Renato Pereira Silva, 1228, 09; Thiezza da Cruz, 1229, 09; Washington dos Santos Pereira, 1230, 10; Wellington de Sene Sousa, 1231, 10; Wesley Lima da Silva, 1232, 10; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO ENCCEJA, Livro 03, Jhonatan da Silva, 1233, 11; Joabe Viana Cabral, 1234, 11; João Evangelista Ferreira de Souza, 1235, 11; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 14/2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 03, Joel dos Santos Gonçalves, 1236, 12; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 03, Ana Lídia Soares Botelho, 1237, 12; Jefferson Bezerra da Silva, 1238, 12; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Ricardo Jonas Alves Barbosa, 1239, 13; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Andrew Luis Brito Almeida, 6646, 145; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Gustavo Ribinski Sarnaglia Prouenza, 6647, 145; Lucas Silva dos Santos, 6648, 145; Lusivânio Soares Franco, 6649, 146; Rodrigo Leonardo Rodrigues Bezerra, 6650, 146; Ygor Sandlle de Souza Rocha, 6651, 146; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 1, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Lucílio Alves da Silva, 6652, 147; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Josiane Cirila Silva Pinto, 8827, 142; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Bianca Cabral de Sousa, 8828, 142; Gustavo Augusto de Souza, 8829, 143; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, João Victor Aprigio, 8830, 143; Pedro Henrique Tavares Oliveira, 8831, 143; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Juan Victor Bezerra Santos Annoni, 8832, 144; Matheus Carneiro do Amaral Silva, 8833, 144; Aline Santos de Sousa, 8834, 144; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Carmelita Pereira da Silva, 8835, 145; Daniel Matos Batista, 8836, 145; Davi dos Reis Ferreira Santos, 8837, 145; Denielle de Jesus Alves, 8838, 146; Edson Ribeiro da Silva, 8839, 146; Jennifer Dias de Souza, 8840, 146; Raquel Perpétua Santos de Castro, 8841, 147; Rodrigo Andrade da Silva, 8842, 147; Vitor Lucas de Andrade Araújo, 8843, 147; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 61, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 184/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 04, Álan José de Abreu Amarante, 2003, 69; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, recredenciado pela Portaria nº 134, de 15/02/2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 44, Hevertonn Gustavo de Sousa Vidotti, 20629, 01; Joelson da Silva, 20630, 01; Andressa Aparecida de Moraes, 20631, 01; Vinicius Vieira de Oliveira Reis, 20632, 02; Damiana Freitas Cavalcanti, 20633, 02; Luciene da Silva e Silva, 20634, 02; Daiane Sousa Gueiro, 20635, 03; João Felipe Marques Bontempo, 20636, 03; Vanessa Medeiros Ramos, 20637, 03; João Victor Linhares de Souza, 20638, 04; Johnatan Wendell Barbosa Brandão, 20639, 04; Ygor José Alves Bezerra, 20640, 04; Katia Gislaïne Blass, 20641, 05; Elismar Ferreira dos Santos, 20642, 05; Samuel Dias Cardoso, 20643, 05; Maria Lenivane da Silva, 20644, 06; Ismael Fernandes dos Santos Aguiar, 20645, 06; Sebastião Pereira Maciel, 20646, 06; Júlio César de Sousa da Silva, 20647, 07; Wermington Assis Alves de Freitas, 20648, 07; João Vitor dos Santos da Silva, 20649, 07; Elizabeth dos Santos, 20650, 08; Maria Marluça Silva Carvalho, 20651, 08; Janaina Silva Merença, 20652, 08; Galdimara Felix de Sousa, 20653, 09; Pablo Pereira de Souza, 20654, 09; Ana Maria Cristina da Cunha Xavier, 20655, 09; Thais de Abreu Pereira, 20656, 10; Rafael Farias dos Santos, 20657, 10; Erick Alexandre Farias da Silva, 20658, 10; Cleideomar Dias dos Santos, 20659, 11; Sandra Maria da Conceição de Jesus, 20660, 11; Laryssa Leite de Assis, 20661, 11; Lucas de Oliveira Novaes, 20662, 12; Pedro Ivo da Silva Braga, 20663, 12; Gustavo Rodrigues Cerqueira, 20664, 12; Rodrigo Alves Pacheco Lopes, 20665, 13; Sâmara Camilla Alves, 20666, 13; Samira Rocha Abdel Hadi, 20667, 13; Carlos Daniel de Souza Gomes, 20668, 14; Samira Gonçalves Freire, 20669, 14; Ana Virginia de Farias Diniz, 20670, 14; Jonathan Santos Lima Mendes, 20671, 15; Leonardo Aparecido de Oliveira, 20672, 15; Jucilene Leite de Oliveira, 20673, 15; Fábio Santos da Silva, 20674, 16; Déborah Joelma Cardoso da Silva, 20675, 16; Nubens Coutinho Vaz Correa, 20676, 16; Gabriela Cardoso Paulo da Silva, 20677, 17; Maria Fernanda Coelho da Silva, 20678, 17; Luana da Silva de Aguiar, 20679, 17; Kelly Melo Alves da Costa, 20680, 18; Daniel de Sousa Silva, 20681, 18; Ana Kaciele Neres Aguiar, 20682, 18; Diogo Nunes da Silva, 20683, 19; Tamires Geovana de Jesus Alves dos Santos, 20684, 19; Gustavo Gonçalves Mendes da Silva, 20685, 19; Rosicleia Sousa do Nascimento, 20686, 20; Leonardo dos Santos Mendes, 20687, 20; Lucas Vinicius Benigno Santana, 20688, 20; Pollyana Sousa de Oliveira, 20689, 21; Vanice Rocha de Andrade, 20690, 21; Mosair Alves da Silva, 20691, 21; Mônica Lima Santos, 20692, 22; Enedelson Pontes da Conceição, 20693, 22; Gleicyane de Souza Oliveira dos Santos, 20694, 22; Francisco Caninde de Sousa, 20695, 23; Aliane Gomes Taveira, 20696, 23; Kelley Borges de Oliveira, 20697, 23; Francisco das Chagas Nunes, 20698, 24; Emerson Andre de Araujo dos Santos, 20699, 24; Nivaldo Pereira da Silva, 20700, 24; Eliane Ferreira Santos, 20701, 25; Ana Clara Ferreira do Amaral, 20702, 25; Maria Deane Sousa Cardoso, 20703, 25; Alex Oliveira dos Santos, 20704, 26; Natal Nogueira Araujo Moreira, 20705, 26; Rosa Leite de Andrade, 20706, 26; Bruno Bezerra Milanez, 20707, 27; José Cicero de Gois Silva, 20708, 27; Ludmila Araujo Lima, 20709, 27; Claudécio Jose da Silva, 20710, 28; Jose Roberto Teixeira, 20711, 28; Ronimarcos Valdir dos Reis, 20712, 28; Michael Mathias Soares, 20713, 29; Claudineia Gonçalves Evangelista, 20714, 29; Nelio Lima Silva, 20715, 29; Maria Vieira dos Santos, 20716, 30; Josenildo José André da Silva, 20717, 30; Jade Luís Alves Costa, 20718, 30; Adao Ferreira dos Santos, 20719, 31; Jahnilse Lima Silva Sousa, 20720, 31; Patricia dos Santos Pontes, 20721, 31; Tatielen Nayara da Silva, 20722, 32; João Victor dos Santos Neves, 20723, 32; Elisabeth França Batista dos Santos, 20724, 32; Evandro Vieira Marques Mulato, 20725, 33; Paula Daniele Rodrigues da Silva, 20726, 33; Sara Rodrigues de Carvalho, 20727, 33; Katia Cristina Jesus Alves Rocha, 20728, 34; Andressa Lourenço Santana, 20729, 34; Jaqueline Domingues de Matos Pires, 20730, 34; Maria de Fátima Nunes da Silva, 20731, 35; Rejane Estefane Rodrigues Araújo, 20732, 35; Paula Fagundes de Carvalho, 20733, 35; Wilkie Martins Silva, 20734, 36; Marcelo Oliveira da Silva, 20735, 36; Welson Ferreira Barbosa, 20736, 36; Pedro Henrique Silva Ribeiro, 20737, 37; Danilo Neves Hach, 20738, 37; Geane de Sales Sousa, 20739, 37; Irwing Ikaro de Oliveira Deus, 20740, 38; Camilli Vitória Prado de Sousa, 20741, 38; Ana Beatriz Ferreira do Amaral, 20742, 38; Ana Cláudia Ferreira do Amaral, 20743, 39; Lucas Rodrigues Furtado, 20744, 39; Richard Gabriel Alves Miranda Almeida de Jesus, 20745, 39; Adriana Corrêa, 20746, 40; Daniel Henrique de Souza, 20747, 40; Bruna Veras de Camargo, 20748, 40; Davi da Silva Souza, 20749, 41; Joao Luciano da Silva, 20750, 41; Polianna Gomes, 20751, 41; Brenda Ohana Brito, 20752, 42; Igor Alencar da Silva, 20753, 42; Hadson Farias Ramos, 20754, 42; Wesley Alves de Sousa, 20755, 43; Rebeca dos Anjos Santos, 20756, 43; Washington Germano da Costa, 20757, 43; Maytê Gabrielly Santos da Silva, 20758, 44; Geovana Vitória Breguedo Alves, 20759, 44; Paloma Pereira de Almeida, 20760, 44; Érica Souza Sales, 20761, 45; Hedilaine Maria da Silva de Miranda, 20762, 45; Daniel Rodrigues da Silva, 20763, 45; Doaa Mohamad Yousef Alfalna, 20764, 46; Philipe Felix Cordeiro 20765, 46; Maria Leticia Nogueira Damaceno, 20766, 46;

Sabrina Ferreira Thinassi Gomes, 20767, 47; Arnold Gabriel de Matos Ferreira, 20768, 47; Kamila Nayane de Souza Barros, 20769, 47; Marco Alegriño Ottoni Lelis, 20770, 48; Liliane Gomes Rodrigues, 20771, 48; Elder dos Santos, 20772, 48; Shayana Guanabara da Silva, 20773, 49; Jordana Ribeiro Barros, 20774, 49; Divina Arruda Barroso, 20775, 49; Paula Fagundes de Carvalho, 20776, 50; Hanny Caroline de Araujo, 20777, 50; Antonio Francisco de Albuquerque, 20778, 50; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. nº 1084 - FAMATEC-Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. nº 704 - ENSA.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 19, Enzo Fliguenta Lemos da Mata Silva, 4279, 76; Fernanda Lima Belo Santos, 4280, 77; Isabella Furtado Fernandes, 4281, 77; Lorenzo Moraes Montiel da Silva, 4282, 77; André Maynart Cunha Alves, 4283, 78; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 19, Anna Luísa Oliveira Helou, 4284, 78; Luiz Philipe Pereira Valentin, 4285, 78; Thales Zinato de Carvalho, 4286, 79; Vitor Cesar de Araújo Pereira, 4287, 79; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Helida Paula Bressan, 4288, 79; Luis Carlos Ferreira de Carvalho, 4289, 80; Ricardo Breda Bernardo, 4290, 80; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Natan Lopes do Nascimento, 3496, 166; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamílcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria nº 209, de 11/08/2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Alexandre Alves dos Santos Chandler, 1883, 69; Evando de Souza Moraes, 1884, 69; Gleisson dos Santos Nunes, 1885, 69; Nayara Martins da Silva, 1886, 70; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Raquel Jaqueline Gomes, Reg. nº 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO SECRETARIADO - EAD, Livro 13, Eva Rodrigues de Jesus, 7698, 85; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Alan Carlos Limberger, 7699, 85; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Livro 13, Antonio Marcos da Silva Borges, 7706, 88; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Livro 13, Eduardo Aparecido de Oliveira, 7718, 92; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Livro 13, Thaiana Araujo da Silva Latorraca Ferreira, 7782, 113; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 13, Andressa Queiroz Bobela, 7800, 119; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 13, Lucas Fernando Avelino Oliveira de Faria, 7805, 121; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE

NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 13, Jaelson Campos Machado, 7820, 126; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 13, Odilon Cardoso da Silva, 7823, 127; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, recredenciado pela Portaria nº 563 de 29/12/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 28, Maria Luiza Macedo Bezerra, 13674, 60; Bruno Barbosa Schimbeck, 13675, 60; Diretor Sylvio Olavio Conti Junior, Reg. nº 722/2003 - FAESA; Secretário Escolar Lucas Mendes de Sousa, Reg. nº 41979 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA ÁGUAS CLARAS, recredenciado pela Portaria nº 191, de 12 de julho de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Matheus Santana Abrahão, 1078, 34; Gustavo Rangoussis Guerreiro, 1079, 35; Gabriella Cunha Queiroz, 1080, 35; Giovanna Marcele Alves Teixeira, 1081, 35; Diretora Caroline Aun Bonfim, Reg. nº 170174-1079417 - Uny-22; Secretária Escolar Nivia Maria de Souza Yamaguty, Reg. nº 296 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, recredenciado pela Portaria nº 150, de 20/06/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Jessica Santos de Jesus, 5214, 34; Marcos Souza de Jesus, 5215, 34; Milene Natividade Santana da Silva, 5216, 34; Armando Castro Neto, 5217, 35; Alan Michel Borges Costa, 5218, 35; Roberto de Jesus Santos, 5219, 35; Dirceu Junior Rodrigues, 5220, 36; Gerciana Ramos Souza Santos, 5221, 36; Vera Lucia Castro Lima Meireles, 5222, 36; Elizângela Aparecida da Silva, 5223, 37; Gislaíne de Brito Aragão, 5224, 37; João Gabriel Carvalho Teixeira, 5225, 37; Luiz Fernando de Castro Chaves Simm, 5226, 38; Nilson Cardoso Junior, 5227, 38; Rebecca Pachá Bonfim de Oliveira, 5228, 38; Sthephanie Santos Sousa, 5229, 39; Susamar de Jesus Monteiro Afonso, 5230, 39; Elismar Alves da Silva, 5231, 39; Jirilaníia Lima da Silva, 5232, 40; Jose Armando dos Santos, 5233, 40; Luciano Bruno Silva, 5234, 40; Márcio Oliveira de Sousa, 5235, 41; Dayane Rosa de Moraes, 5236, 41; Augusto Cesar Ramos Soares, 5237, 41; Bruce Eduardo Pereira da Costa, 5238, 42; Bruna Alves Novais, 5239, 42; Davi Pereira Borges, 5240, 42; Edivaníia Carvalho de Souza, 5241, 43; Edleuza Lima dos Reis, 5242, 43; Fred da Silva Bezerra, 5243, 43; Gabriela Rodrigues da Silva, 5244, 44; Gilvan Pedro da Silva, 5245, 44; Juliana Sousa Silva Alves, 5246, 44; Kamyla dos Santos Brito, 5247, 45; Rafael de Mello Barbosa, 5248, 45; Renato Henrique Alves da Silva, 5249, 45; Wesley Barbosa da Silva, 5250, 46; Neciane Cunha Silva, 5251, 46; Elifas de Oliveira Bento, 5252, 46; Eliton Dourado dos Santos, 5253, 47; Erivane da Costa Silva, 5254, 47; Ademilton dos Santos Pinto, 5255, 47; Angélica Lima da Silva, 5256, 48; Antonio Elton Farias Silva, 5257, 48; Antonio José Cardoso, 5258, 48; Fagner Bruno Ribeiro, 5259, 49; Gabriela Duarte Sousa, 5260, 49; Gilson Ferreira de Araújo Júnior, 5261, 49; Israel Silva Ferreira, 5262, 50; Jailson Lucas dos Santos, 5263, 50; Jose Carlos Dutra Lima, 5264, 50; Maria Angela Leonarda Mendonça, 5265, 51; Maria Dulce da Silva Farias, 5266, 51; Mateus José de Sousa, 5267, 51; Maurilo Marquez Vieira Netto, 5268, 52; Mirilayne Oliveira Reis, 5269, 52; Railma Maria da Silva, 5270, 52; Renata Barbosa Pereira, 5271, 53; Camila Santos Lemes, 5272, 53; Maria Rosa Rodrigues de Jesus, 5273, 53; Washington Cezar Fontes, 5274, 54; Bruna de Souza Oliveira, 5275, 54; Edson Thiago Lemos da Silva, 5276, 54; Iranir de Oliveira Mendes da Silva, 5277, 55; Iris Maria Batista de Paula, 5278, 55; Isabelle Lima da Silva, 5279, 55; Jade Victória Bandeira Germano, 5280, 56; Karinne Silva Lopes, 5281, 56; Maria do Socorro Estacio Bezerra, 5282, 56; Jose Roberto da Silva, 5283, 57; Samuel Lima dos Santos, 5284, 57; Talytha Jazmín Barreto Getar, 5285, 57; Vitória Aline da Silva Nascimento, 5286, 58; Ismar de Brito Costa, 5287, 58; Mariana Costa Paes Landim, 5288, 58; Adriana Lemes dos Santos, 5289, 59; Allison Teixeira, 5290, 59; Ana Carolina de Souza, 5291, 59; Andressa dos Santos Lima, 5292, 60; Andrielle Augusta Barbosa Gouveia, 5293, 60; Bianca Fernandes dos Santos Vilela, 5294, 60; Brenda Araújo Peres, 5295, 61; Breno Barros de Carvalho Lima, 5296, 61; Danielle Silva Petrocelli, 5297, 61; David Miranda Costa, 5298, 62; Dieine Ramos de Sousa, 5299, 62; Douglas Moraes de Assis, 5300, 62; Elzenir da Silva Ferreira 5301, 63; Eliane Honorato Souza Araújo, 5302, 63; Emanuela Euripa Santos da Silva, 5303, 63; Efraino de Oliveira Abrantes, 5304, 64; Fabiana Campos Almeida, 5305, 64; Fernando Samuel de Jesus Assis, 5306, 64; Flavio de Oliveira Vasconcelos, 5307, 65; Francisca de Sousa Silva, 5308, 65; Gislene Aparecida da Mata, 5309, 65; Hellen Karine de Araujo, 5310, 66; Jakeline Aires dos Santos, 5311, 66; Janaina Lorraine Souza Lemes, 5312, 66; Jelucia Oliveira dos Santos, 5313, 67; Jessica Feitosa Cavalcante, 5314, 67; João Vitor Pelancio Viana Santos, 5315, 67; Jeandra Carla de Oliveira Franco, 5316, 68; Jordana Naves Fernandes, 5317, 68; Josevaldo Lima dos Santos, 5318, 68; Kauna Silva dos Santos, 5319, 69; Larissa Castro Caetano, 5320, 69; Leila Maria Gomes Pereira, 5321, 69; Leticia Souza Silva, 5322, 70; Liliane Batista de Jesus, 5323, 70; Lindalva Nogueira do Prado, 5324, 70; Lucineia Honorato de Souza, 5325, 71; Manoel Pereira Barbosa, 5326, 71; Marcia Pereira Barros, 5327, 71; Maria Aparecida Menezes, 5328, 72; Maria Jose Barbosa de Souza Siqueira, 5329, 72; Mayara Barros dos Santos, 5330, 72; Paulo Cesar Assis Filho, 5331, 73; João Marcos Teodoro de Andrade, 5332, 73; Priscila Fonseca de Freitas, 5333, 73; Ramão Ramires, 5334, 74; Rodolfo Messias Borges, 5335, 74; Ronivaldo Alves da Silva, 5336, 74; Suelio Sijoca Martins, 5337, 75; Tais Nedopetalski, 5338, 75; Thereza Cristina Freitas, 5339, 75; Uanderson Dias de Jesus, 5340, 76; Uilian Fernandes Neto, 5341, 76; Vinicius Moreira de Souza, 5342, 76; Viviane Custodio da

Silva, 5334, 77; Vitória Elias Martins, 5344, 77; Carolina Fronstak Reis, 5345, 77; Ane Caroline Alves Oliveira, 5346, 78; Micheli Cristina de Oliveira Lima, 5347, 78; Aline Kelenn Hartmann, 5348, 78; Jessica Daiana da Silva Santos, 5349, 79; Marcos Vinicius Joanni, 5350, 79; Nicolas Rafael Cardoso Santos, 5351, 79; Renata de Souza Ferreira Almeida, 5352, 80; Tatiana Nunes dos Santos Dias, 5353, 80; Alisson Wellinton de Lima, 5354, 80; Graziela da Silva Pereira, 5355, 81; Joel Demetrio da Silva, 5356, 81; Adriana Francisca Silva de Almeida, 5357, 81; Renato Santiago do Nascimento, 5358, 82; Daiana Pereira de Sousa Silva, 5359, 82; Kamilla Vieira Caillava, 5360, 82; Wilker Rafael Silva Santos, 5361, 83; Marcos Antonio Paixão da Silva, 5362, 83; Elaine Meanda Silvestre, 5363, 83; Luan de Sena Bispo, 5364, 84; Abelardo Ilieson Souza Soares, 5365, 84; Marcos Cardoso Soares, 5366, 84; Adenilson Luis Reis, 5367, 85; Priscila Dias Suzart, 5368, 85; Marcelo de Oliveira de Souza, 5369, 85; Sonia Maria Rodrigues de Brito, 5370, 86; Anderson Nascimento de Jesus, 5371, 86; Diomar Borges do Nascimento, 5372, 86; Alessandro Silva Bessera, 5373, 87; Nilson Gomes do Nascimento, 5374, 87; Francisca Jennifer da Conceição Santos Oliveira, 5375, 87; Entony Silva dos Santos, 5376, 88; Diretor Antônio Carlos Pereira Dutra, Reg. nº 6369/16 - ICSH/CESB; Secretária Escolar Lucinéia Emerenciana Silva Reg. nº 2608 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, credenciado pela Portaria nº 272, de 22/12/2014 - SEDF, e conforme Portaria nº 690/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO -MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Sueli Aparecida dos Santos, 5377, 88; Suzamar Adão Gomes, 5378, 88; Ernesto Maciel Moreira, 5379, 89; Luiz Fernando Santos Barbosa de Souza, 5380, 89; Arleia Vasconcelos Rodrigues, 5381, 89; Cléderson dos Santos Queiroz, 5382, 90; Claudemir Pires Machado, 5383, 90; Graziella Paula Ferreira, 5384, 90; Silvia Pereira da Silva, 5385, 91; Wallace Dias Rodrigues, 5386, 91; Jamily da Silva Santos, 5387, 91; Matheus de Oliveira Medeiros, 5388, 92; Mateus dos Santos Donato, 5389, 92; Guilherme dos Santos Fernandes, 5390, 92; Rohy Maia, 5391, 93; Denis Meireles Fonseca, 5392, 93; Edson Ferreira Severiano, 5393, 93; Marcela das Graças Moreira Lemes Ferro, 5394, 94; Robson Saraiva Alves, 5395, 94; Diretor Antônio Carlos Pereira Dutra, Reg. nº 6369/16 - ICSH/CESB; Secretária Escolar Lucinéia Emerenciana Silva Reg. nº 2608 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I)

COLÉGIO IDEAL UNIDADE JARDIM BOTÂNICO, credenciado pela Portaria nº 338, de 14 de julho de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Electra Laura Bergamaschi, 73, 26; Diretor Marley Cardoso Gouveia, Reg. nº 1684 - MEC/UnB; Secretária Escolar Yasmin Iani Gonçalves Ferreira, Reg. nº 8428 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 21/2021 - SEEDF/SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Daniela Batista Pereira da Silva, 6999, 33; Ian Gonçalves da Cruz, 7000, 34; Matheus Claudio Veloso Magalhães, 7001, 34; Shelda Barbosa Santos, 7002, 34; Sanderson Alex Aguiar Silva, 7003, 35; Mônica Clemente de Souza, 7004, 35; Letícia Crisostomo Dias, 7005, 35; Cleide Regina Gomes Nunes, 7006, 36; Adriano dos Santos Varela, 7007, 36; Marco Junio Rodrigues Oliveira, 7008, 36; Geraldo Baia dos Santos, 7009, 37; Marcelo Guilherme dos Santos Brandão, 7010, 37; Carlos Lemes Mendes, 7011, 37; Iralis Pereira dos Santos, 7012, 38; Carlos Daniel Souza Silva, 7013, 38; Isaías Junio da Silva Gomes, 7014, 38; Ariosvaldo dos Santos da Silva, 7015, 39; Valdete Souza Santos, 7016, 39; Taíza Rocha de Carvalho, 7017, 39; Felipe Rickson Bonfim Moraes, 7018, 40; Rony Erick Melo Batista da Silva, 7019, 40; Bruno Sousa Cruz, 7020, 40; Vanessa Soraia Lobato da Silva, 7021, 41; Larissa Mel Sousa, 7022, 41; Hanna Vilanova da Silva Ribeiro, 7023, 41; Cristiano Beust Monteiro, 7024, 42; Danielle Nunes dos Santos, 7025, 42; Maria Enequina Sobral Silva Dias, 7026, 42; Ligiane Nunes Almeida, 7027, 43; Myriam Ribeiro Machado, 7028, 43; Breno Silva dos Santos, 7029, 43; Daiane Padilha de Lima, 7030, 44; Bruno Braz Queiroz, 7031, 44; Roberto Silva dos Santos, 7032, 44; Vinicius da Silva Almeida, 7033, 45; Lidiane da Conceição Melo, 7034, 45; Priscilla Evangelista Ferreira, 7035, 45; Aline da Silva Garigan, 7036, 46; Luisa Pereira, 7037, 46; Marcelo Sousa dos Santos, 7038, 46; Mattheus Maurat dos Santos, 7039, 47; Geisciane Teles de Jesus, 7040, 47; Felipe Jose Dornelas da Silva, 7041, 47; Thalles Teixeira do Espirito Santo, 7042, 48; Zeneis Dias Guedes, 7043, 48; Yago Alexandre Vieira Fernandes, 7044, 48; Jackson do Nascimento Silva, 7045, 49; Magno Soares Fernandes, 7046, 49; Rosivane Barbosa de Aquino, 7047, 49; Eduarda Moreira Oleiro, 7048, 50; Weverton dos Anjos Baldassini, 7049, 50; Andreia Silva Gomes de Carvalho, 7050, 50; Clara Victoria da Silva Gomes, 7051, 51; Lorena Nascimento Rodrigues Cordeiro, 7052, 51; Vinicius da Silva Santos, 7053, 51; Priscila de Azevedo Brandt, 7054, 52; Joana de Jesus Santos, 7055, 52; Jhonatan Sipriano da Silva, 7056, 52; Jeferson Kuhn Pereira, 7057, 53; Sheyla Aparecida da Silva, 7058, 53; Eliomar de Souza Silva, 7059, 53; Lucilene dos Santos Silva, 7060, 54; Paulo Henrique Marciano Nogueira, 7061, 54; Givanildo Gomes da Silva, 7062, 54; Yuri Arantes Paschoalin, 7063, 55; Ana Cristina de Souza Silva, 7064, 55; Maria José de Almeida, 7065, 55; Regiane da Rocha Martins Cordeiro, 7066, 56; Daniel Sousa de Paiva, 7067, 56; Gecilene Pereira Barbosa, 7068, 56; Ana Rafaela Miranda da Silva, 7069, 57; Aline Cristiane Taveira, 7070, 57; Wanderson Viana dos Santos, 7071, 57; Tiago Souza Badaro, 7072, 58; José Roberto Honório, 7073, 58; Thauany Hemely Lino Santos, 7074, 58; Nicolly da Silva Alves Santos, 7075, 59; Priscila da Silva Farias, 7076, 59; Adriano Corrêa dos Santos, 7077, 59; Djalmir Santos de Andrade, 7078, 60; Ana Aparecida de Franca, 7079, 60; Francieli Telech Barros, 7080, 60; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. n.º 1983 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 21/2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO

- MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Raimunda Nonata de Sousa Nascimento, 7081, 61; Sinval Ferreira de Lima, 7082, 61; Isolene Lehmkuhl Preuss, 7083, 61; Rodrigo dos Santos Vieira, 7084, 62; Giani Vitor Fonseca de Abreu, 7085, 62; Larissa Araújo de Sousa, 7086, 62; Nazare Matos Lopes, 7087, 63; Brendo Rafael Pereira de Paula Oliveira, 7088, 63; Carla Matias dos Santos, 7089, 63; Maria Valdilene Caetano da Silva, 7090, 64; Mateus Pereira de Sousa, 7091, 64; Reginalda Gonçalves de Oliveira Cunha, 7092, 64; Thaissa Rodrigues Trajano, 7093, 65; Thiago Caldas Macêdo Lima, 7094, 65; Kelly Karla Ferreira Homem, 7095, 65; Ivani Silva Cunha Pinheiro, 7096, 66; Adriele Alves Santana, 7097, 66; Jamilly Pinho Rocha, 7098, 66; Pablo Henrique Rocha, 7099, 67; Kauane Moraes Ferreira, 7100, 67; Raissa da Silva Ajala, 7101, 67; Mauricio Henrique Ferreira, 7102, 68; Walax Elizario Coelho de Medeiros, 7103, 68; Êrneson da Silva Gitahi, 7104, 68; Tatiele Fernandes da Silva, 7105, 69; Nyuri Eduarda Reis de Lima, 7106, 69; Lucas Custódio, 7107, 69; Bruna Gabriela dos Santos, 7108, 70; José Haroldo Pereira Nogueira, 7109, 70; Maria Geni Marques Karwel, 7110, 70; Vera Lucia de Souza Lima, 7111, 71; Elida Maria Martins Gomes, 7112, 71; Pablo da Cruz Malaquias, 7113, 71; Jennifer Kéllyta Souza Alves, 7114, 72; Daiane da Silva Cruz, 7115, 72; Adiel Ceolin Lopes, 7116, 72; Eliandro Batista Ventura, 7117, 73; Emilia Andre de Freitas, 7118, 73; Lorena Eugenia de Oliveira, 7119, 73; Giane Maribel da Silva, 7120, 74; Roseli Aparecida de Andrade, 7121, 74; Lucas Nunes Alves, 7122, 74; Milena Cordeiro de Araujo, 7123, 75; Juliano dos Santos Araujo, 7124, 75; Roberta da Fonseca Matos, 7125, 75; Edivaldo Pereira Santos Junior, 7126, 76; Ana Deise Correia da Cruz, 7127, 76; Marcelo Carmo de Oliveira, 7128, 76; Alessandro de Godoi Silva, 7129, 77; Nilceli Abadia de Freitas, 7130, 77; Dirce Maria Garcia Nunes, 7131, 77; Eros Losque Dias, 7132, 78; Cintia Rosa Cardoso, 7133, 78; Elmira da Rocha Cerqueira, 7134, 78; Ione Azevedo de Souza, 7135, 79; Ricardo Luiz Araujo Silva, 7136, 79; Lidiane Canuto da Silva, 7137, 79; Jadson Santos Ferreira, 7138, 80; Maikon da Silva Alves, 7139, 80; Francisco Carlos Padilha, 7140, 80; Condemir da Silva Cunha, 7141, 81; Felipe Nascimento de Aguiar, 7142, 81; Marcos Vinícius Magalhães Oliveira, 7143, 81; Alba Pereira Cruz Nunes, 7144, 82; Wallyson Gomes Gonçalves, 7145, 82; Ruth Moreira Farias, 7146, 82; Alisson Ruan Pereira, 7147, 83; João Pedro Pereira Costa Cruz, 7148, 83; Antonia Silva Sousa, 7149, 83; Keila Yorrana Queiroz de Lima, 7150, 84; Jorge Enzo Neres Rodrigues, 7151, 84; Francisco Barros Jansen, 7152, 84; Yasmim Oliveira de Jesus, 7153, 85; Guilherme Gerônimo Pereira da Silva, 7154, 85; Michele Faiffer de Jesus Caetano, 7155, 85; Julio Cesar Alves dos Reis Ferreira, 7156, 86; Ellyas Gabriel Guilherme Gomes, 7157, 86; Roberto Fernandes Pereira, 7158, 86; Paulo Inacio de Jesus Filho, 7159, 87; Rui da Silva Santos, 7160, 87; Pedro Horácio Lima Filho, 7161, 87; Suelen da Silva Catarino, 7162, 88; Eduardo Devitte Tomazi, 7163, 88; Nivea Fernandes da Silva, 7164, 88; Tatiana Alves Santana, 7165, 89; Fernanda Silva de Araújo, 7166, 89; Tatiane dos Santos Neves, 7167, 89; Isaque Carvalho Moraes, 7168, 90; Noelma Lino da Silva, 7169, 90; Danilo Nunes Magalhães, 7170, 90; William Sales Veras, 7171, 91; Victor Hugo Passos Esbaltar, 7172, 91; Iara Moreira Pereira, 7173, 91; Ivan Alves de Souza, 7174, 92; Katia Fernandes de Almeida, 7175, 92; Eskarleth Zorrany Santos Pessoa, 7176, 92; Cosme Andre Ferreira Araujo, 7177, 93; Laryssa Vieira Lima Amorim, 7178, 93; Dhesica Campos Pereira, 7179, 93; Washington Dias Santos, 7180, 94; William da Silva Santos, 7181, 94; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SEEDF/SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Arthur Alves de Carvalho e Silva, 7182, 94; Isadora Ribeiro Schettett, 7183, 95; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró - Educ.

EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC, recredenciado pela Portaria nº 266, de 13/06/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Mariana de Oliveira Diniz, 2690, 65; Vander Jose Soares Lima, 2691, 65; Diretora Elizângela de Jesus Lima, Reg. nº 145 - FACDF; Secretário Escolar Davidson Amaral Castro, Reg. nº 575 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 84, João Gabriel Leite Neirelli, 43352, 48; Manuela Carpanez Juliano de Araújo, 43353, 48; Maria Luisa Tavares de Oliveira, 43354, 48; Laura Borges Matos, 43355, 49; Esther Martins dos Santos, 43356, 49; Júlio Henrique Campos de Noronha, 43357, 49; César Carvalho Machado, 43358, 50; Caio Couto Veloso Barbosa, 43359, 50; Alice Spada Ciattei, 43360, 50; Matheus dos Santos Calónico, 43361, 51; Rafael Henrique Souza Castro, 43362, 51; Beatriz Branco Cabral, 43363, 51; Leonardo Carvalho Junqueira Pamplona Ribeiro, 43364, 52; Arthur Florencio de Freitas Soares de Souza Maia, 43365, 52; Davi Araújo da Cunha Pinheiro, 43366, 52; João Lucca de Oliveira Borges, 43367, 53; Maria Raíssa Oliveira de Barros, 43368, 53; Maria Eduarda Rosa Pitombo Oliveira, 43369, 53; João Victor de Paiva Souza, 43370, 54; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Silvania Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355/2012 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD; Livro 84, Valmir Vieira Barbosa, 43371, 54; Naum John dos Santos Almeida, 43372, 54; Sônia Aparecida Monção Gonçalves, 43373, 55; Anderson Francisco Clara Boeck, 43374, 55; Geiza Silveira Araujo, 43375, 55; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Silvania Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 84, Edson Queiroz da Conceição Júnior, 43376, 56; Cristiane de Paiva Estrela, 43377, 56; Layane Aparecida Ferreira de Sá, 43378, 56; Luciano Ricardo dos Santos Silva, 43379, 57; Lílían Flôrencio Regis, 43380, 57; Cecília Maria Olinda Florentino, 43381, 57; Maiane Raissa Oliveira Lopes, 43382, 58; Patrícia da Silva Queiroz, 43383, 58; Teresinha Gonçalves Farias de Jesus, 43384, 58; Taísa Vieira Alves, 43385, 59; Rosiane da Silva Costa, 43386, 59; Adriana da Silva Ferreira, 43387, 59; Ester Figueiredo Lustosa, 43388, 60; Marcio William de Sousa, 43389, 60; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Silvania Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 84, Alex de Oliveira Cruz, 43390, 60; Ana Carolina das Chagas Mendes, 43391, 61; Carlos Alberto da Cunha Fontes, 43392, 61; Kleyton Ferreira Rodrigues, 43393, 61; Waleska Thuanny Silva, 43394, 62; Andréa Teresa Castro de Andrade, 43395, 62; Cristiane Rodrigues de Albuquerque Fontes, 43396, 62; Gabrielly Christine da Conceição, 43397, 63; Kaio Gabriel Pereira Lima, 43398, 63; Larissa da Silva Lima, 43399, 63; Mario Marcos Mota, 43400, 64; Alessandro Correa Fritsche, 43401, 64; Amauri Miranda Pontes, 43402, 64; Juliano de Jesus Rodrigues, 43403, 65; Leonardo dos Santos Fernandes, 43404, 65; Marcelo Heitor Maia Rodrigues, 43405, 65; Marcelo Milhomem Brito, 43406, 66; Mario Henrique de Andrade, 43407, 66; Michele Brito Sousa de Oliveira, 43408, 66; Pablo Ricardo Cavallieri Dias, 43409, 67; Pedro Rocha de Abreu, 43410, 67; Régis Costa Magalhães, 43411, 67; Robert Wesley da Silva, 43412, 68; Rodrigo Santos da Silveira, 43413, 68; Eliomar Monteiro da Silveira, 43414, 68; Geovana Silva Firmino, 43415, 69; Gustavo Henrique Soares de Freitas, 43416, 69; Márlus Mendonça Araujo, 43417, 69; Nivaldo Oliveira Silva, 43418, 70; Rodolfo Ramos de Paula, 43419, 70; Caio dos Santos Freitas, 43420, 70; Rafael Blanck Silva Soares, 43421, 71; Paulo Marcelo de Carvalho, 43422, 71; Ana Cristina Santana Gomes, 43423, 71; Fernando Costa Silva, 43424, 72; Jonathan de Souza Silva, 43425, 72; José Roberto dos Santos Coutinho, 43426, 72; Julyana Stemler Beltran Santos, 43427, 73; Luiza Rangel Moraes, 43428, 73; Maristela Francisca Reges, 43429, 73; Monique Lopes Cardoso Guimarães de Luna, 43430, 74; Paulo Henrique Abadio de Alcantara, 43431, 74; Sergio Murilo Modesto Tostes, 43432, 74; Valteir Antonio Firmino, 43433, 75; Alander Luiz Brito de Carvalho, 43434, 75; Alexandro Araujo Lima, 43435, 75; Ana Luisa Felipe Sombra Brum, 43436, 76; Bárbara Pacheco Araujo da Silva, 43437, 76; Carlos Leandro de Oliveira, 43438, 76; Clara Lemos Rabelo Gouvêa, 43439, 77; Cristiane Antony Galletti, 43440, 77; Igor Cesare Rodrigues, 43441, 77; Jéssica Thaynara de Jesus Alves, 43442, 78; Leonardo Machado Kemmerich, 43443, 78; Luis Felipe Monteiro Serrão, 43444, 78; Robson Ferreira Paulo, 43445, 79; Sarah Tyessa Muryellen Henrique de Freitas Marques, 43446, 79; Selmo Marques da Silva, 43447, 79; Thalles Henrique Oliveira Gomes, 43448, 80; Wesley Clemente Soares Jacome, 43449, 80; Bárbara de Moraes Canedo, 43450, 80; Thalia da Silva Lopes, 43451, 81; Airan Thais Rodrigues Duarte, 43452, 81; Amanda Ferreira Peres, 43453, 81; Ana Júlia de Souza Almeida, 43454, 82; Cleia Rodrigues da Silva, 43455, 82; Davi Mariano de Jesus Ferreira Santos, 43456, 82; Fabiana Cristina de Oliveira, 43457, 83; Felipe Gomes da Silveira, 43458, 83; Israel Araújo dos Santos, 43459, 83; Lucas Santos Pedroza, 43460, 84; Mariana Rodrigues Aguiar Carvalho, 43461, 84; Poliany Martins Villa Real, 43462, 84; Sonia Maria Firmino de Melo, 43463, 85; Anaterra Guedes Las-Casas, 43464, 85; Catarina Coelho Guimarães, 43465, 85; Felix Aldorindo Ribeiro, 43466, 86; Gabriel Ferreira Ostwald, 43467, 86; Helina Cardoso Domingos Sousa, 43468, 86; Joao Henrique Ribeiro dos Santos, 43469, 87; Lucas Emanuel de Oliveira Mendes, 43470, 87; Luiza Vitoria Dronov, 43471, 87; Neusa Coelho Guimarães Pereira, 43472, 88; Regina Cordeiro da Conceição Lucas, 43473, 88; Adriana Santos Martins, 43474, 88; Antônio Gabriel Leônico Pereira, 43475, 89; Bruna Laysa Macedo Aguiar, 43476, 89; Eduardo Oliveira Santa Rosa, 43477, 89; Juliana Capra Maia, 43478, 90; Júnior César Leite, 43479, 90; Kályta Borges Passos, 43480, 90; Liliane Kelly Rodrigues Silva, 43481, 91; Marcos Rodrigues Lopes, 43482, 91; Monica de Fatima Marques, 43483, 91; Polyana Santos Nunes, 43484, 92; Sirlei Pereira Campos, 43485, 92; Wesley Araujo Machado, 43486, 92; Wesley Santos Gomes, 43487, 93; Wilton Lima Tavares, 43488, 93; Geiza Bolognani Cardoso Garcia, 43489, 93; José Luís de Andrade, 43490, 94; Keylla Pereira de Faria Costa, 43491, 94; Leandro Chiari Rocha, 43492, 94; Marisa Eleutério Sandrin, 43493, 95; Nilza Almeida Santos, 43494, 95; Zulene Raquel Luna Barbosa, 43495, 95; Isla Norianne Rodrigues Andrade, 43496, 96; Jorginey da Cunha Souza, 43497, 96; Laura do Nascimento Coimbra Oliveira, 43498, 96; Lécio Luiz Gomes, 43499, 97; Marina Rodrigues de Aguiar Mello, 43500, 97; Ricardo André Costa de Mendonça, 43501, 97; Roberto Jose da Cruz, 43502, 98; Rogério Araujo da Mota, 43503, 98; Alan Tavares, 43504, 98; Bruno Lima Bittencourt, 43505, 99; Charles Alves da Silva, 43506, 99; Érik Vinícius Lima dos Santos, 43507, 99; Milena Fráguas Monteiro de Carvalho, 43508, 100; Rubens dos Santos Pires, 43509, 100; Stenia Mendonça Ribeiro, 43510, 100; Gabriel Santana Alves, 43511, 101; Gabriela Lage Coelho, 43512, 101; Helio Ferreira Borges Júnior, 43513, 101; Josias José Marques Júnior, 43514, 102; Layla Mohamed Homaied Mundin, 43515, 102; Pedro Henrique Fernandes Cunha, 43516, 102; Renata Ribeiro dos Santos, 43517, 103; Rodrigo Gonçalves de Oliveira, 43518, 103; Rosany Reis Rocha, 43519, 103; Carlos Antonio Borges de Deus Passos, 43520, 104; Daiane Peixoto Silva Garcia, 43521, 104; Enon Dias Pereira, 43522, 104; Helena Ramires Pereira, 43523, 105; João Paulo Cicci Resende, 43524, 105; Juliano Guedes e Lima, 43525, 105; Leandro Nunes Araujo, 43526, 106; Luiz Matheus Souza Abate, 43527, 106; Maria Gorette da Costa, 43528, 106; Michele Cristina de Oliveira Cronenberger, 43529, 107; Priscila

Prudente Souto Fontenelle, 43530, 107; Roberto de Lima, 43531, 107; Ronan Rodrigues Moraes, 43532, 108; Sidney Fernandes Cunha, 43533, 108; Emerson Philip Alves Menezes, 43534, 108; Fábio Andrade Carvalho, 43535, 109; Ivanete Alves do Nascimento Menezes, 43536, 109; Leandro de Almeida Silva, 43537, 109; Marisete Vilanova Alves de Oliveira, 43538, 110; Diógenes Fortes de Carvalho Kanzler, 43539, 110; Glauber Henrique Tibana Rocha, 43540, 110; Guilherme Patriota Oliveira, 43541, 111; Ilza Florentino de Paiva, 43542, 111; João Manoel Lopes de Oliveira, 43543, 111; Lailana Alves Negreiros, 43544, 112; Luciene Bilú Rodrigues, 43545, 112; Luiz Antonio Zonzini, 43546, 112; Patricia de Souza Silva Marques, 43547, 113; Paula Dantas Rodrigues Cesar Zuliani, 43548, 113; Roger Dantas Rodrigues Cesar, 43549, 113; Tamara Cristinny Alves Nunes, 43550, 114; Thiago Santana Feitosa Figueiredo, 43551, 114; Vanessa Oliveira Almeida Peres, 43552, 114; Conceição da Silva Macedo Reis, 43553, 115; Gabriel Henrique de Souza Roriz, 43554, 115; Jacqueline Pereira de Carvalho Silva, 43555, 115; Kessly Lopes Barbosa, 43556, 116; Lafaete de Sá Guimarães, 43557, 116; Leonardo Jose Ferreira, 43558, 116; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP: Secretária Escolar Silvania Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355 - Instituto Monte Horebe.

GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, credenciado pela Portaria nº 268, de 02/06/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Livro 01, Dilma Eunice Ferreira Dantas, 78, 26; Juliane Pessoa de Souza, 79, 27; Kamille Thaynara da Silva Ferreira, 80, 27; Diretora Cleunice Matos Rehem, Reg. nº 204140 - UNED; Secretária Escolar Michelle de Melo Ponte, Reg. nº 2746 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, credenciado pela Portaria nº 268, de 02/06/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 01, Amanda Avelina dos Santos, 81, 27; Ana Lúcia Galeno dos Santos, 82, 28; Beatriz Marques dos Santos, 83, 28; Byron Carnaúba Santos Jacinto, 84, 28; Daiane Monteiro de Sousa, 85, 29; Darlenny Maria Santos Ferreira, 86, 29; Enelma Rodrigues da Silva Lima, 87, 29; Eunice Rodrigues da Costa, 88, 30; Fátima Maria Valeriano, 89, 30; Gissely Carvalho dos Santos, 90, 30; Jamille Martins de Farias, 91, 31; Juliana da Silva Chagas Sousa, 92, 31; Kellen de Souza Pereira, 93, 31; Kevin Redson Torquato Cedraz de Lima, 94, 32; Lidiane Ferreira Santos, 95, 32; Liliane Pereira Sousa, 96, 32; Luciane de Lima Chianca, 97, 33; Luciano de Oliveira Brandão, 98, 33; Marcos Ricardo Gasparini Furtado Correa Barboza, 99, 33; Naidy Steffany Soares da Silva, 100, 34; Neumar Junio Chianca de Carvalho, 101, 34; Rafael Santos Maranhão, 102, 34; Simone Kele dos Santos Sousa Rodrigues, 103, 35; Thainara Lima da Silva, 104, 35; Thamires dos Santos Lima, 105, 35; Diretora Cleunice Matos Rehem, Reg. nº 204140 - UNED; Secretária Escolar Michelle de Melo Ponte, Reg. nº 2746 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, credenciado pela Portaria nº 268, de 02/06/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Agnes Nunes Rodrigues, 106, 36; Aline Calisto de Souza, 107, 36; Anastácia Moura de Oliveira Correa de Sa, 108, 36; Barbara Luana Nunes, 109, 37; Bianca de Almeida Rodrigues, 110, 37; Bianka Yarlla da Silva Rodrigues, 111, 37; Carolline Lopes da Silva, 112, 38; Celijanes de Oliveira, 113, 38; Cristiane da Silva Carlos, 114, 38; Cristiane Oliveira Soares, 115, 39; Ednalva Temoteo Estanislau, 116, 39; Eliân Costa da Silva, 117, 39; Eliene dos Santos Pereira, 118, 40; Érica Patrícia Ribeiro de Mesquita, 119, 40; Fabiana Lima Paulino, 120, 40; Fernanda Eduarda Vasconcelos Santos, 121, 41; Fernanda Fernandes Bastos e Silva, 122, 41; Francilene Marinho da Silva, 123, 41; Francisca das Chagas Costa dos Santos, 124, 42; Franncis da Silva Teles, 125, 42; Gabriela Gardenia Gonçalves da Cunha, 126, 42; Gabriele Lima dos Santos, 127, 43; Hosana Patielle Macêdo Bezerra, 128, 43; Iza Lúcia Gonçalves Rosa, 129, 43; Janaína Xavier Suaris Borges, 130, 44; Jaqueline Pereira, 131, 44; Jarlene Bastos e Silva, 132, 44; Jayne Sousa de Moraes, 133, 45; Jheniffer Marques de Carvalho Pereira, 134, 45; Juliette Viana dos Santos, 135, 45; Kamila Soares Gomes da Silva, 136, 46; Kardiele da Silva Conceição, 137, 46; Karen Maria Aguiar dos Santos, 138, 46; Kefini de Lira Pereira, 139, 47; Kimilly Alves de Oliveira, 140, 47; Laís de Sousa Leal, 141, 47; Leonardo Ferreira de Sousa, 142, 48; Lidiiane Viana Pêssego, 143, 48; Liley Viana dos Santos, 144, 48; Lilian Rosa de Araújo, 145, 49; Lucas Alexandre Ribeiro Bomfim, 146, 49; Lucas Neves Santos Oliveira, 147, 49; Luciana dos Santos Lima, 148, 50; Luciana Esteves de Oliveira Fernandes, 149, 50; Luciana Gisele da Silva Côelho, 150, 50; Luciene Ferreira da Silva, 151, 51; Lucimar Maria Santana de Oliveira, 152, 51; Ludimila Alves dos Santos, 153, 51; Marcela de Lima Antunes, 154, 52; Marcia Sayonara Menezes, 155, 52; Márcia Regina Ferreira da Cruz, 156, 52; Maria das Luzes Marques da Costa, 157, 53; Maria dos Anjos Galvão Ferreira, 158, 53; Maria Elis Corrêa Nobre, 159, 53; Marilândia Braga Alves de Oliveira, 160, 54; Natália da Conceição dos Santos, 161, 54; Nathalia Dourado Silva, 162, 54; Nayara de Aquino Gomes, 163, 55; Nilton Bruno Ferreira Moura, 164, 55; Pâmella de Souza Pacheco, 165, 55; Rachel Oliveira Costa Martins, 166, 56; Raylla da Silva Sousa, 167, 56; Roberto Santos Sousa Moraes, 168, 56; Rosana Amaral de Carvalho, 169, 57; Rosane Kessia Barbosa da Silva Melo, 170, 57; Rosângela Xavier Diniz, 171, 57; Roseane Soares da Silva, 172, 58; Rosemeire Ribeiro da Silva, 173, 58; Rosilene Gonçalves dos Santos, 174, 58; Samara de Sousa Lima, 175, 59; Stephane Duarte da Silva, 176, 59; Tamires Neves Rodrigues de Souza, 177, 59; Tatiana Keller Venis Fernandes, 178, 60; Telma Rodrigues de Jesus, 179, 60; Thamires Pereira de Pontes, 180, 60; Thayssa Gabryelly da Silva Alves, 181, 61; Valdeila Rosa da Silva Oliveira, 182, 61; Viviane Pinto Coelho, 183, 61; Yasmin de Souza Matos, 184, 62; Diretora Cleunice Matos Rehem, Reg. nº 204140 - UNED; Secretária Escolar Michelle de Melo Ponte, Reg. nº 2746 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, credenciado pela Portaria nº 268, de 02/06/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM

ELETROTÉCNICA, Livro, Antonio Victor Pereira da Silva, 185, 62; Breno Thiago Oliveira Gonçalves, 186, 62; Denilson Pereira da Costa, 187, 63; Edson Marcos Ferreira, 188, 63; Geovane Henrique Pereira da Silva Freitas, 189, 63; Lucas de Macedo Cardoso, 190, 64; Lucas Pires Pereira, 191, 64; Luiz Felipe Guimarães Sousa, 192, 64; Paulo Cesar Moreira dos Santos, 193, 65; Robert Chartton Rodrigues Moraes de Jesus, 194, 65; Stéferson de Sousa Santos Rodrigues, 195, 65 Victor Okubo Aguiar, 196, 66; Willy Henrique dos Santos Carneiro, 197, 66; Diretora Cleunice Matos Rehem, Reg. nº 204140 - UNED; Secretária Escolar Michelle de Melo Ponte, Reg. nº 2746 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Adelhe Luíze da Conceição Costa, 2112, 06; Caroline Moreira Ramos, 2113, 06; Eustáquio Gomes Pereira, 2114, 06; Edson dos Santos Magalhães, 2115, 07; Gercilene Avelino Martins Lopes, 2116, 07; Gleidiane Ribeiro dos Santos, 2117, 07; Leidiane Cordeiro de Souza, 2118, 08; Marinalva da Silva Neves, 2119, 08; Valentina Pereira da Silva Batista, 2120, 08; Thiago Augusto Ferreira Dias Costa, 2121, 09; Alexandre Siqueira Lopes, 2122, 09; Diretora Joseléia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22/03/2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 732/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 01, Carlos Alberto de Castro Bina, 16, 06; Fernanda de Sousa Ribeiro Oliveira, 17, 06; Fernando Rêmullo Gomes da Silva, 18, 06; Kátia da Silva Loiola, 19, 07; Márcia Cristina Gomes de Araujo Lima, 20, 07; Diretora Joseléia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Eva José Martins, 2123, 09; Diretora Joseléia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, credenciado pela Portaria nº 230, de 15/08/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Ana Cristina Lopes da Silva, 1255, 33; Ana Luíza Andrade da Silva, 1256, 34; Adeuza Pereira Gomes, 1257, 34; Ana Paula Borges Pereira, 1258, 34; Alan Douglas da Silva, 1259, 35; Cristiane de Sousa Leite, 1260, 35; Gildasio de Jesus Pereira Gomes, 1261, 35; Izac Almeida Moura, 1262, 36; Kananda Victória Moreira Nascimento, 1263, 36; Lucinei Divina Moraes de Souza, 1264, 36; Luana Alves da Silva Medeiros, 1265, 37; Maria Jose Alves Rodrigues Ferreira, 1266, 37; Maria Eduarda Lemos de Sousa, 1267, 37; Mirian Afonso de Oliveira Rodrigues, 1268, 38; Naiane Alves Ferreira, 1269, 38; Simara Alves dos Santos, 1270, 38; Teresinha de Jesus Vasconcelos Rodrigues, 1271, 39; Bárbara Almeida de Alecrim, 1272, 39; Cláudia da Mota Fernandes, 1273, 39; Juliana Costa Dantas, 1274, 40; Regislene Alves da Silva, 1275, 40; Diretora Delma Rejane de Amaral Moura Lobato, Reg. nº 0503/2018 - Faculdade IESA; Secretária Escolar Lindimar Martins de Almeida, Reg. nº 1782/2004 - DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 35, Adriana Pinheiro da Rocha, 10228, 09; Ana Lidia dos Santos Ferreira, 10229, 09; Ádila Pereira de Almeida, 10230, 09; Alécia Jorge de Sá, 10231, 10; Beatriz Alves Batista, 10232, 10; Bruna Gabrielle de Carvalho Araujo, 10233, 10; Bruna Nayara Lopes Landim Ruthes, 10234, 11; Carla Priscila da Silva Rodrigues, 10235, 11; Catia Conceição da Silva, 10236, 11; Cirilândia de Jesus Conceição, 10237, 12; Clézia Raquel Marinho Alves, 10238, 12; Daiany Costa da Silva, 10239, 12; Daiane de Fatima Alves Cardoso, 10240, 13; Debora Ana Morgana Soares Lima, 10241, 13; Eva Nadine dos Santos Silva, 10242, 13; Eliana Maria de Oliveira, 10243, 14; Edna Carolina Jesus da Silva Romão, 10244, 14; Eysihila Sousa da Silva, 10245, 14; Emily Nicolly Pereira Silva, 10246, 15; Élina Beatriz Lima Fernandes Lemos, 10247, 15; Edleuza Gomes da Silva Andrade, 10248, 15; Erycka Jaynny Dantas Martins, 10249, 16; Fernanda Loyo Ferreira, 10250, 16; Franciele Silva de Araujo, 10251, 16; Gilzane Pereira de Queiroz, 10252, 17; João Vítor Ferreira Lima, 10253, 17; Karen Cristina da Silva Fideles, 10254, 17; Kelly Cristina da Silva, 10255, 18; Leonardo Paulo Alves Silva, 10256, 18; Lindinalva Martins Delfino, 10257, 18; Luana da Rocha Cavalcanti, 10258, 19; Lucas Farias da Silva, 10259, 19; Maria do Socorro Lobão de Sousa, 10260, 19; Marília Pereira da Silva, 10261, 20; Mikaelen de Araujo Peres, 10262, 20; Natália Santos Oliveira, 10263, 20; Raissa Vitória Flores Coutinho, 10264, 21; Roseny da Rocha Martins, 10265, 21; Rosilene dos Santos Alves, 10266, 21; Sara Araujo Matos, 10267, 22; Stanley Cardoso do Couto, 10268, 22; Thaís Mendes de Oliveira, 10269, 22; Thalia de Souza Nunes, 10270, 23; Thatiane Andrade Rodrigues, 10271, 23; Thamyres Queiroz Gonçalves, 10272, 23; Viviane de Abrandes Ribeiro, 10273, 24; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Hellen da Rocha Rodrigues, 10274, 24; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA - CENTRO PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Kelly de Sousa Lima, 265, 100; Antonia Conrado de Laurena, 266, 100; Isabela Cristina Amor

Freire, 267, 100; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Anna Luíza Pereira Alencar, 268, 01; Denise Regina Gomes de Souza, 269, 01; Bruna Paula Inacio Vaz, 270, 01; Maria Francinete Alves Dias, 271, 02; Alessandro Alcantara da Costa, 272, 02; Daíla Amaral Ribeiro, 273, 02; Eloisa Santos de Oliveira Ribeiro, 274, 03; Kenya Gonçalves de Souza, 275, 03; Elen Monique do Nascimento Claudino, 276, 03; Rosineide Cédro da Costa, 277, 04; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UP 10 EDUCACIONAL ESCOLA TÉCNICA - FBR, credenciada pela Portaria nº 494, de 28/12/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Henrique Lima de Carvalho, 152, 51; Kelvia Maria Maciel Soares, 153, 51; Karolayne Venancio Lopes dos Santos, 154, 52; Aline Medeiros Gonçalves, 155, 52; Anna Eliza Carvalho Borges, 156, 52; Bruna Fontenele de Oliveira, 157, 53; Camila Saeta Silva, 158, 53; Cheila Gonçalves dos Reis Nascimento, 159, 53; Gisele Francisca Melo Costa, 160, 54; Giovanna Brandi de Souza, 161, 54; Graciela Pachêgo de Carvalho Reis, 162, 54; Juliana da Costa Ribeiro, 163, 55; Layélle Peixoto Nunes Oliveira, 164, 55; Marcelo Oliveira da Silva, 165, 55; Márcia Juliana dos Santos, 166, 56; Milenny Tomaz de Brito, 167, 56; Nayra Nascimento Gualberto da Silva, 168, 56; Nina Nimes da Silva, 169, 57; Sandra Gonçalves dos Santos, 170, 57; Sandrehelly Alves de Oliveira, 171, 57; Tainan Elionai Araújo Silva, 172, 58; Yasmin Aquino Miranda, 173, 58; Ana Kelly Martins dos Santos, 174, 58; Diretora Janine Cristaldo Miranda de Albuquerque, Reg. nº 7838 - UCB; Secretária Escolar Karla Gardene Baima, Reg. nº 39984 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Mateus Macedo Bezerra, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, publicado no DODF nº 74, página 32, de 20/04/2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Marcus Vinícius da Silva Ndjana, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, publicado no DODF nº 75, página 13, de 20/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Aleandro Effting, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica - EAD, e o nome de Valdemar Siqueira Cartaxo, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Agrimensura - EAD, do INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, publicado no DODF nº 106, página 13, de 06/06/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Pedro Luiz Oliveira Moraes Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, publicado no DODF nº 106, página 38, de 07/06/2022, e o nome de Isa Maria da Silva Melo Moraes, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar - EAD, publicado no DODF nº 205, página 18, de 03/11/2021, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, indevidamente.

Cancelar o nome de Reinaldo França de Sousa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, publicado no DODF nº 127, página 24, de 08/07/2021, indevidamente.

Cancelar o nome de Oziel Victor do Ó Pereira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do Centro Educacional 02 de Planaltina, publicado no DODF nº 76, página 15, de 26/04/2021, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Eleni de Souza Falcão, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, do COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO publicado no DODF nº 59, página 06, de 27/03/2020, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Nicolly Marques Barreto, constante na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 74, página 18, de 20/04/2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Maria Eduarda Ferreira dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, publicado no DODF nº 84, página 15, de 05/05/2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Marvensom Cavalcanti de Carvalho, da Relação de Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, publicado no DODF nº 54, página 30, de 21/03/2022, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, publicada no DODF nº 213, página 12, de 16/11/2021, ONDE SE LÊ: "...Jhenyfer de Caralho Braga...", LEIA-SE: "...Jhenyfer de Carvalho Braga...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EJA/EaD, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, publicada no DODF nº 219, de 24/11/2022, página 15, ONDE SE LÊ: "...Eduardo Ferreira de Sousa...", LEIA-SE: "...Eduardo Pereira de Sousa...", ONDE SE LÊ: "...Katiane Lopes dos Santos...", LEIA-SE: "...Katiane Lopes dos Santos Noronha...", na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EJA/EaD, publicada no DODF nº 230, de 14/12/2022, página 10, ONDE SE LÊ: "...Lorena Ferreira de Andrade...", LEIA-SE: "...Lorena Ferreira de Andrade Silva...", ONDE SE LÊ: "...Rebeca Silva dos Santos...", LEIA-SE: "...Rebecca Silva dos Santos...", e ONDE SE LÊ: "...Mariana da Silva Cantuário, 2738, 14...", LEIA-SE: "...Mariana da Silva Cantuário, 2138, 14...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicada no DODF nº 114, de 20/06/2023, página 12 e 13, ONDE SE LÊ: "...Gabriela Moraes de Souza...", LEIA-SE: "...Gabriela Moraes de Sousa..."; ONDE SE LÊ: "...Ingrid Monteiro Engelman...", LEIA-SE: "...Ingrid Monteiro Engelmann Rodrigues..."; ONDE SE LÊ: "...Adalberto Tobias Monteiro Limaparaizo...", LEIA-SE: "...Adalberto Tobias Monteiro Lima Paraizo..."; ONDE SE LÊ: "...Amanda Beatriz Fidelis Nogueira da Silva...", LEIA-SE: "...Amanda Beatriz Fidelis Nogueira Rodrigues..."; ONDE SE LÊ: "...Giovanni Mateus de Mendonça...", LEIA-SE: "...Giovanni Mateus de Mendonça Leles..."; ONDE SE LÊ: "...Lucas Nasser Rocher...", LEIA-SE: "...Lucas Nasser Rocha..."; ONDE SE LÊ: "...Beatriz Câmara de Oliveira...", LEIA-SE: "...Beatriz Câmara de Oliveira ..."; ONDE SE LÊ: "...Artur Santos Bueno...", LEIA-SE: "...Arthur Santos Bueno..."; ONDE SE LÊ: "...Dantes Borges Lima...", LEIA-SE: "...Dante Borges Lima..."; ONDE SE LÊ: "...Giulia Barbosa dos Santos...", LEIA-SE: "...Giulia Barbosa Santos..."; ONDE SE LÊ: "...Maria Abial Sousa Costa...", LEIA-SE: "...Maria Abiall Sousa Costa..."; ONDE SE LÊ: "...Pedro Luiz Marra...", LEIA-SE: "...Pedro Luiz Marra Gonçalves Braga..."; ONDE SE LÊ: "...Gabriel Neco da Silva...", LEIA-SE: "...Gabriel Neco da Silva Medeiros..."; ONDE SE LÊ: "...Rodrigo Barbosa Pinheiro...", LEIA-SE: "...Rodrigo Barbosa Pereira..."; ONDE SE LÊ: "...David Henrique Vitorino Cordova...", LEIA-SE: "...Davi Henrique Vitorino Cordova..."; ONDE SE LÊ: "...Rafael Bevilacqua Ferreira...", LEIA-SE: "...Rafael Bevilacqua Ferreira Ribeiro..."; ONDE SE LÊ: "...Sabrinna Harunni da Silva...", LEIA-SE: "...Sabrinna Harunni Kuda da Silva..."; ONDE SE LÊ: "...Maria Eduarda da Silva Pereira Santos...", LEIA-SE: "...Maria Eduarda da Silva Pereira dos Santos..."; ONDE SE LÊ: "...Bárbara Alencar Oliveira...", LEIA-SE: "...Bárbara Alencar de Oliveira..."; ONDE SE LÊ: "...Thaís Santana Moraes...", LEIA-SE: "...Thaís Santana de Moraes..."; ONDE SE LÊ: "...Erick Nelson Tchemeier Elicker...", LEIA-SE: "...Erick Nelso Techmeier Elicker..."; ONDE SE LÊ: "...Pedro Henrique Visgueira Negão...", LEIA-SE: "...Pedro Henrique Visgueira Negrão..."; ONDE SE LÊ: "...Gabriela Karmazem Hoffmann...", LEIA-SE: "...Gabriela Karmazem Hoffmann Pinto..."; ONDE SE LÊ: "...Agnay Moraes Martins...", LEIA-SE: "...Agnay Moraes Martins Nunes..."; ONDE SE LÊ: "...Marcos Vinicius Rocha da Silva...", LEIA-SE: "...Marcos Vinicius Rocha Silva..."; ONDE SE LÊ: "...Felipe Nuno de Oliveira de Lemos...", LEIA-SE: "...Felipe Nuno Oliveira de Lemos..."; ONDE SE LÊ: "...Tainá Souza de Almeida Viana da Silva...", LEIA-SE: "...Tainá Souza Almeida Viana da Silva...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00126401/2023-03, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta do Ensino Médio no Instituto de Educação Guinness, localizado na QSA 7, Lotes 15, 17, 19, 21 e 22, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Escola Criança Feliz Ltda., CNPJ nº 00.654.848/0001-34, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fique sob a responsabilidade da mantenedora da Instituição Educacional.

Art. 3º Determinar que o Instituto de Educação Guinness promova ações necessárias à adequação do endereço da instituição educacional no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e no Certificado de Licenciamento.

Art. 4º Determinar que o Instituto de Educação Guinness regularize seu Certificado de Licenciamento quanto à obtenção de todas as licenças pelos Órgãos Licenciadores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DIAS GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00152623/2023-73, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora do Colégio Liceu, situado no SHVP, Rua 6, Chácara 253, Lote A, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, de: Centro de Ensino Simetria Eireli, para: Centro de Ensino Simetria Ltda., com sede no mesmo endereço da instituição educacional, CNPJ nº 11.703.160/0001-13.

Art. 2º Alertar a mantenedora quanto à sua responsabilidade em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças válidas dos órgãos competentes, o qual deve permanecer exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DIAS GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00158030/2023-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas, excluído o pavimento superior, da Escola da Árvore, situada no Núcleo Rural Jerivá, Entrada A, Chácara 104, Setor de Habitações Individuais Norte, Lago Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola da Árvore Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.550.135/0001-02, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DIAS GALVÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00057932/2023-31, resolve:

Art. 1º Indeferir a alteração das instalações físicas da Escola CIA da Criança, situada na QNE 08, Lotes 2 e 4, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional IEG Ltda., CNPJ nº 14.483.850/0001-00, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DIAS GALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de julho de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. À UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA, CNPJ n. 13.992.333/0001-96, Assunto: Apuração de irregularidade contratual, diferenças em padrão de fardamento - Contrato nº 42/2021-PMDF. Referência: Processo nº 00054-00081955/2023-65. 1. Concorro integralmente com o Relatório Nº 19/2023 - PMDF/DLF/GAB (117704144) do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria DLF nº 34 de 2023, e também concordo com Parecer Técnico nº 1987/2023 - PMDF/DLF/ATJ (118132627), e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o cumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, e as justificativas apresentadas, ARQUIVO o processo administrativo em epígrafe instaurado em face à empresa UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA, CNPJ nº 13.992.333/0001-96. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa do ARQUIVAMENTO. 4. À ATJ/DLF para encaminhar o processo ao Estado Maior da Corporação com vistas a atender a sugestão do Encarregado do Processo Administrativo. Publique-se.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 592, DE 21 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587, de 22/09/2022, e com base na Instrução 17/2022-Detran-DF, Resolução Contran nº 941, de 28 de março de 2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00080793/2021-58, resolve:

Art. 1º Rescindir o Termo de Credenciamento firmado com a Empresa Credenciada de Vistoria (ECV): ECV EYVDHENCE VISTORIA AUTOMOTIVA SCIA LTDA, CNPJ 42.012.247/0001-78, localizada na quadra setor especial quadra 2, conjunto 6, lote 11 e 12 - Vila Estrutural, CEP: 71.676-200, com fundamento nos artigos 72, 106, II, e 107, I, da Instrução 17/2022-Detran/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 594, DE 21 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00061447/2023-32, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa EUTBEM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SA, CNPJ 40.513.064/0001-00, para o uso de código de gravames financeiros de III- alienação fiduciária em garantia, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 595, DE 21 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00070281/2023-45, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2023, da empresa BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A, CNPJ 03.502.961/0001-92, para o uso de código de gravames financeiros de I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; IV - arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 597, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00070708/2023-13, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2023, da empresa ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, para o uso de código de gravames financeiros de I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; IV - arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 24 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00061819/2023-21, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito à empresa credenciada de vistoria veicular ECV - RAPIDO VISTORIA LTDA, CNPJ 41.981.672/0001-02, situada em Rua 5 Chácara 122 nº 15 Setor Habitacional Vicente Pires-DF, por violação ao art. 78, V da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 160, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, instituída pela Portaria nº 06, de 06 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de

2023), alterada pela Portaria nº 28, de 16 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 13, de 18/01/2023), alterada pela Portaria nº 37, de 26 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023), alterada pela Portaria nº 101, de 14 de abril de 2023 (publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2023), alterada pela Portaria nº 121, de 18 de maio de 2023 (publicada no DODF nº 96, de 23/05/2023), que trata de possível prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, no valor original de valor de R\$ 708.361,23 (setecentos e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e três centavos), em razão de ausência de prestação de contas por parte da operadora MCS Locação Transporte e Construção, CNPJ 06.963.335/001-91, nos meses de novembro de 2014 a junho de 2015, de repasses recebidos referentes às gratuidades do transporte de Portadores de Necessidades Especiais - PNE e do Passe Livre Estudantil – PLE, previsto nas Leis nº 4.462/2010, nº 4.582/2011 e nº 4.583/2011, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011235/2018-13. Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 2º O rito das apurações deverá obedecer à Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXSANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00000365/2022-90, resolve:

Art. 1º Autorizar o sobrestamento dos autos por 60 (sessenta) dias, tendo em vista a necessidade de continuarmos a efetuar vistoria detalhada no contrato, além de diligências no setor SUOPER/oficina, e conforme as justificativas apresentadas no processo supracitado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DECISÃO
ATA Nº 1204

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRADIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRADIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00006509/2019-16	JIX6282	Y001478767	ARQUIVAMENTO
00113-00004068/2019-18	OVV3242	Y001459136	ARQUIVAMENTO
00113-00006385/2020-11	GEM5452	CJ00780638	ARQUIVAMENTO
00113-00000562/2020-47	QHA0300 SC	CJ00342525	ARQUIVAMENTO
00113-00000541/2020-21	IRW1313 RS	CJ00560715	ARQUIVAMENTO
00113-00000564/2020-36	IRW1313	CJ00562236	ARQUIVAMENTO
00113-00002114/2020-88	PBH9944	CJ00784187	ARQUIVAMENTO
00113-00015098/2020-93	JGH7561	I005460704	ARQUIVAMENTO
00113-00001747/2020-79	AOU6616	CJ00754620	ARQUIVAMENTO
00113-00001759/2020-01	AOU6616	CJ00748301	ARQUIVAMENTO
00113-00001555/2020-62	PBE1776	CJ00613969	ARQUIVAMENTO
00113-00003637/2020-41	PRS8780	CJ00661065	ARQUIVAMENTO
00113-00003627/2020-14	PBG4022	YE01566249	ARQUIVAMENTO
00113-00003626/2020-61	PRS8780	CJ00661879	ARQUIVAMENTO
00113-00019777/2021-12	JKJ3903	YE01653837	NÃO PROVIMENTO
00113-00003607/2020-35	IPE3145	CJ00665123	NÃO PROVIMENTO
00113-00005059/2020-88	KZM7239	CJ00702438	NÃO PROVIMENTO
00113-00004742/2020-06	JGU7054	CJ00723335	NÃO PROVIMENTO

00113-00004625/2020-34	OKO1996	CJ00648571	NÃO PROVIMENTO
00113-00004626/2020-89	OKO1996	CJ00649255	NÃO PROVIMENTO
00113-00004627/2020-23	OKO1996	CJ00649481	NÃO PROVIMENTO
00113-00004630/2020-47	JKK6443	CJ00674283	NÃO PROVIMENTO
00113-00020429/2021-98	JIR5B05	YE01791904	NÃO PROVIMENTO
00113-000000810/2020-50	IZB4E50 RS	CJ00589012	NÃO PROVIMENTO
00113-00000532/2020-31	QAL3562 MS	CJ00592767	NÃO PROVIMENTO
00113-00000861/2020-81	JIS5847 DF	CJ00723178	NÃO PROVIMENTO
00113-00000945/2020-15	QHZ9020 SC	C00J657417	NÃO PROVIMENTO
00113-00000944/2020-71	QHZ9020 SC	C00J636814	NÃO PROVIMENTO
00113-00000812/2020-49	IZB4E50 RS	CJ00589293	NÃO PROVIMENTO
00113-00000808/2020-81	IZB4E50 RS	CJ00589609	NÃO PROVIMENTO
00113-00000807/2020-36	IZB4E50 RS	CJ00592200	NÃO PROVIMENTO
00113-00000806/2020-91	MFC0057 RS	CJ00592198	NÃO PROVIMENTO
00113-00000537/2020-63	QAL3562 MS	CJ00589357	NÃO PROVIMENTO
00113-00000536/2020-19	QAL3562 MS	CJ00589296	NÃO PROVIMENTO
00113-00000533/2020-85	QAL3562 MS	CJ00592210	NÃO PROVIMENTO
00113-00000530/2020-41	QAL3562 MS	CJ00592767	NÃO PROVIMENTO
00113-00013006/2020-31	OMP8893	CJ00861105	NÃO PROVIMENTO
00113-00013005/2020-96	OMP8893	CJ00868384	NÃO PROVIMENTO
00113-00013004/2020-41	OMP8893	CJ00849808	NÃO PROVIMENTO
00113-00013003/2020-05	OMP8893	CJ00849209	NÃO PROVIMENTO
00113-00013001/2020-16	OMP8893	CJ00806186	NÃO PROVIMENTO
00113-00013000/2020-63	OMP8893	CJ00844363	NÃO PROVIMENTO
00113-00012998/2020-89	OMP8893	CJ00810487	NÃO PROVIMENTO
00113-00012997/2020-34	OMP8893	CJ00827637	NÃO PROVIMENTO
00113-00012996/2020-90	OMP8893	CJ00844585	NÃO PROVIMENTO
00113-000012365/2020-71	JKK5040	CJ00773396	NÃO PROVIMENTO
00113-00012367/2020-60	JKK5040	CJ00776268	NÃO PROVIMENTO
00113-00002194/2020-71	PBM8379	CJ00693945	NÃO PROVIMENTO
00113-00002679/2020-65	OZW0345	CJ00826859	NÃO PROVIMENTO
00113-00008549/2020-36	PRD3958	CJ00849792	NÃO PROVIMENTO
00113-00008470/2020-13	RD3958	CJ00849994	NÃO PROVIMENTO
00113-00017724/2020-86	JID1314	YE01241900	NÃO PROVIMENTO
00113-00007577/2020-36	FWF8980	CJ00767903	NÃO PROVIMENTO
00113-00000396/2020-89	ERQ8468	CJ00586126	NÃO PROVIMENTO
00113-00000399/2020-12	ERQ8468	CJ00588452	NÃO PROVIMENTO
00113-00000427/2020-00	JER9506	CJ00696317	NÃO PROVIMENTO
00113-00000849/2020-77	JIS5847	CJ00766599	NÃO PROVIMENTO
00113-00000236/2020-30	JKP9783	CJ00732959	NÃO PROVIMENTO
00113-00000235/2020-95	JKP9783	CJ00731433	NÃO PROVIMENTO
00113-00007403/2020-73	JXA6440	CJ00755099	NÃO PROVIMENTO
00113-00007427/2020-22	AXL5251	CJ00783384	NÃO PROVIMENTO
00113-00007438/2020-11	PAB5444	CJ00740249	NÃO PROVIMENTO
00113-00007905/2020-02	ILG3711	CJ00793426	NÃO PROVIMENTO
00113-00002195/2020-16	PBO2753	CJ00614483	NÃO PROVIMENTO
00113-00003318/2020-62	PAH7708	CJ00682987	NÃO PROVIMENTO
00113-00002886/2020-10	OMM2768	CJ00717229	NÃO PROVIMENTO
00113-00001435/2020-65	PAR3451	KP00714263	NÃO PROVIMENTO
00113-00000899/2020-54	OVQ1650	CJ00768109	NÃO PROVIMENTO
00113-00001351/2020-21	NMX2525	KP00736114	NÃO PROVIMENTO
00113-000008982/2020-71	OGU3407	CJ00984937	NÃO PROVIMENTO
00113-00014097/2020-21	QNG5817	CJ01229328	NÃO PROVIMENTO
00113-00000647/2020-25	PBF3965	CJ00833215	NÃO PROVIMENTO
00113-00018108/2020-42	JJC4592	CJ01185525	NÃO PROVIMENTO
00113-00019446/2020-00	PBQ3199	CJ01177681	NÃO PROVIMENTO
00113-00001480/2020-10	PEM0040	CJ00827720	NÃO PROVIMENTO
00113-00014921/2020-43	PAV3781	CJ00179963	NÃO PROVIMENTO
00113-00014722/2020-35	PRG3120	CJ00992175	NÃO PROVIMENTO
00113-00014716/2020-88	PRG3120	CJ00792307	NÃO PROVIMENTO
00113-00014208/2020-08	ONL3308	CJ00898935	NÃO PROVIMENTO
00113-00014207/2020-55	ONL3308	CJ00899067	NÃO PROVIMENTO
00113-00014205/2020-66	ONL3308	CJ00896012	NÃO PROVIMENTO
00113-00013812/2020-17	IVW0640	CJ00747530	NÃO PROVIMENTO
00113-00013811/2020-64	IVW0640	CJ00731411	NÃO PROVIMENTO
00113-00013809/2020-95	IVW0640	CJ00818688	NÃO PROVIMENTO
00113-00013808/2020-41	IVW0640	CJ00645215	NÃO PROVIMENTO
00113-00012990/2020-12	JIO1008	CJ00855541	NÃO PROVIMENTO
00113-00012988/2020-43	JIO1008	CJ00854493	NÃO PROVIMENTO
00113-00012989/2020-98	JIO1008	CJ00853925	NÃO PROVIMENTO
00113-00012605/2020-37	PAS1838	CJ00790690	NÃO PROVIMENTO
00113-00002381/2020-55	ONT4549	CJ00783323	NÃO PROVIMENTO
00113-00002383/2020-44	ONT4549	CJ00783487	NÃO PROVIMENTO

00113-00002384/2020-99	ONT4549	CJ00805873	NÃO PROVIMENTO
00113-00002385/2020-33	ONT4549	CJ00776468	NÃO PROVIMENTO
00113-00002387/2020-22	ONT4549	CJ00811207	NÃO PROVIMENTO
00113-00002389/2020-11	ONT4549	CJ00786538	NÃO PROVIMENTO
00113-00001305/2020-22	MKQ3878	CJ0056882	NÃO PROVIMENTO
00113-00001303/2020-33	MKQ3878	CJ00562264	NÃO PROVIMENTO
00113-00001299/2020-11	QJA2929	CJ00567886	NÃO PROVIMENTO
00113-00000382/2020-65	IME4783	CJ00575112	NÃO PROVIMENTO
00113-00002109/2020-75	JKI6355	CJ00753647	NÃO PROVIMENTO
00113-00002200/2020-91	JKI6355	CJ00754658	NÃO PROVIMENTO
00113-00004628/2020-78	HMB7636	CJ00659950	NÃO PROVIMENTO
00113-00001823/2020-46	JIE4320	CJ00654287	NÃO PROVIMENTO
00113-00002912/2020-18	HDB5429	CJ00814347	NÃO PROVIMENTO
00113-00003318/2020-36	QKO2089	CJ00637115	NÃO PROVIMENTO
00113-00000228/2020-93	JGJ3503	CJ00570154	NÃO PROVIMENTO
00113-00003604/2020-00	IPE3145	CJ00666893	NÃO PROVIMENTO
00113-00004980/2020-11	KDE4791	CJ00710696	NÃO PROVIMENTO
00113-00002639/2020-13	OZW4341	CJ00776292	NÃO PROVIMENTO
00113-00018950/2019-41	DOJ7016	CJ00460351	PROVIMENTO
00113-00001770/2020-63	DPM7404	CJ00642908	PROVIMENTO
00113-00007388/2020-63	PQB4469	CJ00779123	PROVIMENTO
00113-00007389/2020-16	PQB4469	CJ00779193	PROVIMENTO
00113-00003588/2020-47	PBC3811	YE01522736	PROVIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 98, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 211, 212, 217, 229, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Disciplinar, a partir do primeiro dia subsequente ao término da prorrogação, concedida pela Portaria 81, de 25 de maio de 2023, publicada no DODF nº 100, DE 29 de maio de 2023, pág. 32, com o objetivo de apurar os fatos narrados nos Autos do processo 0401700017692/2021-11, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Sempre que necessário a Comissão processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, até a entrega do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo: 04017-00020522/2022-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar, designado pela Portaria nº 78, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 96, página 18, de 23 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 151/2023 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 14/04/2023 à 22/06/2023. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM

URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 14/04/2023, D035206-APR; 26/04/2023, D035208-APR; 07/06/2023, F-0238-161076-AEU, F-0059-186106-AEU, F-0059-184766-AEU; 08/06/2023, F-0338-271181-AEU, F-0338-271744-AEU, F-0059-269662-AEU; 09/06/2023, D54802-APR; 12/06/2023, F-0799-598861-AEU, F-0799-598990-AEU, D035217-APR; 13/06/2023, F-0238-690901-AEU; 16/06/2023, F-0327-946903-AEU, F-0327-945771-AEU, F-0436-933941-AEU; 18/06/2023, F-0436-109348-AEU; 19/06/2023, F-0238-207307-AEU; 20/06/2023, F-0436-296864-AEU, F-0436-296431-AEU; 21/06/2023, F-0026-391958-AEU, F-0238-366497-AEU, D034509-APR; 22/06/2023, F-0436-469016-AEU; 22/06/2023, D035221-APR. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

RODRIGO PEREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados nos artigos 211 e 212, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Investigativa por meio do Processo de Sindicância SEI Nº 00110-00002051/2023-97, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 95, de 03 agosto de 2022, publicada no DODF Nº 146, de 04 de agosto de 2022, página 36, visando à apuração de responsabilidade relativo ao reconhecimento de dívida sem cobertura contratual no valor de R\$ 232.158,04 (duzentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos), firmado com a empresa GW Construções e Incorporações Ltda., no âmbito do Contrato nº 004 /2015 -SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de Obras de Artes Especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF, contida na Nota Técnica 6 (106103052), constante no Processo Principal SEI Nº 00110-00001416/2022-85.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 73, DE 24 DE JULHO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa CLINICA MEDICA ORTOPEDICA ORTOVIDA NORTE LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa CLÍNICA MÉDICA ORTOPÉDICA ORTOVIDA NORTE LTDA, CNPJ: 34.730.096/0001-65.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 74, DE 24 DE JULHO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa SLS ODONTOLOGIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa SLS ODONTOLOGIA LTDA, Cnpj: 36.879.643/0001-02.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Autorização 1143, de 20 de julho de 2023, publicada no DODF nº 137 de 11 de julho de 2023, página 42, ONDE SE LÊ: "... o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado...", LEIA-SE: "...o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus total..."

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Institui Grupo Executivo para elaboração do Programa de Esporte Inclusivo no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria visando a articulação de esforços e a implementação de ações promover o esporte inclusivo para pessoas com deficiência com vistas a incorporar a acessibilidade nas diversas áreas e em sentido amplo, de forma transversal e inerente à cultura de inclusão ao cidadão, tornando-se um valor primário e elemento de humanização, especialmente na atuação do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica instituído Grupo Executivo para tratar da elaboração do Programa Esporte Inclusivo.

Art. 3º O Grupo Executivo é composto por três representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, que o coordenará;

II - Secretaria de Estado Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os membros titulares indicarão seus respectivos suplentes quando impossibilitados de participar das reuniões do Grupo Executivo.

Art. 4º O Grupo Executivo reunir-se-á mensalmente, mediante convocação da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo Executivo são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Poderão ser convidados a compor o Grupo Executivo representantes de outros órgãos e entidades da administração pública, bem como de entes privados, inclusive organizações não governamentais, organismos internacionais, conselhos e fóruns locais, instituições de ensino superior e órgãos do Governo Federal para participação dos trabalhos.

Art. 7º O Grupo Executivo terá um prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período, para a elaboração do programa.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Pessoa com Deficiência

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Substituto

CONTROLADORIA-GERAL**PORTARIA Nº 163, DE 06 DE JULHO DE 2023**

Disciplina os conceitos, os procedimentos aplicáveis e os tipos de ações de controle realizadas pela Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, incisos I, II e VII, da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, e considerando a necessidade de disciplinar a realização das ações de controle pela Subcontroladoria de Controle Interno, resolve:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria disciplina os conceitos, os procedimentos aplicáveis e os tipos de ações de controle realizadas pela Subcontroladoria de Controle Interno – SUBCI da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

§1º A CGDF, com objetivo de institucionalizar e fortalecer os processos e atividades de gestão que caracterizam um órgão de controle interno eficaz, adota o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM (Internal Audit Capability Model), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos – IIA.

§2º As atividades desenvolvidas pela SUBCI devem estar alinhadas com o modelo de Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos – IIA.

§3º Para fins desta Portaria, o termo “ação de controle” deve ser entendido como qualquer procedimento realizado pelas três linhas do Sistema de Controle Interno com vistas à avaliação, à consultoria, à orientação e ao estabelecimento e execução de controles primários.

Art. 2º No âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal, a SUBCI é responsável pelas seguintes funções:

I – Auditoria Interna: caracterizada por avaliações independentes e consultorias, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança;

II – coordenação técnico-normativa da Segunda Linha do Sistema de Controle Interno: caracterizada pela organização e padronização da atuação das Unidades de Controle Interno – UCIs existentes nas estruturas organizacionais das Secretarias de Estado e nas unidades da administração indireta;

III – avaliação dos atos de admissão: verificação da legalidade dos atos de admissão, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, nos termos da Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

IV – avaliação de atos concessórios análise de conformidade em processos de aposentadoria, pensão e reforma, nos termos das Resoluções nos 101/1998 e 219/2011 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;

V – certificação de Tomadas e Prestações de Contas Anuais dos gestores públicos e de Tomadas de Contas Especiais – TCEs;

VI – elaboração dos relatórios da Prestação de Contas Anual do Governador – PCAGOV referentes aos incisos I, III, IV e V do art. 80 da LODF e ao art. 1º, VI, a da Instrução Normativa nº 1/2016 - TCDF;

VII – supervisão técnica e orientação normativa às unidades setoriais de Auditoria Interna presentes nas estruturas organizacionais das Fundações Públicas, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, de acordo com o previsto no Decreto nº 32.840, de 2011.

Art. 3º As ações de controle, na SUBCI, serão planejadas e executadas em observância:

I – ao Programa Operacional de Ações de Controle;

II – à determinação do Governador do Distrito Federal;

III – à determinação do Secretário de Estado Controlador-Geral; ou

IV – à determinação do SUBCI.

Parágrafo único. A realização das ações de controle será determinada por meio de Ordem de Serviço Interna emitida pela SUBCI, com a identificação da natureza da análise, do objetivo da ação de controle, da equipe responsável e do prazo para conclusão do trabalho.

Seção I**As Três Linhas do Sistema de Controle Interno**

Art. 4º A aplicação do modelo de Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos – IIA no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal deverá observar as seguintes definições:

I – Primeira Linha: agentes públicos responsáveis pela execução dos controles primários da gestão e pelo gerenciamento de riscos de seus próprios processos;

II – Segunda Linha: setores de apoio à gestão, responsáveis pelo gerenciamento dos controles primários, monitoramento dos riscos e orientação;

III – Terceira Linha: setores responsáveis pela função de Auditoria Interna, incluindo tanto a auditoria geral, realizada pela CGDF, quanto as unidades setoriais de auditoria interna presentes na administração indireta.

§ 1º Os controles primários devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas, durante a execução das atividades e das tarefas no âmbito dos seus macroprocessos finalísticos e de apoio.

§ 2º O gerenciamento de controles consiste em ações coordenadas com o objetivo de garantir a correta aplicação dos controles primários estabelecidos e, quando necessário, pode incluir a proposição, ou até mesmo o estabelecimento, de novos controles ou adequações a controles já existentes, incluindo a remoção de controles ineficazes/ineficientes ou que se tornaram desnecessários.

§ 3º O monitoramento dos riscos consiste em acompanhar o andamento da gestão de riscos ou de indicadores de riscos da gestão, para identificar se as ações e projetos para tratamento dos riscos estão sendo implementados e estão gerando os efeitos esperados.

§ 4º A orientação à gestão pode ocorrer de diversas formas, por meio de respostas a questionamentos específicos, capacitações ou até mesmo treinamentos em ferramentas de controle e deve ser praticada de forma a possibilitar a absorção de conhecimento pela gestão, com vistas a evitar a repetição de questionamentos e dúvidas.

Seção II**Auditoria Interna**

Art. 5º A função de Auditoria Interna deve fornecer avaliações independentes e objetivas, bem como serviços consultivos, de forma a auxiliar a administração pública a alcançar os objetivos definidos nos seus Programas de Governo, aprimorar a eficácia dos controles primários e do gerenciamento de riscos e fortalecer suas estruturas de governança.

§ 1º A independência da Auditoria Interna em relação às responsabilidades típicas da gestão deve ser preservada, de maneira a garantir sua objetividade, autoridade e credibilidade.

§ 2º A Auditoria Interna deve fiscalizar e fomentar o dever de prestar contas por parte dos responsáveis, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o GDF responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 6º As ações de controle típicas da Auditoria Interna são:

I – auditoria: ação de controle com foco na avaliação de controles, de resultados ou de instrumentos de governança. A natureza de análise pode ser de conformidade, de desempenho ou de riscos. Parte de escopo amplo, a ser detalhado na etapa de planejamento. A opinião é formada com base no exame de amostras, não sendo necessária a análise integral dos registros relacionados ao objeto de auditoria;

II – inspeção: ação de controle com foco na identificação de falhas. A natureza de análise é sempre de conformidade. Parte de escopo definido, com a expectativa de cobertura integral do objeto sob análise;

III – consultoria: ação de controle com foco na transmissão de conhecimento relevante para o aprimoramento das estruturas de controle, de gerenciamento de riscos e de governança.

Parágrafo único. O tipo de ação de controle registrado nas Ordens de Serviço Internas será definido de acordo com a predominância das características necessárias para cada trabalho.

Seção III

Coordenação da Segunda Linha do Sistema de Controle Interno

Art. 7º A função de Coordenação da Segunda Linha deve oferecer orientação técnica e normativa às UCIs, por meio da padronização de procedimentos e da forma de atuação dessas unidades.

Art. 8º A atuação das UCIs deve priorizar a redução de assimetrias de capacidades e de conhecimentos entre a Primeira e a Terceira linhas do Sistema de Controle Interno.

Art. 9º As ações de controle típicas da Coordenação da Segunda Linha são:

I – proposição de controles: trata-se de aconselhamento, supervisão ou instrução visando à implantação de controles para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão da unidade;

II – orientações: trata-se de aconselhamento e instrução via processo da CGDF para as unidades de controle e para os gestores, por meio de ações de controle que visem contribuir com o aperfeiçoamento da gestão da unidade, podendo ser decorrentes de alertas originados de controles automatizados de gestão administrativa, de informações de portais voltados ao controle e de sistemas desenvolvidos e/ou monitorados pela CGDF;

III – treinamentos: trata-se de capacitações visando contribuir para o planejamento de estratégias de gestão administrativa coerentes com modelos de boas práticas gerenciais e controles para o exercício da Primeira Linha;

IV – monitoramento de Indicadores da Gestão: resultante de consultas automatizadas que compõe o suporte às unidades de controle, visando subsidiar a tomada de decisões, a elaboração de indicadores, assim como a identificação de possíveis indícios de falhas e de irregularidades que possam ser sanadas preventivamente.

Seção IV

Documentos utilizados em ações de controle

Art. 10. Para o atingimento de seus objetivos, as ações de controle referentes ao disposto no art. 2º desta portaria poderão se utilizar dos seguintes documentos:

I – Plano de Auditoria Sintético – PAS: documento assinado pela equipe de auditoria e aprovado pelo diretor e pelo coordenador da área, que tem por objetivo reunir os principais elementos do planejamento da auditoria, em especial as questões de auditoria e os critérios de avaliação e deve ser emitido ao final da etapa de planejamento;

II – Solicitação de Informação – SI: documento elaborado e assinado pela equipe de auditoria, no curso da realização das etapas de ações de controle, endereçado aos gestores clientes da auditoria, para solicitar processos, documentos, informações, esclarecimentos e justificativas relativamente a fatos e atos de gestão;

III – Nota Informativa – NI: documento relativo ao exame preliminar de atos e fatos de gestão, disponibilizado aos superiores hierárquicos do Órgão Central de Controle Interno para conhecimento e demais providências;

IV – Nota Técnica – NT: documento elaborado por equipe ou auditor de controle interno designado, após avaliação do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, com o objetivo de emitir opinião ou orientação técnica não vinculativa relativamente ao andamento de processos administrativos, à análise de atos de gestão e à resposta a consultas, independentemente da realização de uma ação de controle, devendo ser utilizada também para registrar a conclusão de trabalhos de consultoria e para registro da análise das manifestações da Unidade referentes a relatórios preliminares de avaliação de projetos e minutas de editais de concessões;

V – Solicitação de Ação Corretiva – SAC: documento elaborado pela equipe ou auditor no curso de ação de controle, após avaliação do diretor e do coordenador, aprovado pelo Subcontrolador de Controle Interno e pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal e encaminhado por esse último, com o objetivo de dar ciência à autoridade máxima da unidade sob exame acerca de fatos ou situações potencialmente lesivas ao interesse público e que requeiram a adoção imediata de providências corretivas ou preventivas, cumprindo observar que, caso o dirigente da unidade não adote as medidas solicitadas ou não apresente justificativas adequadas, caberá à CGDF representar o fato às instâncias cabíveis;

VI – Matriz de Achados – MA: documento elaborado pela equipe de auditoria e avaliado pelo diretor e, caso necessário, pelo coordenador, para facilitar a visualização dos resultados dos exames da ação de controle, demonstrar a consistência lógica entre os achados, suas causas e seus efeitos, devendo ser utilizado para revisão e supervisão das ações de controle pelo diretor e pelo coordenador da área responsável pelo trabalho, antes da elaboração do Relatório Preliminar;

VII – Matriz de Responsabilização – MR: documento elaborado pela equipe de auditoria designada e avaliado pelo diretor e, caso necessário, pelo coordenador, com o objetivo de relacionar as falhas identificadas aos seus responsáveis, aplicável apenas às auditorias de conformidade, com o objetivo de relacionar as falhas identificadas aos seus responsáveis;

VIII – Relatório Preliminar de Auditoria ou de Inspeção – RPA ou RPI: documento elaborado pela equipe de auditoria, após revisão do diretor e do coordenador e aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, com o objetivo de dar conhecimento aos gestores das unidades sob exame sobre os resultados de auditorias ou inspeções e oportunizar a manifestação quanto à pertinência dos registros consignados nos campos “Fato” e “Causa” e quanto à viabilidade de implementação das recomendações;

IX – Relatório de Auditoria ou de Inspeção – RA ou RI: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, que consolida os resultados das ações de controle, a manifestação dos gestores das unidades auditadas e análise do controle interno quanto às razões apresentadas; com o objetivo de dar conhecimento aos gestores das unidades sob exame e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre o resultado final de auditorias ou inspeções;

X – Relatório Preliminar de Monitoramento – RPM: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, com o objetivo de dar conhecimento aos gestores das unidades sob exame do resultado preliminar da avaliação quanto ao atendimento das recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria ou de Inspeção;

XI – Relatório de Monitoramento – RM: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, com o objetivo de dar conhecimento aos gestores das unidades sob exame e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre o resultado final da avaliação quanto ao atendimento das recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria ou de Inspeção;

XII – Relatório de Auditoria de Contas Anual – RCA: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, com o objetivo de consolidar todas as constatações consignadas em relatórios de auditorias e inspeções emitidos pela SUBCI, referentes à Unidade e ao exercício das contas sob análise, de forma a compor o processo de tomada ou prestação de contas anual, conforme as definições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre a matéria;

XIII – Certificado de Auditoria de Contas Anuais: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado pelo Comitê de Certificação das Tomadas e Prestações de Contas Anuais, instituído por meio do Decreto nº 33.515, de 2012, que formaliza a opinião do órgão central do sistema de controle interno quanto à regularidade da gestão em exame, com a individualização da situação dos administradores ou responsáveis, utilizando como subsídio o Relatório de Auditoria de Contas Anuais;

XIV – Relatório de Auditoria de Suprimento de Fundos de Caráter Secreto ou Reservado: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, com o objetivo de consolidar o resultado das notas técnicas emitidas sobre o exame individualizado dos suprimentos de fundos concedidos, referentes à Unidade e ao exercício das contas sob análise, de forma a subsidiar o julgamento a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

XV – Certificado de Auditoria de Suprimento de Fundos de Caráter Secreto ou Reservado: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado pelo Comitê de Certificação das Tomadas e Prestações de Contas Anuais, instituído por meio do Decreto nº 33.515, de 2012, que formaliza a opinião do órgão central do sistema de controle interno quanto à regularidade dos suprimentos concedidos, com a individualização da situação dos agentes supridos, utilizando como subsídio o Relatório de Auditoria de Suprimento de Fundos de Caráter Secreto ou Reservado;

XVI – Relatório de Auditoria em Tomada de Contas Especial – RTCE: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, utilizado para a emissão de opinião técnica, manifestada quanto à conformidade do processamento, da adequação da composição processual e da conclusão contida no processo de tomada de contas especial;

XVII – Certificado de Auditoria em Tomada de Contas Especial: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, que formaliza a opinião quanto à regularidade do processamento da tomada de contas especial;

XVIII – Diligência em Tomada de Contas Especial: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, com o objetivo de solicitar o saneamento de falhas e irregularidades detectadas em processo de tomada de contas especial;

XIX – Relatórios para compor a Prestação de Contas Anual do Governador: documentos elaborados pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovados e encaminhados pelo Subcontrolador de Controle Interno, com o objetivo de atender à função especificada no inciso VI do Art. 2 desta portaria, devendo conter a informação da equipe técnica responsável pelo trabalho, mas não são precedidos de relatório preliminar, não são assinados e não contém recomendações;

XX – Termo de Ajustamento de Gestão – TAG: documento celebrado entre a CGDF e órgão ou entidade do Poder Executivo do Distrito Federal com vistas a promover o atendimento de recomendações emitidas pela SUBCI referentes a falhas ou ineficiências de maior relevância ou risco;

XXI – Parecer: documento encaminhado pelo coordenador responsável pela área de auditoria de pessoal, com o objetivo de opinar pela legalidade ou não do ato concessório de aposentadoria, reforma e pensão, bem como dos atos de admissão, cumprindo observar que, no caso dos atos de aposentadoria, reforma e pensão, deve ser aprovado pelo Subcontrolador de Controle Interno e nos casos de atos de admissão deve ser aprovado pelo Coordenador responsável pela área de auditoria de pessoal;

XXII – Diligência: documento elaborado pelo auditor designado para realizar a análise com o objetivo de solicitar o esclarecimento de fatos; realização de determinados atos ou; a correção de inconsistência ou de irregularidade no processo em análise, devendo ser aprovado e encaminhado pelo coordenador responsável pela área de auditoria de pessoal;

XXIII – Proposta de diligência: documento aprovado pelo Subcontrolador de Controle Interno e encaminhado pelo coordenador responsável pela área de auditoria de pessoal, com o objetivo de informar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre o não cumprimento de diligência do controle interno referente à solicitação de correção de inconsistência ou irregularidade no ato concessório de aposentadoria, reforma ou pensão.

Art. 11. As manifestações da Segunda Linha deverão ocorrer por meio de Notas Técnicas.

CAPÍTULO II DAS AÇÕES DE CONTROLE DA AUDITORIA INTERNA

Seção I

Programação

Art. 12. A programação anual das ações de controle a serem realizadas pela SUBCI deverá ser consignada no Programa Operacional de Ações de Controle – POAC.

Parágrafo único. Todos os serviços de auditoria interna e de segunda linha prestados pela SUBCI deverão ser considerados e identificados no POAC.

Art. 13. O POAC é um instrumento gerencial que indica as ações de controle programadas para o período de 12 meses, contados entre 1º de fevereiro e 31 de janeiro do ano seguinte.

§1º O processo de elaboração do POAC deverá contemplar a documentação do universo da auditoria, ou seja, a identificação dos objetos passíveis de serem auditados pela SUBCI.

§2º O processo de elaboração do POAC deve contemplar consulta formal ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal e à Casa Civil do Distrito Federal sobre a percepção dos riscos que podem impactar os objetivos da administração pública distrital e sobre propostas de temas a serem auditados no exercício.

§3º O POAC poderá ser revisado ou ajustado em resposta a mudanças na capacidade operacional da SUBCI, nas políticas públicas ou nos riscos a elas associados.

§4º As ações de controle previstas no POAC podem ser classificadas como “Programada” ou “Reserva” e as ações inseridas posteriormente serão classificadas como “Não Programadas”.

§5º O POAC deverá conter a estimativa da capacidade operacional da força de trabalho da SUBCI e a estimativa de esforço para a realização das ações programadas, de maneira a possibilitar a verificação quanto à exequibilidade do Programa.

§6º O POAC deverá ser aprovado pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

Art. 14. O processo de elaboração do POAC deverá observar as seguintes diretrizes:

I – utilizar critérios de risco na seleção das ações de controle;

II – relacionar, quando possível, as ações de controle propostas aos programas de governos e objetivos definidos no Plano Plurianual;

III – selecionar ações de controle que priorizem o alcance ao maior número possível de unidades, de maneira a subsidiar a elaboração dos relatórios de contas anuais dos gestores públicos;

IV – considerar, para fins de avaliação das políticas públicas, sob os aspectos de conformidade, desempenho e gerenciamento de riscos, a possibilidade de formação de equipes multidisciplinares, integradas por servidores lotados em diferentes coordenações, de acordo com as necessidades específicas para a execução eficiente das ações de controle;

V – considerar a programação anual das unidades setoriais de auditoria interna da administração indireta, de forma a evitar sobreposição de esforços e possibilitar a atuação de forma complementar;

VI – considerar o Plano Geral de Auditorias – PGA do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de forma a evitar sobreposição de esforços e possibilitar a atuação de forma complementar em temas prioritários.

Seção II

Auditorias e Inspeções

Art. 15. As Auditorias e Inspeções deverão ser realizadas com a utilização do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal – SAEWEB e obedecerão às seguintes fases:

I – Planejamento;

II – Execução;

III – Comunicação dos Resultados;

IV – Monitoramento das Recomendações.

Art. 16. Quanto à natureza da análise, as auditorias serão classificadas como:

I – Conformidade: foco na avaliação dos controles necessários para garantir a conformidade dos atos e fatos da gestão, podendo incluir a análise de regularidade de fatos específicos, principalmente como forma de obter evidências quanto à adequação dos controles, mas não deve se limitar a isso;

II – Desempenho: foco na avaliação dos resultados obtidos pela gestão, programas, planos ou ações governamentais com intuito de aferir sua eficiência, eficácia e efetividade, podendo incluir a verificação quanto à suficiência de controles e procedimentos existentes

com vistas a aumentar a probabilidade de atingimento dos resultados desejados para o objeto auditado;

III – Riscos: foco na avaliação dos procedimentos e das estruturas de governança estabelecidas para possibilitar a adequada gestão de riscos pelos gestores públicos;

IV – Integrada: combinação de qualquer uma das naturezas definidas nos incisos anteriores.

Subseção I

Planejamento

Art. 17. A fase de Planejamento deverá obedecer aos fluxos estabelecido no SAEWEB para os seguintes tipos:

I – Planejamento Simplificado;

II – Questões de Auditoria Abertas;

III – Questões de Auditoria Padronizadas.

Parágrafo único. O Planejamento Simplificado deverá ser utilizado apenas para inspeções.

Art. 18. São consideradas atividades essenciais na fase de planejamento dos incisos II e III do art. 17:

I – apresentação da equipe aos gestores, com a informação sobre a natureza, objetivo e prazo previsto para o trabalho;

II – identificação dos critérios relevantes associados ao objeto auditado;

III – documentação da estrutura de controle associada ao objeto auditado;

IV – Identificação de pontos chave relacionados ao objeto auditado;

V – classificação dos riscos associados aos pontos chave do objeto auditado;

VI – elaboração de questões de auditoria para os pontos chave de maior risco;

VII – apresentação das questões de auditoria e critérios de avaliação aos gestores;

VIII – definição dos procedimentos necessários para responder às questões de auditoria.

Subseção II

Execução e Comunicação dos Resultados

Art. 19. As fases de Execução e de Comunicação dos Resultados são divididas nas seguintes etapas:

I – aplicação dos procedimentos definidos na etapa de planejamento;

II – elaboração e revisão da Matriz de Achados;

III – elaboração e revisão da Matriz de Responsabilização, quando aplicável;

IV – elaboração, revisão e emissão do Relatório Preliminar;

V – análise da manifestação dos gestores;

VI – elaboração, revisão e emissão do Relatório;

VII – publicação.

Art. 20. Nas Auditorias de Conformidade e nas Inspeções, as constatações de desconformidade, de ausência de desempenho ou de impropriedades na gestão de riscos são entendidas como falhas da administração e deverão ser classificadas de acordo com os seguintes critérios:

I – Falha tipo “A”: erros pontuais que, pela baixa relevância, não têm desdobramentos que impactam a gestão da unidade examinada ou do programa/ação governamental e, em geral, tem origem no descumprimento de normativos em consequência de atos involuntários ou omissões, mas que não comprometem o desempenho do programa ou da unidade examinada;

II – Falha tipo “B”: situações indesejáveis que, apesar de comprometerem o desempenho de determinado programa ou atividade da unidade examinada, não se enquadram nas ocorrências de falha do tipo “C”, sendo decorrentes de atos ou de omissões em desacordo com os parâmetros de legalidade, eficiência, economicidade, efetividade ou qualidade, resultantes de fragilidades operacionais ou nos normativos internos, ou de insuficiência de informações gerenciais que respaldem a tomada de decisão; ou

III – Falha tipo “C”: situações indesejáveis que comprometem significativamente o desempenho do programa ou da unidade examinada, nas quais há a caracterização de uma das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial que tenha causado ou tenham claro potencial de causar prejuízo ao erário ou configure grave desvio relativamente aos princípios a que está submetida à Administração Pública; e

c) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

Art. 21. O Relatório Preliminar deverá ser encaminhado às unidades pertinentes por meio de processo específico, classificado como restrito, utilizando-se exclusivamente o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, observado o fluxo definido em circular específica.

§ 1º Por ser considerado documento preparatório, o Relatório Preliminar não deve ser divulgado e nem disponibilizado para partes externas à unidade auditada, ainda que tenham sido citadas no documento, salvo decisão judicial, do Tribunal de Contas, requerimento do Ministério Público ou do Governador do Distrito Federal.

§ 2º Para as inspeções, devem constar no Relatório Preliminar, de forma analítica, todas as falhas identificadas.

§ 3º Para as auditorias de conformidade, devem constar no Relatório Preliminar respostas a todas questões de auditoria, com suas respectivas justificativas e, de forma analítica, todas as constatações referentes às falhas identificadas, além de informações sobre normalidades, aspectos positivos e boas práticas da gestão.

§ 4º Para as auditorias de desempenho e de riscos, devem constar no Relatório Preliminar respostas a todas questões de auditoria, com suas respectivas justificativas e, de forma analítica, todas as constatações e informações utilizadas para subsidiar as respostas.

§ 5º Para as ações de controle que tenham por objeto contratos de gestão, o Relatório Preliminar deverá ser encaminhado diretamente à entidade contratada e ao órgão contratante.

§ 6º De acordo com a quantidade e complexidade das constatações, será concedido prazo entre 15 e 40 dias corridos para que as unidades interessadas se manifestem em relação ao conteúdo do Relatório Preliminar e para que indiquem, com as devidas justificativas, as informações ou trechos considerados sigilosos, em função de seu enquadramento nas hipóteses legais de sigilo da Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 7º Quando as repostas às questões de auditoria não indicarem deficiências nos controles, desempenho abaixo do esperado ou não forem identificadas falhas na gestão, não é necessária a emissão de relatório preliminar.

Art. 22. A manifestação de que trata o §6º do art. 21 deverá ser analisada pela equipe de auditoria e considerada na emissão do relatório final da ação de controle, podendo ser causa para retirada de constatação ou adequação de recomendações.

§ 1º Quando houver, por parte da Unidade, o atendimento de recomendação constante de relatório preliminar, no mesmo exercício de ocorrência da causa, e a ação adotada tiver sido tempestiva no sentido de reparar danos e evitar impactos negativos na gestão, o ponto deixará de constar do relatório final da ação de controle.

§ 2º No caso de avaliações de projetos de concessões em que ainda não tenha ocorrido a publicação do edital de licitação, a equipe de auditoria deverá emitir Nota Técnica para consignar a análise sobre as manifestações da Unidade em relação ao Relatório Preliminar.

§ 3º Caso a manifestação do gestor acrescente informação relevante, devidamente fundamentada, à formação de opinião do auditor e que não se enquadre no disposto no §1º deste artigo, poderá ser realizada a adequação ou retirada de recomendações e de constatações de auditoria.

Art. 23. O Relatório somente poderá ser emitido após transcorrido o prazo concedido para manifestação da unidade em relação ao Relatório Preliminar.

§ 1º O Relatório deverá ser encaminhado às unidades por meio de processo restrito específico constituído no SEI, observado o fluxo definido em circular sobre encaminhamento de relatórios finais.

§ 2º Para as inspeções, devem constar no Relatório, de forma analítica, as falhas classificadas nos tipos B e C, de acordo com as definições no art. 20.

§ 3º Para as auditorias de conformidade, devem constar no Relatório respostas a todas questões de auditoria, com suas respectivas justificativas e, de forma analítica, as constatações referentes às falhas classificadas nos tipos B e C, de acordo com as definições no art. 20, além de informações sobre normalidades, aspectos positivos e boas práticas da gestão.

§ 4º Para auditorias de desempenho e de riscos, devem constar no Relatório respostas a todas questões de auditoria, com suas respectivas justificativas e, de forma analítica, todas as constatações e informações utilizadas para subsidiar as respostas.

§ 5º No ofício de encaminhamento deverá constar prazo, entre 45 e 60 dias corridos, para que a Unidade informe sobre o atendimento às recomendações, decorrido o prazo estabelecido, o trabalho entrará automaticamente na fase de monitoramento das recomendações.

§ 6º Após o envio às unidades, o Relatório também deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, por meio de processo no SEI, no caso de trabalhos que tenham a natureza de conformidade, deve também ser inserido nesse processo a respectiva Matriz de Responsabilização.

§ 7º No caso tratado no §2º do art. 22, o Relatório somente poderá ser emitido após a publicação do edital de licitação da concessão.

Art. 24. Após o envio às unidades, a versão para publicação do Relatório deverá ser encaminhada, por meio de processo específico no SEI, à Assessoria de Comunicação – ASCOM da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para disponibilização na página do órgão na Internet.

§ 1º A versão para publicação do relatório deve obedecer ao estabelecido pela Lei Distrital nº 4.990, de 2012, e às seguintes orientações:

I – da identificação das pessoas físicas:

- a) no caso de ocupantes de funções públicas, responsáveis pelos fatos registrados nos relatórios, devem ser citados os respectivos cargos ou funções e CPF descaracterizado (***.999.999-**), sejam eles gestores distritais, municipais, estaduais ou federais;
- b) as outras pessoas físicas citadas no relatório (beneficiários de políticas públicas, entrevistados, dentre outras) devem ser identificadas pelo CPF descaracterizado (***.999.999-**);
- c) as pessoas físicas que não possuam CPF deverão ser qualificadas por outras formas de identificação como o Número de Inscrição Social – NIS, matrícula de escola e, em último caso, as iniciais dos nomes.

II – da identificação de pessoas jurídicas:

- a) devem ocorrer por meio do CNPJ e o respectivo nome empresarial;
- b) no caso de microempreendedor, a identificação deve ser realizada por meio do nome completo (inclusive com a sigla ME) e o CPF descaracterizado (***.999.999-**);
- c) sendo necessário citar os responsáveis/proprietários/funcionários das pessoas jurídicas, devem ser registrados os respectivos cargos e CPF descaracterizado (***999.999-**).

Art. 25. A etapa de revisão das ações de controle é fundamental para o aprimoramento institucional desta SUBCI.

§ 1º A revisão ficará, primordialmente, a cargo do diretor e coordenador da área responsável pela ação de controle realizada, e subsidiariamente a cargo do Subcontrolador de Controle Interno, podendo ser solicitado o auxílio de diretores e coordenadores de outras áreas.

§ 2º A revisão deve se focar na correção gramatical, na coerência, coesão e concisão do texto apresentados frente às evidências coletadas na fase de execução das ações de

controle, sempre observando que as ações de controle são peças técnicas de devem conter apenas a opinião objetivo do auditor, sem a emissão de juízo de valor.

§ 3º Caso sejam detectadas constatações no bojo de ações de controle que extrapolem, contradigam ou não tenham fundamento nas informações contidas no conjunto de papéis de trabalho coletados ou no disposto na legislação vigente, deve-se fazer registro durante a revisão com solicitação de retificação por parte da equipe responsável.

§ 4º O acatamento ou não de propostas de revisão devem ser, majoritariamente, realizadas via reunião entre as partes envolvidas de forma a propiciar a harmonização do conhecimento.

§ 5º Na ocorrência de discordâncias não superadas e que maculem no todo ou em parte a ação de controle, deverá ser designada equipe distinta para averiguar e emitir opinião quanto às discrepâncias.

Subseção III

Monitoramento das Recomendações

Art. 26. Os procedimentos para o monitoramento das recomendações deverão obedecer ao fluxo estabelecido no SAEWEB.

§ 1º Serão monitoradas todas as recomendações constantes de relatórios de auditoria ou inspeção.

§ 2º As orientações constantes de relatórios de auditoria ou inspeção não serão monitoradas.

Art. 27. O trabalho de monitoramento deve ser iniciado após transcorrido o prazo definido de acordo com o previsto no §5º do art. 23 ou a partir do recebimento de resposta da unidade sobre o atendimento das recomendações.

Art. 28. A classificação quanto ao atendimento das recomendações obedecerá aos seguintes critérios:

I – atendida: recomendação totalmente implementada, com comprovação por meio de evidências;

II – atendida parcialmente: parte da recomendação implementada, com algum benefício gerado, onde a unidade monitorada informou que não irá executar ações complementares;

III – em atendimento: recomendação em processo de atendimento, com comprovação de alguma ação iniciada pela Unidade;

IV – a ser implementada: unidade informou que pretende implementar, mas ainda não iniciou as ações;

V – não atendida: unidade não implementou a recomendação conforme proposto pela equipe de auditoria e essa classificação deverá ser seguida de subclassificação de acordo com a justificativa apresentada pela unidade, conforme a seguir:

- a) não resolverá a falha;
- b) não é possível implementar;
- c) opção por outra solução;
- d) não concorda que exista problema a ser corrigido;
- e) decurso de prazo para atendimento;
- f) outros.

VI – não respondida;

VII – não aplicável: a recomendação perdeu o objeto ou sua implementação comprovadamente não contribui para a melhoria da falha a que se refere.

§ 1º As classificações referentes aos incisos I, II e III deverão ser, necessariamente, suportadas por evidências que comprovem a situação em relação ao atendimento.

§ 2º O processo de monitoramento deverá ser encerrado para as recomendações classificadas de acordo com os incisos I, II, V e VII.

§ 3º As recomendações classificadas de acordo os incisos III, IV e VI deverão permanecer abertas no sistema SAEWEB para atualizações por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do envio do relatório da ação de controle à unidade, ao final do período referido, caso a unidade não comprove o atendimento, essas recomendações deverão ser reclassificadas como não atendidas, com a subclassificação de decurso de prazo para atendimento.

Art. 29. O Relatório Preliminar de Monitoramento – RPM deverá ser emitido em até 6 (seis) meses, contados a partir do envio do relatório final da ação de controle à unidade.

§ 1º O RPM só deve ser emitido quando não houver a necessidade de informações adicionais para a adequada classificação das recomendações, obedecido o prazo estabelecido no caput.

§ 2º Para as recomendações classificadas preliminarmente, de acordo como os incisos III e IV do art. 28, como “Em atendimento” ou “A ser implementada”, caso as informações prestadas pela unidade não contemplem as ações e os prazos previstos para atendimento dessas recomendações, deve ser inserida no RPM solicitação de envio de plano de ação, para que a equipe possa planejar as etapas seguintes do monitoramento.

§ 3º Caso existam recomendações referentes a processos de responsabilização ou de tomadas de contas especiais, o RPM deve ser encaminhado à Subcontroladoria de Correição Administrativa desta Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 30. O Relatório de Monitoramento deverá ser emitido após transcorrido o prazo previsto no §3º do art. 28 ou quando todas as recomendações estiverem classificadas conforme previsto no §2º do art. 28.

Art. 31. No período compreendido entre a emissão do Relatório Preliminar de Monitoramento e a emissão do Relatório de Monitoramento, a classificação quanto ao atendimento das recomendações deverá ser atualizada no sistema SAEWEB, de acordo com as informações encaminhadas pelas unidades, porém, sem necessidade de emissão de relatórios a cada atualização.

Art. 32. A análise gerencial das informações sobre o monitoramento das recomendações poderá resultar na proposição de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG.

Seção III Consultorias

Art. 33. São objetos de consultoria o apoio à implantação de gestão de riscos e de programas de integridade, sem prejuízo à inclusão de serviços consultivos em outros instrumentos de governança ou ferramentas de controle.

Art. 34. A abertura de trabalhos de Consultoria depende de solicitação formal da unidade, contendo a especificação do tipo de serviço consultivo que pretende receber.

§ 1º A solicitação deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal por meio de Ofício assinado pelo dirigente máximo da unidade.

§ 2º O envio da solicitação não vincula a SUBCI a ofertar a Consultoria, pois a análise quanto ao atendimento do pleito deverá considerar o previsto no POAC e a disponibilidade de equipe técnica para realização do trabalho, bem como outras demandas concorrentes.

Art. 35. A SUBCI poderá propor a realização de consultorias a unidades que não tenham solicitado o serviço.

Art. 36. Em caso de pedido de interrupção da consultoria por parte da Unidade, deverá ser elaborada Nota Técnica considerando as atividades realizadas pela equipe até o momento.

Art. 37. A comunicação dos resultados das consultorias ocorrerá por meio da emissão de Nota Técnica, que deverá ser aprovada e encaminhada pelo Subcontrolador de Controle Interno somente à Unidade cliente da consultoria.

Subseção I

Do acompanhamento dos resultados

Art. 38. O acompanhamento da implementação da gestão de riscos e dos programas de integridade será realizado em períodos não superiores a 1 ano.

Parágrafo único. A comunicação dos resultados obtidos no acompanhamento ocorrerá por meio da emissão de Nota Informativa, que deverá ser encaminhada à SUBCI.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DE ATOS CONCESSÓRIOS E ATOS DE ADMISSÃO

Seção I

Atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão

Art. 39. As análises dos atos concessão de aposentadoria, pensão e reforma são feitas no Sistema de Registro de Admissões e Concessões – SIRAC: Módulo Concessões.

Art. 40. Devem ser verificadas a exatidão e a suficiência das informações constantes dos processos que tratam de atos de concessão de aposentadoria, pensão e reforma; e realizado seu cotejamento com os dados do ato eletrônico cadastrado no módulo de concessões do SIRAC.

Art. 41. Caso o ato eletrônico seja recebido para análise sem o devido encaminhamento do processo, será solicitado ao órgão de origem o encaminhamento do processo por meio de Ofício da coordenação responsável pela área de auditoria de pessoal.

Art. 42. Caso o processo seja recebido sem o registro do ato eletrônico no SIRAC, o processo será devolvido ao órgão pela coordenação responsável pela auditoria de pessoal.

Art. 43. A análise do ato concessório deve ser registrada por meio de parecer emitido no SIRAC.

§ 1º O parecer deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal por meio do SIRAC.

§ 2º Uma cópia do parecer deve ser inserida no processo sob análise, o qual deverá ser encaminhado ao órgão de origem ou ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme o caso.

Art. 44. Verificando quaisquer inconsistências na formalização dos autos ou nos dados informados no módulo de concessões do SIRAC, deverá ser determinada diligência ao órgão de origem, providenciando a devolução tanto do processo como do ato eletrônico, com indicação das providências necessárias ao respectivo saneamento, de acordo com a lei e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e do respectivo prazo para atendimento, observando o limite temporal previsto no artigo 2º da Resolução nº 219/2011-TCDF.

§ 1º A Coordenação responsável pela auditoria de pessoal deve fixar o prazo para cumprimento da diligência e encaminhar o ato eletrônico ao órgão de origem juntamente com os processos vinculados.

§ 2º Caso tenha ocorrido a assunção das aposentadorias e pensões civis pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 38.649, de 2017, o ato eletrônico e o processo serão encaminhados para a referida autarquia.

Art. 45. No caso de não atendimento de diligência determinada, será emitida Proposta de Diligência encaminhando o ato eletrônico ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e o processo ao órgão de origem ou ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme o caso.

Art. 46. Pareceres e propostas de diligências emitidos via SIRAC: Módulo Concessões pelos auditores designados devem constar nos respectivos processos de aposentadorias, pensões e reformas com registro de aprovação pelo Subcontrolador de Controle Interno.

Seção II

Atos de admissão

Art. 47 As análises dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público distrital, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, são feitas no Sistema de Registro de Admissões e Concessões – SIRAC: Módulo Admissões, conforme Resolução nº 276/2014-TCDF.

Art. 48. Após o exame quanto à exatidão e suficiência dos elementos cadastrados no SIRAC, bem como sua conformidade com a legislação aplicável à espécie e com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, deverá ser emitido parecer conclusivo no próprio sistema quanto à legalidade do ato de admissão e colocá-lo

à disposição do Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento das informações cadastradas.

Art. 49. Verificada a ocorrência de irregularidade no ato de admissão de pessoal, deverá ser aberta diligência para sua regularização, com prazo não superior a 20 (vinte) dias.

§ 1º A Coordenação responsável pela auditoria de pessoal deve fixar o prazo para cumprimento da diligência e a encaminhá-la ao órgão de origem, por meio do SIRAC, observado o disposto no caput.

§ 2º Na impossibilidade de correção da irregularidade no ato de admissão, poderá ser encaminhado parecer com proposta de diligência para apreciação pelo TCDF.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO E CONTAS

Seção I

Das Prestações e Tomadas de Contas Anuais dos Gestores

Art. 50. O processo para certificação de prestações e tomadas de contas anuais contempla:

I – análise da documentação enviada pela unidade no processo de contas anual;

II – elaboração e emissão do Relatório de Auditoria de Contas Anual;

III – elaboração da Matriz de Responsabilização dos ordenadores de despesa relacionados nas contas;

IV – emissão do Certificado de Auditoria de Contas Anuais;

V – comunicação dos resultados à Unidade objeto das contas e, se for o caso, à sua Unidade supervisora;

VI – encaminhamento do processo de contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 51. Na análise da documentação acostada ao processo de contas, caso seja verificada alguma insuficiência ou inadequação das peças aos normativos expedidos pelo TCDF, o processo deve ser devolvido, em diligência, ao organizador das contas.

Art. 52. O Relatório de Auditoria de Contas Anuais – RCA será elaborado a partir da consolidação de pontos consignados em relatórios já emitidos, anteriormente, pela SUBCI, referentes à Unidade e ao exercício das contas sob análise.

Parágrafo único. O relacionamento dos pontos ao RCA ocorrerá por meio das unidades e exercícios registrados nos campos “Causa” das falhas identificadas.

Art. 53. Nos casos de tomadas ou prestações de contas anuais de órgãos e entidades da administração pública não contemplados com dotações orçamentárias na lei de orçamento anual ou que não tenham movimentado recursos financeiros, orçamentários ou patrimoniais no curso do exercício financeiro não haverá emissão de certificado de auditoria de contas anuais.

Parágrafo único. Deverá ser emitido relatório de auditoria de contas evidenciando a ausência de execução orçamentário-financeira.

Art. 54. O Certificado de auditoria consignará a opinião sobre as contas anuais, de forma individualizada para cada gestor classificado como ordenador de despesas, podendo ser:

I - Regular: quando não forem verificadas falhas médias ou graves no exame;

II - Regular com Ressalva: quando ocorrer falhas médias ou graves, cujas consequências não comprometam significativamente o conjunto de ações da unidade examinada realizadas no exercício, podendo ser consideradas condições atenuantes, caso existam; ou

III- Irregular: ocorrerá diante de falha grave cujo prejuízo quantificado ao erário seja representativo diante do orçamento realizado no exercício ou que tenha causado impacto generalizado sobre a gestão, cujas consequências evidenciadas apresentem tal magnitude que comprometam significativamente os resultados esperados, podendo-se considerar condições agravantes, caso existam.

Parágrafo único. Mesmo que existam falhas do tipo “C”, não sendo a conduta dos responsáveis uma de suas causas principais ou sendo identificados fatores que a atenuem, podem as autoridades certificadoras decidirem pela regularidade com ressalvas.

Art. 55. Nos casos de Tomada de Contas Anual, o relatório e o certificado serão encaminhados para o Secretário de Estado responsável pela unidade auditada, com vistas ao seu indelegável pronunciamento.

Art. 56. Nos casos de Prestação de Contas Anual, o relatório e o certificado serão encaminhados para o Secretário de Estado supervisor, com vistas ao seu indelegável pronunciamento, e para a unidade supervisionada, para conhecimento.

Art. 57. Os relatórios e certificados de contas anuais deverão ser incluídos no sistema e-contas pela Coordenação de Contas Anuais, para, em seguida, serem encaminhados pelo Subcontrolador de Controle Interno ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Seção II

Do Suprimento de Fundos de Caráter Reservado

Art. 58. O exame do suprimento de fundos de caráter reservado será consignado por meio de nota técnica inserida diretamente no processo sigiloso aberto para concessão do suprimento.

Art. 59. Após o encerramento do exercício, as unidades gestoras devem encaminhar à CGDF processo específico contendo a consolidação dos suprimentos realizados no período, no qual deverão ser incluídos o relatório e o certificado de auditoria.

Art. 60. O Relatório e o Certificado de Auditoria serão encaminhados para o Secretário Supervisor, com vistas ao seu indelegável pronunciamento, e para a unidade supervisionada, para conhecimento.

Seção III

Da Tomadas de Contas Especiais

Art. 61. Os documentos referentes à certificação de Tomadas de Contas Especiais – TCEs deverão ser registrados no sistema e-Contas, conforme a legislação vigente.

Art. 62. O registro do relatório e do certificado de auditoria no sistema e-Contas estará autorizado somente após a aprovação desses documentos pelo Subcontrolador de Controle Interno no processo de TCE.

Art. 63. Caso sejam identificadas falhas ou irregularidades na condução da TCE, o processo poderá ser baixado em diligência ao órgão responsável pela apuração, para Parágrafo único. A diligência deverá ser aprovada no processo de TCE, pelo Subcontrolador de Controle Interno, para que possa ser registrada no sistema e-Contas.

CAPÍTULO V

DA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA COMPOR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR

Art. 64. Os relatórios que compõe à Prestação de Contas Anuais do Governador – PCAGOV sob responsabilidade da CGDF, são:

I – relatório sobre o cumprimento das diretrizes, dos objetivos e das metas do PPA, da LDO e dos orçamentos, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão governamental, por programa de governo;

II – relatório do controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos membros ou servidores do poder executivo do Distrito Federal;

III – relatório sobre o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Distrito Federal;

IV – relatório sobre a avaliação da relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros;

V – relatório sobre o demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas na forma dos artigos 16 e 17 da lei de responsabilidade fiscal – LRF com indicação, conforme o caso, da natureza e dos respectivos montantes, e informação sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela LRF para gastos dessa natureza.

Art. 65. As ações de controle para PCAGOV geram duas versões de relatórios:

I – Versão PCAGOV: relatórios sem recomendações e orientações, destinados à CLDF e TCDF; e

II – Versão Gestor: relatórios com recomendações e orientações, disponibilizados às unidades objeto da ação de controle.

§ 1º As versões PCAGOV deverão ser enviadas, por meio de processo específico no SEI, à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, respeitando o prazo definido anualmente no decreto de encerramento do exercício financeiro.

§ 2º Para as versões Gestor deverão ser observados os procedimentos definidos no art. 23 desta portaria, com exceção dos parágrafos 2º, 6º e 7º.

CAPÍTULO VI

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66. A SUBCI poderá emitir Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, aprovados por meio de circulares da própria Subcontroladoria, para detalhar a sequência de atividades e procedimentos a serem realizados nas fases definidas no art. 15.

Art. 67. A contagem dos prazos referenciados nesta portaria segue o disposto no art. 66 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 68. Até que o SAEWEB seja adequado para atender às necessidades específicas, os relatórios para compor a Prestação de Contas Anual do Governador poderão ser emitidos sem a utilização do sistema.

Art. 69. Fica revogada a Portaria nº 47, de 27 de abril de 2017, da CGDF, e a Portaria nº 58, de 11 de abril de 2013, da então Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Art. 70. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 349, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c a Lei Complementar nº 80/1994, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 15 de julho de 2023, o vencimento, por 60 (sessenta) dias, do prazo para a conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar — PIP, instaurado por intermédio da Portaria nº 203/2023 - DPDF/DPG, com o propósito de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no Processo SEI/GDF nº 00401-00006373/2023-85, nos termos da Instrução Normativa nº 2/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal — CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 21/2023, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa SATGURU VIAGENS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender à Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo administrativo nº 00401-00021239/2023-12, a saber: CHEFE, DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL; ASSESSOR(A), DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL; ASSESSOR(A) TÉCNICO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, na qualidade de Presidente e Membros respectivamente.

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior, e seus respectivos substitutos, deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o(a) titular do cargo de DIRETOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS para atuar como Executor(a) das Notas de Empenho 2023NE00735 e 2023NE00736, emitidas pela Defensoria Pública do Distrito Federal a favor das empresas FOX STORE LTDA e PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR, respectivamente, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de consumo (ferramentas), para manutenção da Unidade de Atendimento Móvel da Defensoria Pública do Distrito Federal - UAM/DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00004139/2023-13.

Art. 2º O titular do cargo designado no artigo anterior e seu respectivo substituto legal deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

PROCURADORIA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 13, DE 19 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO SUPERIOR, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 49ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 11 de julho de 2023, na sala de Reuniões do Gabinete da Procuradoria-Geral, sob a presidência do Procurador-Geral do Distrito Federal substituto, Hugo de Pontes Cezario, conforme registrado na respectiva ata, DECIDIU: I – por maioria - com voto qualificado do Conselheiro-Presidente Substituto, à luz do art. 8º, inciso V, da Resolução nº 1/2004 (Regimento Interno do Conselho Superior)-, suspender o julgamento da representação da Corregedoria para converter o feito em diligência, a fim de que a il. Corregedora submeta ao crivo da Procuradora-Geral do Distrito Federal proposta de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), nos termos da Portaria nº 432, de 09 de setembro de 2019, vencidos os Conselheiros Giulliano Caçula Mendes, Bruno César Gonçalves Teixeira, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros e Luciana Ribeiro e Fonseca, que votaram pelo prosseguimento do julgamento; II – por maioria, retomar o julgamento da representação da Corregedoria para análise sobre a instauração de processo administrativo disciplinar, visando à apuração das infrações funcionais, na hipótese de não celebração do Termo de Ajustamento de Conduta; III - encaminhar os autos à Corregedoria para providências pertinentes. Participaram da sessão os Conselheiros Edson Roberto Cellegim, Bruno César Gonçalves Teixeira, Idenilson Lima da Silva, Giulliano Caçula Mendes, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros, Luciana Ribeiro e Fonseca, Izabela Frota Melo, Léo Ferreira Leoncy, e Hugo de Pontes Cezario. Brasília/DF, 11 de julho de 2023.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, WILSON GAVINHO VIANNA JÚNIOR, Psicólogo, matrícula 14347695, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003078, de Gerente, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIAN DA CRUZ SILVA, Assistente Social, matrícula 16829964, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003078, de Gerente, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EMERSON PEREIRA DE ARAUJO, Administrador, matrícula 17048753, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006009, de Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROGÉRIO SANTIAGO AMARAL, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1258028, da Secretaria de Estado, da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006009, de Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KELMA ASSUNÇÃO RABELO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14433672, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55004998, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA CECCON SOUTO MAIOR, Contadora, matrícula 17111781, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55004998, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS SOARES RIBEIRO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 46.213-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000234, de Chefe do Núcleo de Auditoria I, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELE PEREIRA DIAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.450-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000232, de Assessor Técnico, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELE PEREIRA DIAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.450-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000234, de Chefe do Núcleo de Auditoria I, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO OTTONI DE ARAUJO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.478-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000232, de Assessor Técnico, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ISADORA NOVANTA BERQUO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TAUÁ FLAMENGO FREIRE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000138, de Assessor, da Coordenação de Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 2542-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000096, de Gerente, da Gerência de Estudos da Metrópole, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR TAUÁ FLAMENGO FREIRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000096, de Gerente, da Gerência de Estudos da Metrópole, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 2542-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000138, de Assessor, da Coordenação de Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR THAMYRES PACHECO LOPES COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMAR APARECIDA RODRIGUES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09800072, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09800077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA ALEIXO DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09800069, de Chefe, da Assessoria da Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702020, de Gerente, da Gerência Regional de Condomínio, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR JAIR BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000178, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO RIBEIRO OTAVIANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000139, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WELLDA MENDES SALES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000155, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARILIA BARRETO ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000159, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JACKSON DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCIELLY DE QUEIROZ MEDEIRO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LIMA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE DE ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 91322-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCIELLY DE QUEIROZ MEDEIRO FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0002108, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO CABRAL SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0002108, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JACINTO SOARES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08000188, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO RIBEIRO OTAVIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08000188, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR DENISE MEDEIROS ZICA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000167, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JACINTO SOARES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000167, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300197, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de

Samambaia do Distrito Federal por motivo de falecimento do seu ocupante, REGINA CELIA MONTEIRO MAGALHÃES, a contar de 17 de julho de 2023.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300197, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, SGRH 00801913, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, IDENISIO ALVES MACIEL FILHO, matrícula GDF 1.696.554-X, a contar de 10 de julho de 2023.

NOMEAR a 3ª SGT QPPMC CINTIA ROBERTA BATISTA, matrícula GDF 1.714.178-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, matrícula GDF 1.703.141-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subchefe, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, matrícula GDF 1.703.141-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801966, de Diretor, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 3ª SGT QPPMC CINTIA ROBERTA BATISTA, matrícula GDF 1.714.178-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801731, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR JUCÉLIO DUARTE PONCIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA CAROLINA MOURA DE BRITO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 37000548, de Assessor, da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA DE FATIMA LOPES CORTES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 37000161, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRUNO FREIRE DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 37000162, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROSA MAGALHÃES ROCHA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 37000087, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, LIDYANE ALVES COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 37000166, de Assessor Técnico, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR ANA CAROLINA MOURA DE BRITO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR BRUNO FREIRE DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR MARIA DE FATIMA LOPES CORTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR ROSA MAGALHAES ROCHA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR LIDYANE ALVES COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro, Cadastro e Notificações, da Gerência de Recadastramento e Prova de Vida, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, JOÃO GABRIEL MACHADO NUNES DANTAS DOS SANTOS, matrícula 242.787-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900415, de Assessor, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 13 de julho de 2023.

NOMEAR IZABELLA EMÍLIA GONÇALVES NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900415, de Assessor, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO da Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR FABIO JACINTO BARRETO DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DISPENSAR EDEN AGNEL DA SILVA ABUQUERQUE da Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR ZIEL FERREIRA DOS SANTOS da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DISPENSAR SARAH ALMEIDA FALCÃO da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DISPENSAR CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMÕES para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR COSME EDUARDO GONÇALVES DIAS para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL DIAS DOS SANTOS para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR RODRIGO COSTA BARROSO PAIS da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

DISPENSAR DANIEL ROCHA PEREIRA da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

DISPENSAR ISABELLA FERREIRA CAMARGOS DE ARAÚJO da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANO CARDOSO para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

DESIGNAR BRENO CHRISTIANO BERQUO E SILVA para exercer a Função de 1º Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

DESIGNAR PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO para exercer a função de 2º Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de julho de 2023

Processo: 00054-00092491/2022-31. Interessado: ST QPPMC UTHANT MARTINS. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 64/2023 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir os pleitos de promoção e de segregação de justiça, determinando a remessa das demais postulações para apreciação do próprio Comando a que se subordina o militar apresentado por ST QPPMC HUELITON FERNANDES BEZERRA, mat. 24.372/8.

II - Publique-se, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis e comunicação ao interessado.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 09 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 255, de 16 de dezembro de 1992, página 09, ONDE SE LÊ: "...JACKELINE BARBOSA MONTENEGRO...", LEIA-SE: "...JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO...".

VICE-GOVERNADORIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e Decreto nº 44.681, de 28/06/2023, publicado no DODF nº 121, de 29/06/2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Família e Juventude, processo nº 04036-00000712/2023-31.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: ELISABETE MOURA DE CARVALHO - Mat. 1.712.618-5, CINTHYA TORRES MOTA - Mat. 1.712.575-8 e CLEBER GOMES DE SOUZA - Mat. 1.712.573-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 21 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no Processo nº 00141-00003444/2021-16, protocolo (117983302), resolve:

DESIGNAR SUIANE INGRID PEREIRA ARAÚJO, Mat. 1.710.244-8, Assessora Técnica Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CC-04, para substituir RAPHAELLA MERCALDO DOS SANTOS RIBEIRO, Mat. 1.700.098-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CC-08, SGRH 07200231, no período de 01/08/2023 a 10/08/2022, por motivo de férias regulamentares da Titular.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 20 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Imóveis, conforme preconiza a Lei 14.133 - Art. 6º - Inciso L, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações no recebimento de imóveis, no âmbito da Administração Regional de Planaltina.

Art. 2º Designar Presidente da Comissão o servidor - JOSÉ MURILO CRUZ BRITO, matrícula: 1.714.118-4, Coordenador, da coordenação de licenciamento de obras e manutenção.

Art. 3º Designar como membro da comissão LUCAS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 1.713.221-5, Assessor, da coordenação de desenvolvimento.

Art. 4º Designar como membro suplente CELSO JOSÉ RIBEIRO, matrícula: 1.712.368-2, Coordenador, da coordenação de desenvolvimento.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 20 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DA SILVA ARAUJO, Mat: 1.712.399-2, da Gerência de Administração desta Administração Regional de Planaltina do Distrito

Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA, CNPJ 07.522.669/0001-92, visando prestação de serviço de Ponto de Energia no Estacionamento do Funções Múltiplas em Planaltina -DF, em virtude do ARRAIÁ AGOSTINO DE NOSSA SENHORA APARECIDA. Processo SEI-GDF nº 00135-00002088/2023-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 24 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 15 da Instrução Normativa nº 03, de abril de 2022, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora GILVANEIDE DE SOUZA CARVALHO RAMOS, matrícula 1.707.392-8, Assessora Técnica, do Gabinete da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, previamente marcadas para o período de 12.07.2023 a 31.07.2023, suspendendo a contar do dia 24.07.2023 a 31.07.2023, ficando assegurado à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 19 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00001824/2023-56, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 79, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº nº 134, de 18 de julho de 2023, página 16.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 124, de 24 de novembro de 2022, publicada no DODF nº nº 221, de 29 de novembro de 2022, página 71.

Art. 3º Designar a servidora ANA PAULA PESSOA CESAR TOLENTINO VAZ, matrícula 1.401.411-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, Símbolo CC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 19 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 61, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Designar os servidores ELIAKIM CLEMENTE DO NASCIMENTO, Gerente de Execução de Obras, Matrícula 1.712.538-3, e FERNANDO FERNANDEZ DIAS, Diretor de Obras, Matrícula 1.713.535-4, para atuarem respectivamente como Executor Titular e Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal - FUNAP, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, constante no Processo 00137-00000061/2022-45, firmado com a Administração Regional do Guará.

Art. 3º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 20 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com Art. 3º inciso III e art. 7º § 4º, do Decreto 39.536 de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 44, de 26 de abril de 2023, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2023, página 23.

Art. 2º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Guará, a fim de atuar em conformidade com os termos do Decreto nº 39.537/2018, designando para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

I - RODRIGO ALVES BAHIA, matrícula 1.711.313-X, Coordenador de Administração Geral, na qualidade de Presidente da Comissão CGPI e Agente Setorial Patrimonial;

II - ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO, matrícula 43.270-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na condição de Agente responsável pelo patrimônio imobiliário (RPI); e
III - ÍTALO SANTOS DE FREITAS SCHNEIDER, matrícula 1.714.776-X, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, na condição de Agente responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Fica desde já criada a Subcomissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário que em conjunto com a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), responderão o SPP como representantes legais desta Administração Regional.

I - como Subcomissão atuando juntamente com o Agente Setorial Patrimonial: FABIANO COSTA MATOS, matrícula 1.200.277-1, Gerente de Orçamento e Finanças;

II - como Subcomissão atuando juntamente com o Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI): EMERSON SILVA MACEDO, matrícula 1.694.221-3, Assessor Técnico e RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1.200.307-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III - como Subcomissão atuando juntamente com o Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP): RAQUEL ORBE DE ASSIS, matrícula 1.694.119-5, Diretora de Aprovação e Licenciamento; FERNANDO FERNANDEZ DIAS, matrícula 1.713.535-4, Diretor de Obras; ELIAKIM CLEMENTE DO NASCIMENTO, matrícula 1.712.538-3, Gerente de Execução de Obras; e TEMOTIO VILARINS SIMAS, matrícula 1.690.905-4, Gerente de Esporte e Lazer;

Art. 4º A participação nas atividades da Comissão e Subcomissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário é considerada Serviço Público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º O funcionamento da Comissão será em caráter permanente, em razão da demanda contínua que envolve a matéria de imóveis.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 21 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar IVAM VAZ, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional de Santa Maria/DF, matrícula 1677525-2; e MATHEUS PEREIRA LIMA, Diretor, da Diretoria de Obras da Administração Regional de Santa Maria/DF, matrícula 1714594-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Eventual dos serviços relacionados ao processo nº 00143-00001088/2020-69, referente a Execução dos serviços prestados por reeducandos assistidos pela FUNAP, conforme dispõe o art 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 21 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar THAINÁ MOTA ROCHA LOURENÇO, matrícula 1711438-1, Assessora, do Gabinete da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, para substituir a Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 16/08/2023 a 25/08/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 21 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO ALVES SOARES, matrícula 91.586-6, Gerente da Gerência de Gestão do Território, para substituir a Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 18/09/2023 a 27/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos da Lei Complementar 840 de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, como Presidente, FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Membro e LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.694.286-8, como Membro para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 73, inciso I alínea “b” da lei 8.666 de 21 de junho 1993, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 07/2021, constante do Processo SEI nº 00145-00000842/2021-78, o qual tem por objetivo a execução da obra de reforma da estrutura física da Biblioteca Lúcio Costa, localizada na Quadra 302 Lote 06 Avenida Recanto das Emas – DF (cobertura, instalações elétricas e águas pluviais, pintura interna e externa, piso, esquadrias, mobiliário, paisagismo).

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRIASE PINHEIRO FERREIRA, matrícula nº 1.691.903-3, Assessor Técnico do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.694.286-8, Gerente de Manutenção e Conservação, da Administração Regional do Recanto das Emas, no período de 03/08/2023 a 01/09/2023, por motivo de férias do titular.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 19 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 17 de agosto de 2015 - SUCON/SEF, alterada pela Instrução Normativa nº 04 de 12 de setembro de 2017 - SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Recanto das Emas, para o exercício de 2023.

Art. 2º Designar GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1.779-5, EE-Piloto, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, como presidente; BRUNO DOS REIS ARAUJO, matrícula 1.709.523-9, Administrador, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, como membro e suplente do presidente; CLEILSON RÉGIS MOURÃO DO NASCIMENTO, matrícula 1.709.739-8, Administrador, lotado na Gerência de Pessoas, como membro; CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula 1.709.830-0, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, como membro; e ISABELLA ALVES SILVA, matrícula 1.707.577-7, Assessora Técnica do Gabinete, como membro, para constituírem a referida Comissão.

Art. 3º Os servidores citados no artigo 2º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, de acordo com as convocações do presidente da Comissão.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório será até 30 de novembro de 2023, sem prorrogação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 19 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 128 § Único, Inciso I Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora MÁRCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1.691.891-6, Gerente de Administração (GEAD), referente ao período de 03/07/2023 a 12/07/2023, conforme Processo 00145-00000405/2023-16, ficando assegurada à servidora a fruição do período usufruído posteriormente.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 21 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 1.711.810-7, para substituir o titular ocupante do cargo de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 21 de Julho de 2023.

Art. 2º Designar DANILO MARTINS DINIZ, matrícula 1.714.461-2, para substituir o titular ocupante do cargo de Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 21 de Julho de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 13 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 27, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 93 de 19 de maio de 2020, pág. 13.

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Administração Regional da Candangolândia, vinculada ao Gabinete do Administrador, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, bem como coordenar as Comissões Setoriais da referida Administração Regional, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 3º A comissão de que trata o art. 2º será composta de no mínimo 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargos efetivos.

Art. 4º Nos termos do Art. 229, § 9º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, poderão participar como membros da comissão permanente, servidores integrantes de outros órgãos da Administração Pública no Distrito Federal, considerando-se o interesse público.

§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância serão designados por ordem de Serviço do Administrador Regional por um período de até 2 (dois) anos.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído quando se tratar em substituição definitiva ou pelo período determinado pelos afastamentos legais.

§ 3º Os integrantes da Comissão Permanente estão sujeitos aos impedimentos legais, principalmente os constantes no Art. 230 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 5º Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância poderão dedicar tempo integral aos trabalhos.

Art. 6º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

Art. 7º Ficam designados para compor a referida comissão os seguintes servidores: ZANATA GREGÓRIO DA SILVA, Chefe da Ouvidoria, matrícula 1.702.744-6, com a função de Presidente; NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, Técnica em Assistência Social, matrícula 1.709.069-5 e ALESSANDRA MARIANE VIEIRA, Gerente da Gerência de Pessoas, matrícula 1.714.315-2, como membros.

Art. 8º Caberá ao Presidente a condução dos trabalhos e definição das funções dos demais membros.

Art. 9º A Assessoria Técnica poderá se manifestar quanto à orientação jurídica dos procedimentos.

Art. 10. Os casos omissos serão apreciados pelo Gabinete do Administrador Regional, sob supervisão da Assessoria Técnica.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE JULHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo 04011-00000837/2023-76, nos termos do Art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula nº 174.734-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 176.461-6, Técnica de Transportes Urbanos, CAROLINA ALCANFOR WERNECK, matrícula nº 174.536-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 83.719-9, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para realizarem as devidas apurações, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados, após a convocação do Presidente da Comissão, a se ausentarem de seus respectivos setores de lotação para execução de análises processuais, reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, porém de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse PAD poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 207, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora EDESIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula nº 92.346-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 03 de dezembro de 2021. Processo SEI-GDF nº 04033-00019379/2023-18.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00019631/2023-99, resolve:

DESIGNAR NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula nº 24.909-2, para substituir ROBERTO MARTINS DE MELO, matrícula nº 25.856-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência das Administrações Regionais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no dia 24 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de julho de 2023

PROCESSO: 04033-00009092/2023-80 INTERESSADA: ANA LÚCIA GONÇALVES DOS ANJOS ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANA LÚCIA GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula nº 199.316-X, Cirurgiã Dentista, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de julho de 2023

PROCESSO: 00063-00003978/2023-20. INTERESSADO: THIAGO ROCHA DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor THIAGO ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 1.443.423-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Gerente, da Gerência de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de julho de 2023

PROCESSO: 00390-00005588/2023-28. INTERESSADA: LUCIANA DE SOUZA CARVALHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora LUCIANA DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 108.570-0, Auditora de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. Publique-se e encaminhe-se ao DF Legal para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de julho de 2023

PROCESSO: 04008-00000917/2023-71. INTERESSADA: KAMILA NASCIMENTO RANGEL. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula nº 241.697-2, Agente Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento à Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º, da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de julho de 2023

PROCESSO: 04001-00002292/2023-70. INTERESSADA: PALOMA APARECIDA CARVALHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora PALOMA APARECIDA CARVALHO, matrícula nº 157.387-X, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-05, de Assessora Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 136, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor IVAN ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 31.242-8, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 18 de julho de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00019492/2023-01.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de julho de 2023

PROCESSO SEI Nº 00413-00002810/2023-06. Interessado: THIAGO MENDES RODRIGUES. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e do Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor do Instituto de Previdência dos

Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, THIAGO MENDES RODRIGUES, no período de 29 a 30 de agosto de 2023, para visita à sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, na cidade de Jundiá/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IVO DE SOUZA LEAO, Gerente de Patrimônio Mobiliário, matrícula nº 0280671-1 - Executor e PRISCILA DO NASCIMENTO RODRIGUES, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, matrícula nº 0281213-4 - Suplente, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 05/2020 – Iprev/DF (46999432), cujo objeto é a prestação de serviços de natureza contínua, executados por até 04 (quatro) sentenciados, assistidos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, em conformidade com o Processo nº 00413-00001804/2020-81.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar o efeito na Portaria nº 746, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 230, de 14 de dezembro de 2022, pág. 34, do ato que designou o servidor VICTOR RIBEIRO DA COSTA, Matrícula 1688866-9, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DAVID DE CARVALHO LOPES, Matrícula 1709623-5, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 335, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LIDIANY DA SILVA MOREIRA, matrícula SES-DF nº 1.677.844-8, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/08/2023, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00327851/2023-88.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 339, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ALBERTO MENDONÇA PIRES FERREIRA, matrícula 1.436.691-6, pelo período de 24/08/2023 a 23/08/2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00079179/2023-17.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR CAMILA CALVET GUIMARÃES, matrícula 1693864-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 21 de julho de 2023. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 1687483-8, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPC-07, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 24 de julho de 2023. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR NÁDIA VALERIA TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO, Matrícula 1686511-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Contratos de Manutenção de Equipamentos Médicos, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR THIAGO GOMES ARCANJO, Matrícula 1686549-9, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Contratos de Infraestrutura e Aluguéis, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR MARIA APARECIDA TOMAS BARROS, Matrícula 1686498-0, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Contratos de Terceirização e Concessionárias, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 24 de julho de 2023. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR GABRIEL LOPES BARROS, Matrícula 1704884-2, ocupante do cargo de Contador, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração e Controle de Contas Vinculadas, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 957, DE 25 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, 1.443.207-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.486 dias, ou seja, 4 anos e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de junho de 2000 a 16 de setembro de 2000, 1º de novembro de 2003 a 14 de abril de 2004, 09 de dezembro de 2004 a 31 de julho de 2005, 1º de setembro de 2005 a 30 de setembro de 2005, 1º de novembro de 2005 a 30 de setembro de 2006, 1º de dezembro de 2006 a 12 de dezembro de 2006, 06 de dezembro de 2007 a 31 de maio de 2008, 1º de novembro de 2008 a 10 de março de 2009, 1º de outubro de 2010 a 30 de abril de 2011 e 24 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00480-00002146/2023-11.

ELIANE SANTANA GOMES MINAS NOVAS, 146.653-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.650 dias, ou seja, 10 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1987 a 31 de janeiro de 1990, 1º de fevereiro de 1990 a 31 de março de 1990, 10 de fevereiro de 1992 a 31 de julho de 1992, 03 de agosto de 1992 a 30 de setembro de 1992, 29 de dezembro de 1992 a 30 de junho de 1993, 1º de agosto de 1993 a 31 de dezembro de 1994, 02 de janeiro de 1995 a 17 de março de 1996 e 1º de abril de 2000 a 23 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00063-00003426/2023-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 958, DE 25 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 195 de 14 de outubro de 1998, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MÍRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 133.673-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...885 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 5 dias..." LEIA-SE: "...881 dias, ou seja, 2 anos 5 meses e 1 dia ...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-044214/1998.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 25 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a aprovação no Estágio Probatório em virtude do tempo decorrido desde a admissão do servidor RONALDO GOMES DA SILVA, matrícula 01280767, integrante da Carreira Médica do Distrito Federal, admitido em 18/04/1994, conforme processo SEI nº 00060-00569280/2022-76.

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional da servidora em anexo, na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2023, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 48, conforme processo 00060-00009149/2023-35: - 036 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - 701027-02 - MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA; ONDE SE LÊ: "...- 0169757-9; ROGÉRIO GOMES DE LIMA; SEGUNDA V; 70.00 *...", LEIA-SE: "...- 0169757-9; ROGÉRIO GOMES DE LIMA; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I...".

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, resolve:

Art. 1º Designar, como representante colaborador da Referência Técnica Distrital em Anatomia Patológica e Citopatologia da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG, a servidora CINTIA MARA DE AMORIM GOMES NAKATA, Matrícula nº 1.443.138-6, com disponibilização de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 23 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar Nº 840/2011, a servidora EMILIA MARIA FERREIRA SUCENA, matrícula 0125794-3, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20 da LC Nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/10/2017, conforme processo 00060-00168185/2017-91.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 248, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 19 DE JULHO DE 2023, publicada no DODF nº 137, de 21 de julho de 2023, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IVETE DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 0125361-1, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de maio de 2017, publicada no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017, pág. 13, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IVETE DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 0125361-1, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...140 dias, ou seja, 4 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”, LEIA-SE: “...138 dias, ou seja, 4 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”. Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271.000290/2017.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 223, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00352412/2023-11, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de ponto, do servidor FABIANO ANTUNES MIQUELANTE, matrícula 159461-3, Médico Ginecologista e Obstetra, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria de Atenção Secundária, para a participação no curso “Sensibilização para a Prescrição de Plantas Medicinais e Fitoterápicos” de iniciativa da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde (Gerpis) da Secretaria de Saúde (SES) a ocorrer no período de 02/08/2023 a 08/11/2023, às quartas-feiras, de 8h as 12h (encontros quinzenais).

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 347, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor ERNESTO MENON, matrícula 16889738, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALBERTO VASCONCELOS SABALA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.199, DE 22 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 132.900-6, ROSIRENE MARTINS SANTOS, 6º - 30 de março de 2018 a 28 de março de 2023, 0061-042493/1998; 137.694-2, POLIANE NORONHA DE SA, 4º - 15 de março de 2015 a 18 de março de 2020, 0272-000895/2009; 140.998-0, JOAO VICENTE TEODORO GOMES DA SILVA, 4º - 10 de setembro de 2016 a 08 de setembro de 2021, 0276-000963/2007; 142.976-0, OSIEL ALEX FERREIRA PACHECO, 4º - 11 de abril de 2017 a 09 de abril de 2022, 0276-000098/2008; 145.266-5, CLAUDETE DE MOURA CARTAXO, 4º - 09 de abril de 2018 a 15 de abril de 2023, 0276-000483/2008; 150.864-4, MARIA APARECIDA TRIGUEIRO, 3º - 28 de maio de 2015 a 03 de junho de 2020, 0276-000467/2011; 153.900-0, GEANA MOTA DE SOUSA, 3º - 15 de junho de 2016 a 07 de abril de 2023, 0282-000093/2012; 155.359-3, EUNICE RAMOS VENTURA DE BRITO, 3º - 08 de julho de 2017 a 07 de julho de 2022, 0274-000353/2015; 1.443.661-2, MARCIA NOGUEIRA DE FARIA, 2º - 19 de maio de 2018 a 17 de maio de 2023, 00060-00248178/2018-53; 1.659.503-3, LILIA KARLA MOURA, 2º - 15 de julho de 2018 a 13 de julho de 2023, 00060-00484570/2018-64; 1.659.572-6, DAYANE URANI GADELHA, 2º - 23 de julho de 2018 a 25 de julho de 2023, 00060-00336813/2018-59; 1.686.438-7, DARLENE SANTOS MOURA DE SIQUEIRA, 1º - 09 de julho de 2018 a 08 de julho de 2023, 00060-00370237/2023-36.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1.190, de 20 de julho de 2023, publicada no DODF nº 137, de 21 de julho de 2023, página 29, o ato que publicou as retificações da Licença Prêmio de ROSIVANIA DE FATIMA AUGUSTO, matrícula: 129.158-0, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 79, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 272, de 30 de dezembro de 2014, página 28, o ato que publicou a retificação da Licença Prêmio de POLIANE NORONHA DE SA, matrícula: 137.694-2, referente ao 1º quinquênio - 17/02/2000 a 18/03/2005.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 35, de 01 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2016, página 16, o ato que publicou a retificação da licença prêmio de GEANA MOTA DE SOUSA, matrícula: 153.900-0, referente ao 1º quinquênio - 20/03/2006 a 18/04/2011.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 81, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 29, o ato que publicou a retificação da licença prêmio de NEREU ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 1.400.904-8, referente ao 5º quinquênio - 11/06/2007 a 08/06/2012.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.201, DE 25 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora NAYARA DA SILVA LISBOA - Matr. 1435447-0, do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES/SR/SOE/HRC/GEMERG, para participar do 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, no período de 02/07/2023 a 05/07/2023, à realizar-se em Brasília - DF, conforme processo nº 00060-00333877/2023-65.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 01 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 150, de 06 de agosto de 2007, página 13, que publicou a licença prêmio de POLIANE NORONHA DE SA, matrícula: 137.694-2 ONDE SE LÊ: “...1º - 17/02/2000 a 17/03/2005...”, LEIA-SE: “...1º - 17/02/2000 a 16/03/2005...”.

Na Ordem de Serviço nº 73, de 21 de junho de 2011, publicada no DODF nº 123, de 28 de junho de 2011, página 31, que publicou a licença prêmio de MARIA APARECIDA TRIGUEIRO, matrícula: 150.864-4, ONDE SE LÊ: “...1º - 30/05/2005 a 29/05/2010...”, LEIA-SE: “...1º - 30/05/2005 a 28/05/2010...”.

Na Ordem de Serviço de 01 de março de 2012, publicada no DODF nº 50, de 12 de março de 2012, página 31, que publicou a licença prêmio de GEANA MOTA DE SOUSA, matrícula: 153.900-0, ONDE SE LÊ: “...1º - 20/03/2006 a 18/07/2011...”, LEIA-SE: “...2º - 20/03/2006 a 17/04/2011...”.

Na Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 263, de 11 de dezembro de 2013, página 53, que publicou a licença prêmio de NEREU ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 1.400.904-8, ONDE SE LÊ: “...5º - 16/06/2007 a 15/06/2012...”, LEIA-SE: “...5º - 11/06/2007 a 08/07/2012...”.

Na Ordem de Serviço nº 79, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 272, de 30 de dezembro de 2014, página 27, que publicou a licença prêmio de POLIANE NORONHA DE SA, matrícula: 137.694-2 ONDE SE LÊ: “...2º - 19/03/2005 a 18/03/2010...”, LEIA-SE: “...2º - 17/03/2005 a 15/03/2010...”.

Na Ordem de Serviço nº 36, de 25 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 191, de 02 de outubro de 2015, página 17, que publicou a licença prêmio de POLIANE NORONHA DE SA, matrícula: 137.694-2 ONDE SE LÊ: “...3º - 19/03/2010 a 18/03/2015...”, LEIA-SE: “...2º - 16/03/2010 a 14/03/2015...”.

Na Ordem de Serviço nº 21, de 21 de junho de 2016, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2016, página 31, que publicou a licença prêmio de ROSIVANIA DE FATIMA AUGUSTO, matrícula: 129.158-0 ONDE SE LÊ: “...3º - 28/09/2000 a 27/09/2005; 4º - 28/10/2005 a 25/01/2011, 5º - 26/01/2011 a 25/05/2016...”, LEIA-SE: “...3º - 02/10/1999 a 29/09/2004; 4º - 30/09/2004 a 28/10/2009; 5º - 29/10/2009 a 25/04/2015...”.

Na Ordem de Serviço nº 35, de 01 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2016, página 16, que publicou a licença prêmio de GEANA MOTA DE SOUSA, matrícula: 153.900-0, ONDE SE LÊ: “...2º - 19/04/2011 a 17/06/2016...”, LEIA-SE: “...2º - 18/04/2011 a 14/06/2016...”.

Na Ordem de Serviço nº 41, de 13 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2016, página 34, que publicou a licença prêmio de MARIA APARECIDA TRIGUEIRO, matrícula: 150.864-4, ONDE SE LÊ: “...2º - 30/05/2010 a 29/05/2015...”, LEIA-SE: “...2º - 29/05/2010 a 27/05/2015...”.

Na Ordem de Serviço nº 81, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 29, que publicou a licença prêmio de NEREU ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 1.400.904-8, ONDE SE LÊ: “...6º - 09/06/2012 a 07/06/2017...”, LEIA-SE: “...6º - 09/07/2012 a 07/07/2017...”.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 556, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ, matrícula nº 1564811, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRAPS/GERSO, para participar do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem a ser realizado em João Pessoa/PB, no período de 23/10/2023 a 26/10/2023 e período de afastamento no período de 23/10/2023 a 27/10/2023, Processo:00060-00364552/2023-24.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de KELLY APARECIDA PALMA ALVES, matrícula nº 1566261, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRAPS/NVEPI, para participar das Visitas Técnica para validação da solicitação de certificação da eliminação da transmissão vertical do HIV e/ou sífilis, promovidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, a serem realizadas em Brasília/DF, no período de 11/09/2023 a 15/09/2023 e 16/10/2023 a 20/10/2023, Processo: 00060-00369184/2023-19.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CAMILA LAIANA DIAS SILVA, MEDICO - CLINICA MEDICA, Matrícula nº 1.673.164-6, lotado (a) na Central de Regulação da Internação Hospitalar - SES/CRDF/DIRAAH/CERIH, para participar do evento denominado "Congresso Brasileiro de Nutrologia - CBN 2023", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 21/09/2023 a 23/09/2023, com período de afastamento de 20/09/2023 a 24/09/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00325006/2023-78.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 21 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KAMILA ALMEIDA MARIANO DE TOLEDO, 1.704.267-4, Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.629 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05 de março de 2013 a 23 de agosto de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00459766/2022-05.

ELAINE S. MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 25 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005; c/c o art. 74, inciso III, da Instrução FEPECS nº 04, de 21/6/2002 e com base na INSTRUÇÃO Nº 14, DE 03 DE JULHO DE 2023 (DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, pág. 46); e considerando a prestação de serviço especializado de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, Processo SEI-GDF nº 00064-00002370/2023-50, resolve:

Art. 1º Designar, como Executores/Fiscais do Contrato nº 05/2023 - FEPECS (Contrato SIGGO nº 049322), os servidores HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 0274.201-2, como titular, e ALOISIO SANDRO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 141.103-5, como substituto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO DUTRA AMARAL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 236, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para comporem o Grupo de Trabalho que ficará responsável pela atualização da INSTRUÇÃO Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2015 e da INSTRUÇÃO Nº 118, DE 18 DE MAIO DE 2016, as quais versam sobre as escalas de trabalho e os horários de funcionamento da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB).

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
WENDERSON DOS SANTOS MARTINS	14020211	NÚCLEO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA
JOAO BENICIO SIQUEIRA SANTOS	17029228	NÚCLEO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA
FABIO DE SOUZA DA COSTA	1402098X	NÚCLEO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 2º O Grupo de trabalho de terá como coordenador o servidor WENDERSON DOS SANTOS MARTINS.

Art. 3º O Grupo terá o prazo de 60 (sessenta dias), para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por uma única vez e pelo mesmo período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 12 DE JULHO DE 2023

Institui o Comitê Permanente para monitoramento e avaliação do Plano Distrital de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PDEPPLESP) 2021-2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção à Portaria Conjunta nº 5, de 14 de maio de 2021, que aprova o Plano Distrital de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PDEPPLESP) 2021-2024, e à Portaria Conjunta nº 11, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a cooperação mútua entre as Secretarias de Estado de Educação e de Administração Penitenciária do Distrito Federal e as Polícias Militar e Civil do Distrito Federal, para a execução da política de remição de pena pela leitura nos estabelecimentos penais do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente para tratar de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Distrital de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PDEPPLESP), com vigência no quadriênio 2021-2024, que será composto pelos seguintes membros, titular e suplente, respectivamente.

I - da SEEDF:

a) do Gabinete: PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 47.636-6, e BÁRBARA SILVA DINIZ, matrícula 253.324-3;

b) da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV): LIVIA QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 35.282-9, e SUZANA MAHMUD SAID ARAR, matrícula 181.139-8;

c) da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB): VIVIANE PEREIRA CASTRO, matrícula 223.142-5, e ANA CAROLINA LOPES CABRAL, matrícula 226.576-1;

II - da SEAPE/DF: HELEN ALVES DURÃES, matrícula 1.692.756-7, e DIOGO MIRANDA PORTINHO DE ABREU GOMES, matrícula 176.329-6;

III - do Fórum Distrital de Educação (FDE): DORISDEI VALENTE RODRIGUES, matrícula 203.094-2, e JÚLIO CEZAR BARROS DE FARIAS, matrícula 44.800-1;

IV - da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP/DF): CARLA ALVES ARAÚJO MONTEIRO, matrícula 274.274-8, e TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, matrícula 274.532-1;

V - do Sindicato dos Professores do Distrito Federal (SINPRO/DF): MARIA ELINEIDE RODRIGUES DA CRUZ e CLÉBER RIBEIRO SOARES;

VI - do Grupo de Trabalho Pró-Alfabetização do Distrito Federal - Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Distrito Federal (GTPA-Fórum EJA/DF): VANESSA MARTINS FARIAS BOMFIM e DELZAIR AMÂNCIO DA SILVA.

Parágrafo único. O Comitê Permanente é responsável por realizar o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Plano Distrital de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PDEPPLESP), com vigência no quadriênio 2021-2024, obedecendo à legislação vigente.

Art. 2º O Coordenador do Comitê Permanente será eleito entre seus membros.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAIS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

PORTARIA Nº 753, DE 25 DE JULHO DE 2023

Constitui Comissão de Credenciamento do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, instituído pela Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Credenciamento do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com o objetivo de realizar diligências, a fim de verificar a autenticidade das informações e dos documentos a serem apresentados pelos credenciados e/ou candidatos ao credenciamento, bem como para esclarecer dúvidas e omissões, com base nas atribuições constantes no artigo 17 do Decreto nº 42.403, de 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG):

I - RAUL SOARES DA SILVA, matrícula 209.357-X, da Gerência de Análise Prévia das Contas, como coordenador dos trabalhos;

II - DIVINO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 30.490-5, da Gerência de Análise Prévia das Contas, titular e suplente do coordenador dos trabalhos;

III - ANDRÉ JOSÉ SILVA DE BRITO, matrícula 253.950-0, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, suplente;

IV - JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, matrícula 253.301-4, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, titular;

V - MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, da Assessoria da SUAG, suplente;

VI - ANA RAFAELA SAMPAIO, matrícula 253.391-X, da Diretoria de Operacionalização e Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, titular;

VII - JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 213.263-X da Gerência de Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, suplente;

VIII - WILMA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 253.895-4, da Gerência de Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, titular;

IX - ALINE CALDAS BARCELAR DE OLIVEIRA, matrícula 244.424-0, da Diretoria de Operacionalização e Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, suplente; e

X - CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI, matrícula 245.262-6, da Diretoria de Operacionalização e Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, titular.

Art. 3º São responsabilidades dos representantes da Comissão de Credenciamento:

I - receber, analisar e validar os documentos necessários para o credenciamento;

II - emitir parecer técnico acerca dos recursos apresentados na fase de credenciamento;

III - prestar esclarecimentos, manifestar-se e/ou decidir sobre o conteúdo de petições, inclusive impugnações ao edital;

IV - deliberar quanto à habilitação e qualificação das empresas interessadas;

V - instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis causas de inabilitação ou descredenciamento;

VI - gerir e monitorar o credenciamento, abrangendo a inclusão e exclusão dos credenciados, bem como o gerenciamento e fiscalização do rodízio entre os prestadores de serviços credenciados, por sistema eletrônico informatizado;

VII - ordenar os credenciados, por meio de lista elaborada conforme as áreas de especialidades, ou atividades econômicas, constantes dos Editais publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, que será devidamente atualizada até o dia 25 de cada mês, ou o primeiro dia útil subsequente, e será objeto de ampla divulgação por meio do Portal PDAF: <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/>.

Art. 4º Para subsidiar os trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal (SEBRAE/DF), nos limites do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Distrito Federal e essa entidade associativa de direito privado.

Art. 5º A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelos credenciados e/ou candidatos ao credenciamento, bem como para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela SUAG, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 348, DE 21 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.128-6, EDILEUZA ROCHA AGUIAR, 00020-00026455/2023-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2018 a 20/09/2018; 20.255-X, VANIA SHIRLEY GARCIA BOAVENTURA, 00020-00039813/2023-10, nos

termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2020 a 19/05/2020; 25.692-7, CARMEM MIRANDA TEIXEIRA DE QUEIROZ, 00020-00039509/2023-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2018 a 04/06/2018.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ROBERTA ANTONIA FERREIRA, matrícula nº 56.816-3, AGENTE G.E.- PORTARIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 424,23 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 349, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, Substituto, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00132023/2022-16, ELIZETE RAMOS RABELO, 211.278-7; 00080-00263930/2022-06, SHEILA SOARES DA SILVA, 31.389-0; 00080-00118061/2019-52, LIDIANE APARECIDA DA SILVA, 222.398-8; 00080-00232980/2022-33, CARINA ROBERTA ALMEIDA MENDONÇA, 181.097-9; 00080-00112660/2022-68, DILENE CASTRO DO NASCIMENTO, 64.455-2; 00080-00103803/2023-21, ALESSANDRA ALVES DE MATOS, 21.325-X; 00080-00245861/2022-41, KEILA SILENE MIRANDA DA ROCHA LOPES, 35.732-4; 00080-00059624/2023-40, RITA DE CASSIA PEREIRA, 245.683-4; 00080-00187058/2022-84, KEITH SOARES BARROS ALVES, 31.940-6; 00080-00087512/2023-89, MÁRCIA CRISTINA PRADO LIMA, 228.717-X.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 350, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, Substituto, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.709-3, JEZIEL SANTANA DOS SANTOS, 00080-00150925/2023-15, INSS, Brasília/DF, Diversos, 14/10/1986 a 08/09/1987, 27/04/1989 a 26/05/1989, 16/08/1989 a 30/09/1989, 10/07/1991 a 01/07/1992, 02/07/1992 a 16/01/1994, 1.328 dias para aposentadoria; 22.544-4, VALDEVINO BENTO COSTA, 00080-00135231/2023-40, INSS, Brasília/DF, Diversos, 15/07/1983 a 30/09/1983, 20/10/1983 a 27/01/1986, 20/08/1986 a 08/10/1986, 09/10/1986 a 30/11/1986, 09/10/1987 a 28/10/1987, 16/11/1987 a 08/02/1988, 15/02/1989 a 15/04/1989, 01/12/1989 a 13/06/1990, 01/08/1990 a 12/09/1990, 04/10/1990 a 21/02/1991, 04/11/1991 a 02/12/1991, 01/09/1992 a 17/11/1992, 30/04/1993 a 28/07/1993, 1.753 dias para aposentadoria; 23.638-1, EURIPEDES ALVES BARBOSA, 00080-00167045/2023-70, INSS, Brasília/DF, Mensageiro, 01/04/1975 a 08/12/1977, 983 dias para aposentadoria; 23.638-1, EURIPEDES ALVES BARBOSA, 00080-00167045/2023-70, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/05/1981 a 31/10/1981, 01/07/1982 a 30/10/1982, 305 dias para aposentadoria; 23.638-1, EURIPEDES ALVES BARBOSA, 00080-00167045/2023-70, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/10/1993 a 21/04/1994, 203 dias para aposentadoria; 26.118-1, RENATA SAYAO ARAUJO MANSO, 00080-00282861/2022-21, INSS, Brasília/DF, Professor, 15/02/1991 a 30/07/1991, 31/07/1991 a 01/02/1992, 352 dias para aposentadoria; 26.118-1, RENATA SAYAO ARAUJO MANSO, 00080-00282861/2022-21, INSS, Brasília/DF, Professor, 03/02/1992 a 17/12/1992, 319 dias para aposentadoria; 27.776-2, APARECIDO MENDONÇA DE BRITO, 00080-00007308/2023-92, INSS (FEDF), Anápolis/GO, Servente, 29/08/1983 a 20/09/1983, 23 dias para aposentadoria; 27.776-2, APARECIDO MENDONÇA DE BRITO, 00080-00007308/2023-92, INSS, Anápolis/GO, Diversas, 21/09/1983 a 31/12/1985, 01/01/1986 a 11/09/1986, 12/09/1986 a 02/01/1991, 20/06/1991 a 10/11/1991, 17/08/1992 a 30/10/1992, 01/11/1992 a 13/11/1992, 10/08/1993 a 01/01/1996, 3.768 dias para reenquadramento; 46.078-8, FERNANDO FERREIRA DOS REIS, 00080-00114902/2021-77, IPREV (Contribuição Previdenciária Voluntária), Brasília/DF, Autonomo, 01/08/2011 a 30/06/2012, 335 dias para aposentadoria; 175.610-9, ANA CARINA FELINTO DINIZ LUNA, 00080-00155017/2023-18, INSS, Brasília/DF, Professor, 26/01/2007 a 31/07/2007, 187 dias para aposentadoria; 175.610-9, ANA CARINA FELINTO DINIZ LUNA, 00080-00155017/2023-18, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/2004 a 09/01/2006, 01/08/2007 a 20/12/2007, 822 dias para aposentadoria; 175.610-9, ANA CARINA FELINTO DINIZ LUNA, 00080-00155017/2023-18, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 11/02/2008 a 15/02/2008, 21/02/2008 a 04/04/2008, 10/04/2008 a 10/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 285 dias para aposentadoria; 200.560-3, FRANCISCO EDVANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA,

00080-00159885/2023-69, INSS (Município de Maracanau), Brasília/DF, Professor, 03/02/1992 a 31/01/1995, 1.094 dias para aposentadoria; 200.020-2, ANA TEREZA FURQUIM MENDONCA, 00080-00168311/2023-81, INSS SEEDF, Cuiaba/MT, Professor, 01/06/1994 a 22/12/1994, 10/05/1995 a 07/07/1995, 28/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 07/06/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 605 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.664-9, ANA MARIA DE ARAUJO D'AVILA, 00080-00145188/2023-21, INSS, Brasília/DF, Diversos, 05/08/1983 a 25/10/1983, 01/11/1983 a 11/03/1987, 01/02/1989 a 11/05/1989, 02/10/1989 a 17/02/1990, 01/06/1990 a 15/04/1992, 08/03/1993 a 30/06/1993, 01/09/1993 a 30/09/1993, 11/10/1993 a 30/11/1993, 2.429 dias para aposentadoria; 203.664-9, ANA MARIA DE ARAUJO D'AVILA, 00080-00145188/2023-21, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 13/06/1996 a 30/06/1996, 08/07/1996 a 02/08/1996, 03/08/1996 a 30/09/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 30/04/1997, 01/06/1997 a 23/12/1997, 10/08/1998 a 15/12/1998, 524 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.664-9, ANA MARIA DE ARAUJO D'AVILA, 00080-00145188/2023-21, INSS, Brasília/DF, Professor, 25/02/1994 a 14/02/1995, 24/12/1999 a 22/02/2000, 01/11/2000 a 15/07/2001, 673 dias para aposentadoria; 203.664-9, ANA MARIA DE ARAUJO D'AVILA, 00080-00145188/2023-21, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 16/12/1998 a 23/12/1998, 20/04/1999 a 23/12/1999, 23/02/2000 a 31/10/2000, 508 dias para aposentadoria; 203.590-1, ROSSILEA SILVA DE FARIAS, 00080-00153070/2023-76, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDO DO DF, Brasília/DF, Agente de portaria, 19/06/1995 a 26/04/2001, 2.139 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.590-1, ROSSILEA SILVA DE FARIAS, 00080-00153070/2023-76, INSS, Tucuruí/PA, Diversos, 25/09/1992 a 31/10/1992, 01/02/1993 a 30/07/1994, 582 dias para aposentadoria; 205.673-9, OSMAR LUIZ TONINI, 00080-00138629/2023-38, Parana Previdência, Curitiba/PA, Cargo comissionado, 01/03/1995 a 30/12/1998, 1.395 dias para aposentadoria; 209.126-7, JOEL MACEDO CHAVES, 00080-00194689/2020-98, INSS, Queimados/RJ, Diversos, 11/02/1977 a 19/04/1978, 01/09/1981 a 30/06/1982, 29/01/2002 a 23/05/2005, 1.947 dias para aposentadoria; 216.906-1, CRISTIANE DOS SANTOS KOSTKA, 00080-00123380/2023-66, Sergipe Previdência, Aracaju/SE, Professor, 01/08/2005 a 31/08/2006, 396 dias para aposentadoria e reenquadramento; 223.202-2, GERCIMAR DE FÁTIMA SOUZA, 00080-00171275/2021-71, INSS, Tururuí/PA, Auxiliar de Enfermagem, 01/07/1998 a 31/12/1998, 184 dias para aposentadoria; 223.202-2, GERCIMAR DE FÁTIMA SOUZA, 00080-00171275/2021-71, INSS (UEG), Tucuruí/PA, Professor, 01/01/1999 a 08/03/2000, 433 dias para aposentadoria; 223.202-2, GERCIMAR DE FÁTIMA SOUZA, 00080-00171275/2021-71, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 01/09/2000 a 30/06/2001, 303 dias para aposentadoria; 223.202-2, GERCIMAR DE FÁTIMA SOUZA, 00080-00171275/2021-71, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 01/08/2001 a 10/08/2004, 11/08/2004 a 15/12/2006, 12/02/2007 a 16/07/2007, 17/07/2007 a 13/03/2009, 14/03/2009 a 01/04/2009, 02/04/2009 a 26/07/2010, 25/01/2011 a 19/02/2013, 3.981 dias para aposentadoria; 223.202-2, GERCIMAR DE FÁTIMA SOUZA, 00080-00171275/2021-71, INSS, Tucuruí/PA, Autônomo, 20/02/2013 a 27/02/2013, 8 dias para aposentadoria; 223.660-5, TALIANE APARECIDA OLIVEIRA DA VEIGA LEITE, 00080-00137801/2023-36, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 22/04/2009 a 18/12/2009, 26/02/2010 a 23/03/2010, 25/03/2010 a 25/03/2010, 29/03/2010 a 29/03/2010, 05/04/2010 a 06/04/2010, 08/04/2010 a 09/04/2010, 13/04/2010 a 24/06/2010, 05/07/2010 a 08/07/2010, 27/07/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 08/04/2013, 1.181 dias para aposentadoria; 229.855-4, ADRIANO GOMES DA SILVA DOS SANTOS, 00080-00089058/2023-09, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 01/06/2006 a 13/07/2014, 2.965 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.215-1, LUCIDALVA DA SILVA SOARES, 00080-00077059/2023-01, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 01/11/2015 a 26/02/2018, 849 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.343-4, ELAINE MARTINS DE SOUZA, 00080-00140119/2023-21, INSS SEEDF, Tupa/SP, Professor, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 3.003 dias para aposentadoria; 242.975-6, SORAIA RODRIGUES PESSOA, 00080-00154719/2023-76, INSS (CEMIG), Manaus/AM, Não Declarada, 08/08/1994 a 10/12/1995, 490 dias para aposentadoria; 242.975-6, SORAIA RODRIGUES PESSOA, 00080-00154719/2023-76, INSS, Manaus/AM, Não Declarada, 01/10/1996 a 14/09/1997, 15/12/1997 a 01/04/1998, 03/05/1999 a 12/08/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/09/2000, 02/05/2001 a 12/09/2001, 05/08/2004 a 09/09/2004, 13/09/2005 a 25/06/2009, 2.446 dias para aposentadoria; 242.975-6, SORAIA RODRIGUES PESSOA, 00080-00154719/2023-76, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 313 dias para aposentadoria; 243.245-5, CAROLINA DUARTE COSTA PEREIRA, 00080-00160195/2023-52, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 18/05/2009 a 28/05/2010, 01/06/2011 a 19/03/2012, 669 dias para aposentadoria; 243.245-5, CAROLINA DUARTE COSTA PEREIRA, 00080-00160195/2023-52, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 01/02/2006 a 30/09/2008, 01/05/2013 a 24/04/2019, 3.158 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/11/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 12/11/2021, página 36, que retificou a averbação de tempo de serviço de FABIANA BARROS DE ARAUJO MARTINS, matrícula 228.918-0, processo nº 00080-00084073/2021-91, ONDE SE LÊ: "...03/08/2012 a 08/07/2014, 705 dias para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...06/08/2012 a 08/07/2014, 702 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR a Portaria de 10/07/2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 142, de 11/07/2013, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTA PEREIRA CESAR DA SILVA, matrícula 23.105-3, processo nº 080.005217/2013, ONDE SE LÊ: "...185 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...185 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/04/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68, de 11/04/2023, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a EVELIN HENRIQUE ALVARES, matrícula 30.911-7, processo nº 00080-00021236/2023-96, ONDE SE LÊ: "...EVELIN HENRIQUE ALVARES...", LEIA-SE: "...EVELIN HENRIQUES ALVARES..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 191, de 03/10/2001, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a VIVIANY DE F. L. PEREIRA PINHEIRO, matrícula 30.837-4, processo nº 080011878/2001, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 268 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...712 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 10/07/2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 142, de 11/07/2013, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA JOSE LIMA MARTINS, matrícula 39.563-3, processo nº 467.000359/2013, ONDE SE LÊ: "...53 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...53 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 787 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento de MONICA FOGAÇA DA SILVA, matrícula 202.969-3, processo nº 00080-00122899/2023-27, averbado conforme publicação no DODF nº 223, de 01/12/2021, página 27, referente ao(s) período(s) de 31/03/1995 a 25/05/1997.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.688 dias para efeito de aposentadoria de MARCELO RESENDE DE CARVALHO, matrícula 27.070-9, processo nº 080.002324/2000, averbado conforme publicação no DODF nº 158, de 18/08/2004, página 33, referente ao(s) período(s) de 01/02/1988 a 14/06/1995.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 15/01/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 12, de 19/01/2021, página 59, o ato que averbou o tempo de serviço de 307 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 28/02/1994 a 31/12/1994, ao(à) servidor(a) ELIANA RODRIGUES VIANA MAGALHÃES, matrícula 26.203-X, processo nº 00080-00175464/2020-32.

NEDER NUNES ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de julho de 2023

Processo 00428-00002047/2023-37. Interessado: 1º SGT PM RR WENDEL DE MIRANDA ARNOLD, matrícula 20.898-1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL (24/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 181/2023 - CM/AJL (118229693) e sua cota de aprovação (118263480), a contar de 28 de junho de 2023, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal;

PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de julho de 2023

Processo nº 00053-00142211/2023-52. Interessado: Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade - ICMBio. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº. 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt. QBMG-1

FABIO DOS SANTOS MIRANDA, matr. 1406294, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para o exercício de função de natureza civil, na Função Comissionada Executiva de Chefe de Unidade de Conservação, FCE 1.07, do Núcleo de Gestão Integrada – ICMBio Descoberto-Brasília, no Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade – ICMBio, conforme o previsto na alínea "c", inciso XII, do parágrafo 1º do art. 78 da Lei Federal nº 7.479/1986, Estatuto do CBMDF, cabendo atenção ao disposto no inciso IX do art. 93 do mesmo diploma, sem ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, da orientação exarada pelo Parecer nº 425/2021-PGCONS/PGDF e o decidido pelo TCU no Acórdão nº 1.318/2021, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 183/2023 - CM/AJL (118243909) e sua cota de aprovação (118246191); PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 25 de julho de 2023

Processo nº 00053-00097772/2023-90. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento, em missão eventual no exterior, do Maj. QOBM/Comb. FERNANDO DIAS DE MOURA - Mat. 02910733 e outros, para participarem das equipes do CBMDF que irão competir nos Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros (World Police and Fire Games 2023), na forma e nos períodos previstos no Ofício Nº 1313/2023 - CBMDF/GABCG (118124433), com destino à cidade de Winnipeg, no Canadá, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com o inciso IX do art. 3º, inciso V do art. 11 e incisos III e IV do art. 12, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, com a Lei nº 7.288, de 17 de julho de 2023 e segundo a Informação Técnica nº 182/2023 - CM/AJL (118239248), bem como sua cota de aprovação (118240085);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 118106619 e 118103247, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 21 de julho de 2023, o Major LEONARDO BORGES FERREIRA - Mat. 50.804/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6450/1977, combinado com artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Art. 4º, § 3º da Portaria PMDF nº 1.057, de 12/09/2017 (118243951) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00070558/2023-68, resolve: PRORROGAR a designação para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2023, em caráter temporário pelo período de 12(doze) meses, exclusivamente na atividade fim, conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 88-DGP de 29/06/2020 (118245033), convocados por meio do Edital nº 108/DGP de 22/07/2020 (118245341) e Edital nº 111/DGP de 24/07/2020 (118245663), dos policiais militares abaixo relacionados: Graduação, Nome, Matrícula. ST QPPMC JOSÉ DAMIÃO DA SILVA 08.827-7, ST QPPMC KLEBER DUARTE SANTOS 11.288-7, ST QPPMC EDIMÉ ANTÔNIO DOS SANTOS 11.417-0, ST QPPMC MARCIO MONTEIRO DOS SANTOS 12.165-7, ST QPPMC ALMIR DA MOTA CAETANO 14.554-8, 1º SGT QPPMC PEDRO CARLOS ALVES LIMA 09.745-4, 1º SGT QPPMC SÉRGIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA 09.927-9, 1º SGT QPPMC FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS 09.944-9, 1º SGT QPPMC OSMIR PEREIRA DE LACERDA 10.565-1, 1º SGT QPPMC LOURIVAL BRAZ DE QUEIROZ 11.122-8, 1º SGT QPPMC CLAUDIONOR NERES PEREIRA 11.398-0, 1º SGT QPPMC PEDRO ALVES FREIRES 11.469-3, 1º SGT QPPMC ANTÔNIO GOMES DA SILVA 11.566-5, 1º SGT QPPMC ERIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA 11.612-2, 1º SGT QPPMC WILSON ANDRÉ DE JESUS 11.808-7, 1º SGT QPPMC MARCO ANTÔNIO AMORIM DOS SANTOS 12.018-9, 1º SGT QPPMC MAURICIO RODRIGUES DE MATOS 12.164-9, 1º SGT QPPMC ELVIS ALVES DA CUNHA 12.112-6, 1º SGT QPPMC

RAIMUNDO FRANKLIN DE SOUSA 12.478-8, 1º SGT QPPMC EDILSON JOSÉ DA SILVA 12.892-9, 1º SGT QPPMC ISAAC NEWTON PIRES DA SILVA 12.962-3, 1º SGT QPPMC DIVINO CÉLIO BISPO ALVES 13.267-5, 1º SGT QPPMC JOSÉ NILTON DA SILVA 13.393-0, 1º SGT QPPMC JOSECY HENRIQUE DA SILVA NETO 14.932-2, 1º SGT QPPMC AMARILDO DE FREITAS 15.105-X, 1º SGT QPPMC KLEBER DO NASCIMENTO DE JESUS 15.342-7, 1º SGT QPPMC ROBERT ROGERS SILVA SOARES 15.713-9, 2º SGT QPPMC GILSON FERNANDES ROSA 11.816-8, 2º SGT QPPMC JOSÉ VANDERLY PEREIRA DA CUNHA 13.537-2, 2º SGT QPPMC MARCOS VINICIUS BORGES 15.993-X, 2º SGT QPPMC CELSO VIEIRA DE MOURA 16.778-9, 2º SGT QPPMC AILTON DA SILVA MATOS 16.836-X, 2º SGT QPPMC MARCOS ANTÔNIO CORNELIO 17.061-5, 2º SGT QPPMC VALDECY RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 17.157-3, 2º SGT QPPMC EDNALDO JOSÉ DIAS DOS SANTOS 18.737-2, 2º SGT QPPMC CLÁUDIO RIBEIRO DA ROCHA 18.827-1, 2º SGT QPPMC EDELFRAN FERREIRA DE SOUSA 19.083-7, 2º SGT QPPMC FRANCISCO EUZIMAR DE SOUSA FERREIRA 19.275-9, 3º SGT QPPMC CARLOS ROGÉRIO SOUZA NASCIMENTO 19.276-7, 3º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO SANTOS MOURÃO 19.490-5. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula 50.483/1, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479/3, na função de Comandante do 3º CPR, SIGRH 21102501, Símbolo CPE-05, no período de 16 de junho a 04 de julho de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00094120/2023-75)

DESIGNAR o TC QOPM HUDSONONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, Comandante da Escola de Comando, Gestão e Estratégica (ECGE), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, na função de Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília, SIGRH 21102446, símbolo CPE-05, no período de 22 e 23 de maio de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00072600/2023-85)

DESIGNAR a MAJ QOPM DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEZASSI, matrícula 50.920/5, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, matrícula 50.709/1, na função de Comandante do BPESc, SIGRH 21102534, Símbolo CPC-08, no período de 3 a 14 de julho de 2023, por motivo de Férias. (00054-00092566/2023-65)

DESIGNAR o CEL QOPM NILSON ALVES DE ARAÚJO, matrícula 50.350/9, Chefe da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 50.345/2, na função de Chefe do Estado-Maior, SIGRH 21102002, Símbolo CPE-01, no período de 31 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00083392/2023-40)

DESIGNAR o MAJ QOPM DYEGO CORMICK LIMA, matrícula 77.192/9, lotado na Seção de Orçamento e Finanças do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 50.492/0, na função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças do Estado-Maior, SIGRH 21102010, Símbolo CPC-08, no período de 14 de março a 10 de julho de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00043847/2023-94)

DESIGNAR o TC QOPM EMILIO CASTELLAR, matrícula 50.624/9, Subcomandante do 1º Comando de Policiamento Regional Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, na função de Comandante do 1º Comando de Policiamento Regional da Polícia Militar do Distrito Federal, SIGRH 21102487, Símbolo CPE-05, no período de 09 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023, por motivo de Férias. (00054-00020476/2023-72)

DESIGNAR o MAJ QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 50.826/8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ISANGELO SENNA DA COSTA, matrícula 50.80/-3, na função de Chefe de Gabinete do Departamento de Operações, SIGRH 21102480, Símbolo CPC-08, no período de 12 a 20 de abril de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00069914/2023-09)

DESIGNAR o MAJ QOPM JOÃO FELIPE HOLANDA NORONHA, matrícula 50.948/5, Subcomandante do 13º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ELISSON GONÇALVES SOUSA, matrícula 50.715/6, na função de Comandante do 13º BPM, SIGRH 21102513, Símbolo CPC-08, no período de 10 a 14 de julho de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual, e 17 a 21 de julho 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00095192/2023-30)

DESIGNAR a MAJ QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, Chefe da Seção de Controle Contábil da Diretoria de Pagamento de Pessoal, para

substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, na função de Diretor de Pagamento de Pessoal, SGRH 21102425, Símbolo CPE- 05, no período de 05 a 07 de julho de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00101579/2023-32)

DESIGNAR o TC QOPMSD JÚNIO PIRES DE CAMARGO, Matrícula 50.888/8, Subchefe do Centro de Assistência Odontológica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSD JANE MÁRCIA DE OLIVEIRA BICALHO SANTOS, Matrícula 50.785/7, na função de Chefe do Centro de Assistência Odontológica, SGRH 21102465, Símbolo CPC-08, no período de 14 de maio a 20 de junho de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00086174/2023-67)

DESIGNAR o MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, matrícula 50.839/X, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a MAJ QOPM CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.795/4, na função de Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, SGRH 21102493, Símbolo CPC-06, no período de 16 de maio a 2 de julho de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00094267/2023-65)

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS SALVIANO DE SOUSA, matrícula 50.831-4, Subcomandante do 14º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 50.752-0, na função de Comandante do 14º BPM, SGRH 21102514, Símbolo CPC-08, nos dias 26 e 27 de junho de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual, no período de 28 de junho a 12 de julho de 2023, por motivo LTSPF, e de 13 a 21 de julho de 2023, por motivo de Férias. (00054-00092493/2023-10)

DESIGNAR a MAJ QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, Assessora Parlamentar da Secretaria de Relações Institucionais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GILVANI SOUZA COSTA PINTO, matrícula 50.363/0, na função de Chefe da Secretaria de Relações Institucionais, SGRH 21102015, Símbolo CPE-05, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023 e no dia 03 de março de 2023 por motivo de Vacância. (00054-00089590/2023-17)

DESIGNAR a TC QOPM GRAZIELA GUEDES SALGADO, matrícula 50.714/8, Subchefe da Secretaria de Relações Institucionais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GILVÂNIO SOUZA COSTA PINTO, matrícula 50.363/0, na função de Chefe da Secretaria de Relações Institucionais, SGRH 21102015, símbolo CPE-05, no período de 13 a 22 de fevereiro de 2023; de 25 de fevereiro a 02 de março de 2023; de 04 de março a 23 de abril de 2023; e de 29 de abril a 13 de junho de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00089656/2023-79)

DESIGNAR a MAJ QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, Assessora Parlamentar da Secretaria de Relações Institucionais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GILVANI SOUZA COSTA PINTO, matrícula 50.363/0, na função de Chefe da Secretaria de Relações Institucionais, SGRH 21102015, símbolo CPE-05, no período de 24 a 28 de abril de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00089710/2023-86)

DESIGNAR a CAP QOPM THALITA SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 195.459/8, lotada na Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, SGRH 21102009, Símbolo CPC-08, no período de 03 a 10 de julho de 2023, por motivo de Férias. (00054-00097454/2023-09)

DESIGNAR o MAJ QOPM MÁRCIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 50.802-0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 50.826-8, na função de Chefe de Gabinete do Departamento de Operações, SGRH 21102480, Símbolo CPC-08, no período de 20 de abril a 27 de junho de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00065601/2023-73)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO, matrícula 77.187/2, Subcomandante do BPChoque, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula 50.836/5, na função de Comandante do Batalhão de Policiamento de Choque, SGRH 21102525, Símbolo CPC-08, no período de 29 de maio a 27 junho de 2023, por motivo de Férias. (00054-00091150/2023-20)

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, Chefe da Seção Administrativa do 6º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, na função de Comandante do 6º CPR, SGRH 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 18 a 22 de abril de 2022, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00060484/2022-71);

DESIGNAR o TC QOPM CLOVIS EDUARDO CONDI, matrícula 50.317/7, lotado na Subchefia de Operações do DOP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CLEBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 50.452/1, na função de Chefe da Subchefia de Operações, SGRH 21102482, Símbolo CPE-05, nos dias 21,22,23,25 e 28 de novembro de 2022, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00044141/2023-40);

DESIGNAR o TC QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, Chefe da Seção Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, na função de Comandante do 6º Comando de Policiamento Regional, SGRH 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, por motivo de Férias. (00054-00106319/2022-72);

DESIGNAR o TC QOPM EMILIO CASTELLAR, matrícula 50.624/9, Subcomandante do 1º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES matrícula 50.506/4, na função de Comandante do 1º CPR, SGRH 21102487, Símbolo CPE-05, no período de 09 de novembro a 02 de dezembro de 2022, por motivo de Férias. (00054-00148913/2022-31).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 897, DE 06 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00082078/2023-40, resolve:

CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, I, a da Lei nº 3.765/60, art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM REF JOÃO BATISTA DOS SANTOS SOUZA, Mat. SGRH nº 02.483/X e SIAPE nº 1382310, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de maio de 2023, integralmente para a pensionista militar MARIA DE LOURDES MORAES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 909, DE 07 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00075769/2023-97, resolve:

CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c Art. 7º, II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Artigo 36, § 3º inciso I bem como o artigo 39, § 1º; e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM Ref. + 10% ISAIAS SILVEIRA, matrícula nº 00.052-3, falecido em 07 de maio de 2023, no percentual de 100% (cem por cento) para: VALÉRIA REGINA ALVES DE SILVEIRA, filha do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 925, DE 10 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00095554/2023-92, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora SAMANTA SARA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 06520979, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiária do 1º SGT PM RAIMUNDO LELIS BORGES VIANA, MAT SGRH nº 06.585/4, MAT SIAPE 1415134, falecido na Reserva Remunerada em 07 de agosto de 2020, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 930, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00095147/2023-85, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GABRIEL LOPES RIBEIRO, matrícula nº 06207073, a contar de 08 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do CB PM PEDRO DA ROCHA RIBEIRO, Mat. 12.967/4, MAT SIAPE 1387713, da ativa, excluído da Corporação a contar de 03 de setembro de 2010, mediante a Portaria PMDF de 10 de fevereiro de 2010, publicada no BCG nº 036 de 25 de fevereiro de 2010, efetivada por meio da Minuta DP/1 nº 054 de 08 de setembro de 2010 e falecido em 10 de janeiro de 2012, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE JULHO DE 2023

Processo nº 00054-00088906/2023-53.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a PORTARIA DLF Nº 35, DE 19 DE JUNHO DE 2023 (116085908), que instaurou o processo 00054-00088906/2023-53 para apuração de possíveis irregularidades pelo atraso na entrega, conforme informado no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (115109312) e no Parecer Técnico nº 1950/2023 - PMDF/DLF/ATJ (115108643), Processo SEI nº 0054-003134/2016, visando à retificação do nome e CNPJ da empresa do contrato 05/2023(106205772), objeto - Capacetes antitumulto nível I de proteção balística. Assim, onde se lê: QUARTZO-ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.316.271/0001-74, leia-se: empresa KINETIC SIX LIMITED - empresa constituída na Inglaterra e País de Gales, sob número 07591735, estabelecida à Phantom House, 214, Holme Lacy Road, Hereford, UK, representante legal, o Sr CARLOS ALBERTO MARTINS CÂNO, CPF: 4**.*-**-15.

Art. 2º Restituir à encarregada a 1º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA, mat. 23.201/7, lotada na DALF e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 4º Publicar no DODF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20, DE JULHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de dezembro de 2022, a 3º Sgt. QBMG-1 MILENA FELIPE FÉLIX FREITAS, matr. 3053706, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00008792/2023-02.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Major QOBM/Intd. LUCINEIDE CHAGAS DA SILVA DESIDÉRIO, matr. 1403688, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00135253/2023-37.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDMILSON PEREIRA CÂMARA, matr. 1404632, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00144994/2023-17.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 04, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a MICHIO TAKANO, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor NOÉ ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 1.178-9, SIAPE nº 1406432, com fulcro no artigo 76, § 2º, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 07/06/2023. Processo SEI nº 00052-00020685/2023-72.

CONCEDER pensão civil a NELI MOTA NOVAIS, cônjuge, e LAURA BRAGA NOVAIS, filha menor de 21 anos do ex-servidor DIONÉSIO NOVAIS DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 25.507-6, SIAPE nº 1408445, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 27/06/2023. Processo SEI nº 00052-00019958/2023-36.

CONCEDER pensão civil a SOLANGE SOUSA VAZ DA GAMA, cônjuge do ex-servidor FERNANDO CÉZAR TOLENTINO DA GAMA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.250-6, SIAPE nº 1410431, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 29/06/2023. Processo SEI nº 00052-00019953/2023-11.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 596, DE 21 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTO LINO N. DA LUZ, matrícula nº 1255-6, e JORGE DE ARÊA LEÃO CÂNDIDO DE SOUZA NETO, matrícula nº 250.267-4, a fim de atuarem como executores titular e substituto da Área de Sinalização Viária 01, JORGE DE ARÊA LEÃO CÂNDIDO DE SOUZA NETO, matrícula nº 250.267-4, e ROBERTO LINO N. DA LUZ, matrícula nº 1255-6, a fim de atuarem como executores titular e substituto da Área de Sinalização Viária 05, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2022, objeto do processo administrativo 00055-00073437/2022-69.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 589, DE 25 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando as justificativas apresentadas no Despacho DETRAN/DG/DIRPOF/ETCEMP (117631025) e a manifestação técnica da Unidade de Controle Interno, no Despacho DETRAN/DG/UCI (118019622), resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 18/07/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DIRPOF/DG/DETRAN-DF), instituída pela Instrução nº 387, de 15/05/2023, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2023, pág. 42, que tem por objetivo elaborar os documentos previstos e necessários à contratação, conforme Instrução nº. 351/2021-DETRAN-DF, de forma a possibilitar a contratação de empresa especializada para realizar o mapeamento de processos do DETRAN/DF, nos termos do contido na inicial do Processo SEI nº. 00055-00031383/2023-45.

Art. 2º Dispensar da Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, a servidora ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 251.247-5 (UNGERT/DIRTEC).

Art. 3º Designar para compor a Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, na condição de membro, o servidor MARCELO CACHECO, matrícula 250.460-X (GERPLAN/DIRPOF).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos dispostos nos Artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320230004/2023-SEAPE, via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00001705/2023-93 - em face do que restou

determinado na Decisão (113357707), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 193.682-4 - presidente, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 - vogal e WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula 193.702-2 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos dispostos nos Artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320230005/2023-SEAPE, via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00026595/2023-72 - em face do que restou determinado na Despacho (117276366), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 193.682-4 - presidente, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 - vogal e WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula 193.702-2 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 236 DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos dispostos nos Artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320230003/2023-SEAPE, via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00024462/2023-61 - em face do que restou determinado no Despacho (116801863), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 193.682-4 - presidente, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 - vogal e WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula 193.702-2 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 240, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220230015/2023-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 103/2022-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF SEI-GDF nº 04026-00037488/2022-99, e Decisão (116756974), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indício da prática de suposta transgressão disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais THALES RODRIGUES DE BRITO, matrícula nº 175.297-5, FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1.686.063-2, e MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula nº 175.934-5, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 241, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220230016/2023-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 124/2022-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF nº 04026-00039973/2022-05, e Decisão (105195694), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indício da prática de suposta transgressão disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais RAFAEL POVOA PONTES, matrícula nº 1.692.753-2, JILIANY ALVES PEREIRA matrícula nº 197.104-2, e CRISTINE OLIVÉ CORRÊA, matrícula nº 178.470-7, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 242, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220230017/2023-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 125/2022-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF nº 04026-00039726/2022-09, Decisão (100847435), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indício da prática de suposta transgressão disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais CARLOS EDUARDO BACAYUVA DE AGUIAR, matrícula nº 176.352-0, FELIPE VIEIRA DE SÁ, matrícula nº 176.373-3, e ÉRIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 243, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220230018/2023-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 127/2022-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF 04026-00041306/2022-84, Decisão (100453560), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indício da prática de suposta transgressão disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6, FELIPE VIEIRA DE SÁ, matrícula nº

176.373-3 e ÉRIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 244, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220230019/2023-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 124/2022-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF nº (0402600025512/2023-28) e Despacho (117550515), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indício da prática de suposta transgressão disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais FELIPE VIEIRA DE SÁ, matrícula nº 176.373-3, RAFAEL POVOA PONTES, matrícula nº 1.692.753-2 e ÉRIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 248, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 017/2022 - SEAPE, resolve:

Art. 1º Trata-se de Pedido de Reconsideração impetrado pelo servidor DANIEL CASTRO VIANA, Policial Penal, matrícula 176.187-0, onde, inconformado com a sanção disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO que lhe foi aplicada nos autos da Sindicância nº 017/2022 - SESIPE atual SEAPE, conforme decisão (116325938), pleiteou pela Absolução da sanção disciplina, ou atenuada a sanção de suspensão aplicada e convertida em multa, ou a conversão da penalidade de suspensão pela multa, nos termos do art. 200, § 3º, da LC nº 840/2011, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº (04026-00030558/2022-88).

Art. 2º Defiro PARCIALMENTE, o Pedido de Reconsideração, mantendo-se a suspensão de 04 (quatro) dias e convertendo-a em multa, da sanção aplicada, nos autos da Sindicância Acusatória em tela, ao servidor, em razão do apurado no citado procedimento administrativo disciplinar nos termos da Decisão (116325938), o Requerimento do Pedido de Reconsideração (114930413), não trouxe à baila qualquer discussão de qualquer fato novo e/ou relevante que motive um juízo de retratação por parte desta autoridade julgadora, tendo se limitado as mesmas alegações anteriormente coligidas aos autos. Todas elas, vale destacar, devidamente e detalhadamente rebatidas por ocasião da decisão (106869718).

Art. 3º Converta-se a citada punição à proporção de 50% do valor diário da remuneração, relativos aos dias de suspensão aplicados ao servidor REQUERENTE, devendo este permanecer trabalhando pelo período integral correspondente à sanção, ou seja, nos 04 (quatro) dias indicados para o efetivo cumprimento, o que deverá ocorrer na maior brevidade possível.

Art. 4º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 249, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 008/2018 - SESIPE atual SEAPE, resolve:

Art. 1º Trata-se de Pedido de Reconsideração impetrado pelo servidor EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 176.042-4, onde, inconformado com a sanção disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO que lhe foi aplicada nos autos da Sindicância nº 008/2018 - SESIPE atual SEAPE, conforme decisão (16619538), pleiteou a conversão da penalidade de suspensão pela multa, nos termos do art. 200, § 3º, da LC nº 840/2011, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº (00050-00154110/2017-61).

Art. 2º Defiro, nos termos da Decisão (115741980), o Requerimento do Pedido de Reconsideração (115741903), no que trata da Conversão em Multa da sanção aplicada,

nos autos da Sindicância Acusatória em tela, ao servidor, em razão do apurado no citado procedimento administrativo disciplinar.

Art. 3º Converta-se a citada punição à proporção de 50% do valor diário da remuneração, relativos aos dias de suspensão aplicados ao servidor REQUERENTE, devendo este permanecer trabalhando pelo período integral correspondente à sanção, ou seja, nos 05 (cinco) dias indicados para o efetivo cumprimento, o que deverá ocorrer na maior brevidade possível.

Art. 4º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 250, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220220013/2022- SEAPE, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor Policial Penal CLEBER VIRGÍNIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 179.479-5, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 199 da LC nº 840/2011, posto que as condutas disciplinares transgressoras previstas nos art. 190, inciso I, (Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;), c/c. art. 180, inciso V e XV (“Art. 180. São deveres do servidor: ... V – observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições; XV - tratar as pessoas com civilidade), foram comprovadas conforme se infere das provas acostadas aos autos, uma vez que o servidor deixou de observar as normas regulamentares no que diz respeito aos deveres institucionais, com decisão (114450877), em razão dos fatos narrados dos autos do Processo SEI sigiloso nº (04026-00033123/2022-95).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 251, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220220026/2022- SEAPE, resolve:

Art. 1º Aplicar à servidora ANARA BOMFIM, Policial Penal, matrícula nº 175.875-6, lotada à época dos fatos, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, já que restou demonstrada conduta transgressora da disciplina, prevista no Art. 190, inciso I (“São infrações leves... I - descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes”), da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c.c. Art. 180 inc. V e XII, (“Art. 180. São deveres do servidor: V- observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições... XII – ser assíduo e pontual ao serviço) do mesmo diploma legal com decisão (116497877), em razão dos fatos narrados dos autos do Processo SEI sigiloso nº (04026-00033123/2022-95).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 252, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor WILLIAM RIBEIRO QUEROBIM, Policial Penal, mat. nº 193.702-2, Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da SEAPE, instituída conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, por motivo de Licença Médica, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023;

Art. 2º Isto posto, nomeio a servidora VANESSA SOUSA VELOSO, Policial Penal, mat. 192592X, para atuar como Vogal da Comissão Processante, pelo prazo disposto, a contar de 24/07/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de julho de 2023

Processo SEI: 04026-00023721/2023-37. Interessados: ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento do servidor ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula 16828097, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 87, DE 21 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00003078/2023-25, resolve:

DISPENSAR JADILLE MENDES CORREA, matrícula nº 1.682.459-8, designado na Ordem de Serviço nº 102, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, p. 106, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR BRÁULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER, matrícula nº 1.688.896-0, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula nº 1.706.565-8, designado na Ordem de Serviço nº 43, de 30 de maio de 2022, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2022, p. 22, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Inteligência Penitenciária - DIP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR MARCUS PAULO CORREA SANTOS, matrícula nº 1.706.780-4, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Inteligência Penitenciária - DIP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR WILLIAN GONZAGA DO COUTO, matrícula nº 192.531-8, designado na Ordem de Serviço nº 102, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, p. 106, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Contratos e Convênios - Dircc, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR AYANE SOUZA MARTINS, matrícula nº 193.534-8, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Contratos e Convênios - Dircc, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR CRISTIANE ALVES GUTERRES, matrícula nº 1.686.185-X, designado na Ordem de Serviço nº 06, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023, p. 42, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador Administrativo - Coad, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 1.683.184-5, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador Administrativo - Coad, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR MARIANA VECCHI MENDES RENZ, matrícula nº 1.692.789-3, designada na Ordem de Serviço nº 25, de 16 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, p. 45, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador do Sistema Prisional - Cosip, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, matrícula nº 1.682.523-3, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador do Sistema Prisional - Cosip, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR TIAGO FELIX DE SOUSA, matrícula nº 1.692.797-4, designado na Ordem de Serviço nº 25, de 16 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, p. 45, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula nº 180.251-8, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de

Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 192.453-2, designado na Ordem de Serviço nº 46, de 30 de maio de 2022, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2022, p. 22, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, matrícula nº 178.432-3, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR DANIELLE FONSECA BUENO, matrícula nº 194.971-3, designada na Ordem de Serviço nº 46, de 30 de maio de 2022, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2022, p. 22, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR LUZIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 192.525-3, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 197.746-6, designado na Ordem de Serviço nº 91, de 19 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, p. 105, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR RENATO BARREIRO SILVA, matrícula nº 187.571-X, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR WANESSA ALLINE DE MELLO SILVA, matrícula nº 1.692.881-4, designado na Ordem de Serviço nº 91, de 19 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, p. 105, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, matrícula nº 176.333-4, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula nº 181.568-7, designado na Ordem de Serviço nº 25, de 16 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, p. 45, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR ANTÔNIO ARINO ARAÚJO VIDAL, matrícula nº 179.448-5, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR RENATO BARREIRO SILVA, matrícula nº 187.571-X, designado na Ordem de Serviço nº 95, de 26 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2022, p. 45, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Detenção Provisória - CDP II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR THIAGO SOARES FERNANDES, matrícula nº 179.470-1, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Detenção Provisória - CDP II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR LUÍS PAULO NÓBREGA JUSTINO, matrícula nº 1.682.808-9, designado na Ordem de Serviço nº 95, de 26 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2022, p. 46, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Detenção Provisória II - CDP II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 195.067-3, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Detenção Provisória II - CDP II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR EDSON DE SENA ALVES, matrícula nº 194.827-X, designado na Ordem de Serviço nº 113, de 15 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2022, p. 43, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Academia de Polícia Penal do Distrito Federal - APPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR KARINA FIGUEIREDO PRETTO, matrícula nº 1.682.400-8, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Academia de Polícia Penal do Distrito Federal - APPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 182, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal DODF, e considerando-se as informações constantes no Processo nº 00090-00012299/2023-14, resolve:

Art. 1º Instaurar o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº X/2023, que visa apurar os acontecimentos que culminaram na não localização dos bens máquina de gelo, patrimônio 1.363.313, relógio de ponto biométrico, patrimônio 1.373.963, e câmera fotográfica Mod. DSC-W180, de patrimônio 762.880, em função da recomendação exarada pela Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário no item 2.5 do Relatório SEI-GDF nº 61/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUCON/COPAT/GAPAM (115736517).

Art. 2º Designar THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH, matrícula nº 0275891-1, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 183, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023 publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 02/2021 para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo disciplinares constante no Processo 00090-00005584/2018-11.

Art. 2º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, Fabiana Campos Morais, matrícula nº 266.439-9, e FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00014623/2023-39, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XLII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XLII - ROSIVAL DAMACENA SANTOS, matrícula 283.199-6, para substituir o Subsecretário de Terminais, símbolo CNE-02."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00014662/2023-36, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÍVIA ANDREIA GOMES, matrícula 264.220-4, para substituir a Gerente de Bilhetagem Automática, no período de 16/08/2023 A 18/08/2023 e 21/08/2023 E 22/08/2023, por motivo de afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013133/2023-15, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XXI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XXI - BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO, matrícula 264.105-4 para substituir o cargo de Diretor de Custos, Tarifas e Receita, símbolo CPE-07 em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ADAUTO JOSÉ DUARTE JUNIOR, matrícula 224.361-X, CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 220.712-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00002185/2023-23 – NE nº 01508/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75 DE 25 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e considerando a Instrução Normativa nº 16, de 06 de junho de 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito do DER-DF, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para auxiliar na implementação dos processos e mecanismos adequados para a Instituição do Comitê Interno de Governança Pública.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº 0224.285-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros Titulares:

- DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula nº. 0222.021-0; - JULIANA SOARES DAS NEVES, matrícula nº 0182.145-8; - ISABELLE GOMES DE AMARAL, matrícula nº 0249.881-2; - WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula nº 0218.809-0; - RUBENS MARQUES LUIZ – matrícula nº 0221.466-0; - MÁRCIO CORREA SOARES, matrícula nº 0223.278-2; - CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula nº 0222.108-X; - MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula nº 0224.125-0; - DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 0251.772-8;

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros suplentes:

- CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula nº 0215.403-X - SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula nº 0218.803-1 - ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0221.453-9 - CATIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 0094.120-4 - FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0215.255-X - GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula nº 0221472-5 - LEONARDO DE MORAIS BRAZ, matrícula nº 0224.348-2 - DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula nº 0220.825-3 - BRUNO NERES DA COSTA, matrícula nº 215.337-8 - PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 0221.464-4

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na O. S N º 05, DE 27 DE 01 DE 2023, Publicada no DODF Nº 21 de 30/01/2023, pg. 88, ONDE SE LÊ: "...NOME: GASPARINO PEREIRA AURÉLIO, matrícula nº 94.320-7, AVERBA: 06 anos, 05 meses e 11 dias, prestados a PMDF, no período de 01.07.88 a 28.11.94, contados para fins de adicionais e aposentadoria....", LEIA-SE: "...NOME: GASPARINO PEREIRA AURÉLIO, matrícula nº 94.320-7, AVERBA: 2.341 dias, referente a 06 anos, 04 meses e 27 dias, prestados a PMDF, no período de 01.07.88 a 28.11.94, contados para fins de adicionais e aposentadoria..."

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) VANDERLEY DE JESUS J. DA ROSA, matrícula nº 93356-2, para substituir o(a) servidor(a) ANAILTON ALVES DA SILVA, matrícula nº 94344-4, no cargo de Encarregado de Suprimento de Peças e Máquinas de Veículos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) ELESBÃO PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 94372-X, para substituir o(a) servidor(a) LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215408-0, no cargo de Encarregado de Suprimento de Almojarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) LORENA MILEIB BURGOS, matrícula nº 221.606-X, para substituir o(a) servidor(a) WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 224807-7, no cargo de Gerente de Engenharia e Segurança Viária do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 28/08/2023 a 01/09/2023, em razão do deslocamento do titular em Missão no Reino Unido, conforme publicação no DODF Nº 138, de 24/07/2023, página 70.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 25 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar GLAUCIANE OLIVEIRA FEIJAO SOUZA, matrícula nº 221.608-6, em substituição a NICOLLE VAZ GUERRA, matrícula nº 240.245-9, para atuar como Fiscal Local Suplente, no Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 21/2022-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria, celebrado com a BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objeto do processo 00417-00049999/2018-12.

Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º, deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 92, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o Servidor JOÃO FELIPE BESSA FERREIRA, matrícula nº 279.186-2, Assessor Especial, para substituir a Servidora CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula 221.119-X, Chefe, Símbolo CPE-05, Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 19 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023, por motivo de licença médica do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 77, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo nº 00070-00002554/2023-95, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e com fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares da servidora FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO, matrícula 17074517, Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2023, marcadas para: 10/07/2023 a 19/07/2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 25 DE JULHO DE 2023

Substituição de Servidor em razão de viagem oficial.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FELIPE SANTOS SOARES, matrícula 1707627-7, Assessor Especial, para substituir RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula 1.698.920-1, Superintendente, da Superintendência de Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-03, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de viagem oficial da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almojarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável), a fim de atender as demandas desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00150-00004704/2023-23, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA, Matrícula nº 174.535-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, Matrícula nº 174.925-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CAIO MARCELO CARVALHO PINTO, Matrícula nº 172.780-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “VIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS” – Processo nº 00150-00004991/2023-71, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, “b”, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00005096/2021-10.

Art. 2º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00007750/2022-19;

II - 00431-00015197/2021-07;

III - 00431-00015223/2021-99;

IV - 00431-00015229/2021-66;

V - 00431-00015243/2021-60;

VI - 00431-00015249/2021-37;

VII - 00431-00015254/2021-40;

VIII - 00431-00015255/2021-94;

IX - 00431-00015261/2021-41;

X - 00431-00024456/2022-63;

XI - 00431-00029738/2022-57.

Art. 3º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015249/2021-37:

I - Designar VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, matrícula: 179.349-7, Técnico(a) em Assistência Social, para exercer a função de Presidente Suplente.

Art. 4º Na data da reinstauração, prevista no art. 2º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 5º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 02, de 25/01/2023

desta SEDES/DF, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº. 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o disposto no Memorando Nº 16/2023 - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIRET (115999081) nos autos do Processo SEI nº 00431-00008786/2023-92, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo identificados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação cujo objeto consiste na prestação de serviços de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e jantar), para gestão de Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas regiões administrativas de Samambaia/Expansão - PORTELINHA e do VARJÃO a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

I - Presidente: REGINA MARA KOWALCZUK, Matrícula 179.235-0;

II - Integrante Requisitante: VANDERLÊA F. CREMONINI, Matrícula 281.145-6;

III - Integrante Técnico: CLAYTON ANDREONI BATISTA - Matrícula 191.756-0; REGINA MARA KOWALCZUK, Matrícula 179.235-0 e STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO - Matrícula 279.051-3; e

IV - Integrante Administrativo: VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula nº 0277.312-0.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º. Cabe aos Integrantes Técnicos:

I - convalidação do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da

elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;
V - garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de uma solução para execução da necessidade indicada, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 01792733, para substituir FELIPE AUGUSTO GOMES, matrícula 02766809, Secretário Executivo, Símbolo CNE-07, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00026912/2022-18.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ADRIANA MATTOS FLORES, matrícula 1542826, para substituir ANA JESSICA FIGUEIREDO DUTRA, matrícula 2809052, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/07/2023 a 12/07/2023, em razão de licença maternidade, conforme processo 00431-00007394/2023-14.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinado com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula 01848267, para responder como Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 12/06/2023 a 30/06/2023, em razão de exoneração do titular, conforme processo 00431-00031005/2022-82.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CARINA DA SILVA CARMO, matrícula 01976532, para substituir LARISSA BRANDAO LIMA GILDINO, matrícula 02773627, Gerente, CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Ceilândia Sul, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00013633/2021-03.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KEZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 02791765, para substituir ROBERTA SILVIA NUNES LEITE, matrícula 2784386, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Samambaia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 14/07/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00028943/2022-03.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinado com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula 01848267, para responder como Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 12/06/2023 a 30/06/2023, em razão de exoneração do titular, conforme processo 00431-00031005/2022-82.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, matrícula 02800187, para substituir FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 05/06/2023 e 29/06/2023, e no período de 30/06/2023 a 14/07/2023, por motivos de licença médica, abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente, conforme processo 00431-00004108/2023-51.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto

nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, matrícula 02796651, para substituir ADNA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 02812339, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Formação, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 10/07/2023 e 11/07/2023, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00007287/2023-88.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008726/2019-44, resolve:

DESIGNAR FERNANDO JORGE COELHO PINHEIRO, matrícula nº 272.302-6, Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JACIARA FERREIRA GUEDES, matrícula nº 281.954-9, Assessora, para substituir o Diretor, da Diretoria de Habite-se, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL SAPIENS, visando a realização do projeto ITF W80 Brasília, conforme processo nº 00220-00004760/2023-23.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 02825163, que atuará como Presidente; e VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula nº 02807750, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 180, DE 24 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, JÉSSICA VALERIANO DE AZEVEDO CASTRO, matrícula nº 281.154-5, para substituir a Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de julho de 2023, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, RICARDO LUÍS MOREIRA, matrícula nº 1.401.570-6, para substituir a Gerente, da Gerência de Processos Correicional

II, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24 de julho a 06 de agosto de 2023, por motivo de licença médica da titular.

Art. 3º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir a Gerente, da Gerência de Processos Correicional II, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07 a 27 de agosto de 2023, por motivo de licença médica da titular.

Art. 4º Designar LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, para substituir a Gerente, da Gerência de Processos Correicional II, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2023, por motivo de licença médica da titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 341, DE 20 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desistência do estágio probatório, ROSANA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 254.106-8, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00011131/2023-11, a contar de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 276, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DISPENSAR FELIPE FRANCISCO SILVA, matrícula nº 1651, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 277, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOSUE GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1236, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 8179, servidora cedida, para exercer, em substituição, nos períodos de 26 de julho a 04 de agosto e de 07 de agosto a 16 de agosto do corrente exercício, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Segunda Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Processo nº 00001-00035969/2022-97. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva anual (programada) e corretiva (por demanda), com fornecimento de peças, para os equipamentos fotográficos da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), durante 12 meses consecutivos, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: NEW SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.832.691/0001-52. Valor total anual da contratação: R\$ 207.540,32. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo nº 00001-00016690/2023-95. Objeto: Aquisição de material de expediente/consumo, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 219.492,20. Sessão Pública: 07/08/2023, às 09:30h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - SRP

Processo nº 00001-00043696/2022-54. Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviço de organização de eventos atrelados às atividades institucionais internas e externas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 7.135.903,70. Sessão Pública: 10/08/2023, às 09:30h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br. Pregoeiro: GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato SIGGO nº 38955/2019 firmado entre esta ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e a empresa BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME, assinado em: 11/04/2019, formalizado no processo nº 00138-00001657/2019-39, o presente termo tem por objeto a quitação do contrato com base no Relatório Conclusivo do gestor/fiscal/executor, declaração de ausência de aplicação de penalidade e pendência financeira constante nos autos. O presente Termo de Quitação entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 14/07/2023. Pelo Distrito Federal, NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, na qualidade de Coordenador de Administração Geral/Ordenador de Despesas e DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato SIGGO nº 43517/2021 firmado entre esta ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e a empresa HBL - CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA - ME, assinado em: 02/06/2021, formalizado no processo nº 00138-00001648/2021-62, o presente termo tem por objeto a quitação do contrato com base no Relatório Conclusivo do gestor/fiscal/executor, declaração de ausência de aplicação de penalidade e pendência financeira constante nos autos. O presente Termo de Quitação entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 13/07/2023. Pelo Distrito Federal, NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, na qualidade de Coordenador de Administração Geral/Ordenador de Despesas e DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE OCUPAÇÃO DO PARQUE URBANO
DO SETOR O E AFETAÇÃO DE LOTES À SEREM INCORPORADOS
À SUA POLIGONAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA à população sobre a Audiência Pública, em plataforma eletrônica, no dia 25 de Agosto de 2023 (sexta-feira), às 19 horas, com vistas ao Plano de Ocupação do Parque Urbano do Setor O e afetação de lotes à serem incorporados à sua poligonal, em atendimento ao Art. 12 do Decreto nº 43.960, de 21 de novembro de 2022, que regulamenta o Art. 39 da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e suas alterações. O acesso à transmissão será realizado pelo link:

<https://us02web.zoom.us/j/88274475518?pwd=OWpaNXZuVmVoU2l6UStNcTI0S3ZNdz09>, ARQUIVO: Apresentação do Plano de Ocupação do Parque Urbano do Setor O.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00138-00002691/2020-64. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor do credor: LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 32.617.419/0001-83, referente ao pagamento da Nota fiscal nº 2748 de Março de 2021 de aquisição de material de consumo. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA; Natureza de Despesa: 3.3.90.92; Fonte: 100. DILSON RESENDE DE ALMEIDA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00138-00002691/2020-64. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais), em favor do credor: RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 18.408.522/0001-92, referente ao pagamento da Nota fiscal nº 2747 de Fevereiro de 2021 de aquisição de material de consumo. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA; Natureza de Despesa: 3.3.90.92; Fonte: 100. DILSON RESENDE DE ALMEIDA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00143-00001088/2020-69. Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020-RA-SANT, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA/SANT e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL FUNAP/DF. Objetos: Prorrogação da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente ao fornecimento de Mão-de-Obra, desempenhados por reeducandos/sentenciados, assistidos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), pertencentes ao regime aberto, semiaberto e do livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, de acordo com os níveis: Nível I - Serviços Gerais, de Nível II - Serviços Técnicos de Manutenção Predial e de Nível III - Apoio Administrativo. Vigências: a partir de 05 de agosto de 2023, por mais 12(doze) meses. Data da assinatura: 17 de julho de 2023. Legislação: Art. 42, do Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017, bem como inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Partes: pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, Josiel França Penha Neto e pela FUNAP/DF, Deuselita Pereira Martins.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 00147-00000279/2020-09. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA na qualidade de CONTRATANTE; CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 11.745.682/0001-88. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 24.268,20 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), ao Contrato nº 006/2021-RA-CAND, celebrado em 09/07/2021, publicado no DODF de 19/07/2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa (114852331), devendo a importância de R\$ 12.134,10 (doze mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 00147-00000279/2020-09. Partes: DF/RA-CAND e a CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 11.745.682/0001-88. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 10/07/2023 a 09/07/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pelo contratado: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Representante da Empresa.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 00147-00000432/2020-90. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 14/07/2023 a 13/07/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO**

Processo: 00147-00000432/2020-90. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$81.508,19 (oitenta e um mil quinhentos e oito reais e dezenove centavos), ao Contrato nº 007/2021-RA-CAND, celebrado em 13/07/2021, publicado no DODF de 19/07/2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa (114789518), devendo a importância de R\$ 47.546,45 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal - TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

**EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 00147-00000138/2020-88. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 18/07/2023 a 17/07/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO**

Processo: 00147-00000138/2020-88. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 601.211,87 (seiscentos e um mil duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos), ao Contrato nº 008/2021-RA-CAND, celebrado em 18/07/2021, publicado no DODF de 09/08/2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (114172512), devendo a importância de R\$ 300.605,93 (trezentos mil seiscentos e cinco reais e noventa e três centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Pablo de Sousa Valente Lima, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

AVISO DE RESULTADO DE PROCURA DE IMÓVEL

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados o resultado do Aviso de Procura de Imóvel para locação, com prazo para recebimentos das propostas finalizado em 30 de junho de 2023, cujo objeto é a Locação de Imóvel objetivando instalar e acomodar a sede da Administração Regional do Jardim Botânico, com vistas ao pleno desenvolvimento de suas atividades pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração, com área total de 927,28m2, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lúcia Bittar e Filhos Hotelaria e Construção LTDA, do imóvel selecionado, situado na Avenida da Paineiras, EQ 03/05, Ed. Imperial, Bloco A, Setor Habitacional Jardim Botânico – Etapa III, CEP 71681-120, Brasília/DF.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO ARTE URBANA NA FERCAL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação do Decreto nº 38.094 no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, em 29 de março de 2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.122.959/0001-50, com sede na Rodovia DF-150, km 12, Lote Especial Feira – Fercal/DF, 73150-165, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL, tornar público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de dar realizar o projeto “Arte Urbana na Fercal”, que visa executar pinturas no complexo esportivo do Alto Bela Vista com a técnica de grafite, nos termos do processo nº 00367-00000282/2023-08, tendo como base o art. 74, caput, da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 35, DE 25 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00008283/2023-04, SUINOBOM ALIMENTOS LTDA, 03.620.491/0001-61, AI 2922/2023; 04034-00007214/2023-75, LUF DE FRIBURGO COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 05.883.691/0001-32, AI 2654/2023; 04034-00007214/2023-75, JOSE SALVADOR MORAES LEITE, 005.***.***-32, AI 2654/2023; 04034-00007263/2023-16, MARMORARIA CANAA LTDA, 10.387.670/0002-47, AIA 1898/2023; 04034-00007263/2023-16, UELLITON DOS SANTOS CARVALHO, 021.***.***-82, AIA 1898/2023; 00040-00039820/2022-66, BERNARDO BOCK MAUSS 029.***.***-01, 26.622.376/0001-21, TERMO ADITIVO AIA 5990/2022; 00040-00016012/2022-21, MATHEUS HENRIQUE PICONE ROSA, 040.***.***-84, AI 2040/2022; 04034-00006691/2023-13, COMERCIAL VILA VERDE LTDA, 46.948.108/0001-01, AIA 2264/2023; 04034-00006704/2023-54, ANDERSON ANGELO VIANNA ATACADISTA LTDA, 50.413.322/0001-30, AIA 2382/2023; 04034-00006562/2023-25, BEATRIZ PEREIRA VALDEZ 717.***.***-32, 47.037.448/0001-43, AIA 2244/2023; 04034-00005872/2023-22, ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO, 082.***.***-00, AIA 2136/2023; 04034-00005239/2023-34, M.G FARINAZO PRODUTOS NATURAIS, 37.487.517/0001-67, AIA 1894/2023; 04034-00007922/2023-14, FRIGORIFICO FRIMELO LTDA, 19.953.437/0001-78, AI 2858/2023; 04034-00007660/2023-80, CONDOMINIO RECANTO DO SABIA, 21.450.104/0001-78, AI 2712/2023. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o

pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 108/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00019445/2023-50 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa PREV_GAS COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 25/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: DOUGLAS DE SOUZA GUEDES, na qualidade de Sócio-Administrador.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do Processo nº 00040-00019521/2022-13, apresentadas pelo Centro Administrativo(Cadf), em especial o Projeto Básico(Cadf); o Parecer nº 186/2012 - PROCAD/PGDF; o Parecer nº 375/2012 - PROCAD/PGDF e em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 159/2023(Ulic); a análise empreendida na Nota Técnica nº 82/2023(Codir); a Declaração de Disponibilidade Orçamentária; o Ato autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do caput do art. 25 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, visando os serviços públicos, de caráter continuado, de abastecimento de água, esgotamento sanitário, necessários ao funcionamento do Centro Administrativo (Cadf), unidade consumidora registrada sob identificador nº 6628893, Hidrômetro nº A14B944372, haja vista encontrar-se, desde o dia 04/05/2022, sob a responsabilidade do Distrito Federal por meio desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração (Seplad/DF), nos termos do Projeto Básico(Cadf), no valor total estimado de R\$ 136.757,70 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), para 60 (sessenta) meses, procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual e vigência contratual por prazo indeterminado, a contar da assinatura, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011. ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 56/2023

Empresa: Acrinox Comércio de Peças em Acrílico Ltda-EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: Fornecimento e instalação de carenagens nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 24/07/2023. Valor Total: R\$ 3.997.465,60. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Rafael A. Pereira. Processo nº 355/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 57/2023

Empresa: Acrinox Comércio de Peças em Acrílico Ltda-EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: Fornecimento e instalação de carenagens nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 24/07/2023. Valor Total: R\$ 578.880,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Rafael A. Pereira. Processo nº 355/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 58/2023

Empresa: Acrinox Comércio de Peças em Acrílico Ltda-EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: Fornecimento e instalação de carenagens nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 24/07/2023. Valor Total: R\$ 333.980,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Rafael A. Pereira. Processo nº 355/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 59/2023

Empresa: Acrinox Comércio de Peças em Acrílico Ltda-EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: Fornecimento e instalação de carenagens nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 24/07/2023. Valor Total: R\$ 234.980,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Rafael A. Pereira. Processo nº 355/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 152/2020

Contratada: DIONY GOMES PORTO. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 13.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Diony G. Porto. Processo: 653/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 169/2020

Contratada: TEMPORIM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 20.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Raira M. T. Cardoso. Processo: 642/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 175/2020

Contratada: SERTENG AVALIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 25.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Carla C. dos Santos. Processo: 703/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 180/2020

Contratada: MÚLTIPLOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 28.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Renata C. c. de Souza. Processo: 699/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 182/2020

Contratada: HAVALIA REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 31.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Militão A. da S. Bastos. Processo: 613/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 185/2020

Contratada: LHD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 01.09.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Lucas Henrique D. C. e Souza. Processo: 696/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimentos de Bobinas. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 07/08/2023, às 14h (horário de Brasília). Edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 445/23.

DENISE R. S. CORRÊA

Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2021

Processo: 04001-00000340/2021-23. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 193/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO:

10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01514, emitida em 20/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 13/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUILHERME VICTOR ALVES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 284/2021
Processo: 04001-00000647/2021-24. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 284/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01493, emitida em 19/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 32.945,18 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/05/2023 a 12/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SEBASTIAO MALUF e ANDREA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 291/2021
Processo: 04001-00000426/2021-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESSÊNCIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 291/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01488, emitida em 19/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MAÍRA FERREIRA CORDEIRO e NATHÁLIA GOMES DE LIMA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2021
Processo: 04001-00000105/2022-32. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA FERRAZ DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 293/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01052, emitida em 31/05/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.080,74 (três mil e oitenta reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WALQUIRIA TEIXEIRA FERRAZ, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 307/2021
Processo: 04001-00000860/2021-36. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e A FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 307/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01293, emitida em 28/06/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 19.782,74 (dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA DELGADO DE LIMA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, MÁRCIA SOUZA MACHADO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 310/2021
Processo: 04001-00000822/2021-83. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABSHARP DIAGNÓSTICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 310/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 1012262031950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01494, emitida em 19/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA DELGADO DE LIMA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, ALEXANDRE MORALES CASTILLO OLMEDO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 313/2021
Processo: 04001-00000081/2022-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de

Credenciamento nº 313/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01479, emitida em 18/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA DELGADO DE LIMA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, LUANA LEMOS VILLAR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 314/2021
Processo: 04001-00000082/2022-66. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLIPS CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E PSQUIATRIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 314/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01507, emitida em 19/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA DELGADO DE LIMA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, ALTAIR OLIVEIRA DA SILVA Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Credenciamento nº 538/2022, publicado no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2022, página 57, ONDE SE LÊ: "...DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022...", LEIA-SE: "...DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2017. SIGGO: 35370. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020 – PGDF/PRCONS (43927022) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e IN nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000178/2023 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 29/03/2023 (111114415), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 38.957.039,52 (trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 41.178.979,92 (quarenta e um milhões, cento e setenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos); O valor mensal passará de R\$ 3.246.419,96 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3.431.581,66 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos); O aumento corresponde a um percentual de 5,70356584%, conforme apresentado na Nota Técnica 140 (112437199). Resumidamente, os valores contratuais são:

Valor do Contrato nº 073/2017 - Ano Base 2023						
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual	
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 16.291,32	R\$ 195.495,84	88	R\$ 1.433.636,16	R\$ 17.203.633,92	
Vigilante Diurno Armado	R\$ 16.454,16	R\$ 197.449,92	19	R\$ 312.629,04	R\$ 3.751.548,48	
Vigilante Noturno	R\$ 18.448,70	R\$ 221.384,40	65	R\$ 1.199.165,50	R\$ 14.389.986,00	
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 18.154,14	R\$ 217.849,68	22	R\$ 399.391,08	R\$ 4.792.692,96	
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 20.571,00	R\$ 246.852,00	2	R\$ 41.142,00	R\$ 493.704,00	
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 22.808,94	R\$ 273.707,28	2	R\$ 45.617,88	R\$ 547.414,56	
Valor Mensal			198	R\$ 3.431.581,66		
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 41.178.979,92	

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo a 01/01/2023 nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10305820285170007-10302820285170005-10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 338003468-100000000-100000000-100000000. Nota de Empenho: 2023NE08171-2023NE08172-2023NE08173-2023NE08174. Valor de empenho inicial: R\$ 69.028,28 (sessenta e nove mil vinte e oito reais e vinte e oito centavos)- R\$ 7.480,53 (sete mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)- R\$ 101.153,84 (cento e um mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)- R\$ 7.499,05 (sete mil

quarenta e cinco centavos). Emitido em 06/07/2023-11/07/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo : 00060-00459703/2018-64. Data de Assinatura: 20/07/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20/2018. SIGGO: 35795. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JDR SERVICES LTDAME. CNPJ nº 22.463.530/0001-09. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (44628929) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000037/2023- -SINDISERVICOS/DF, registro MTE no dia 20/01/2023 (108154286), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.758.528,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos) para R\$ 1.870.027,73 (um milhão, oitocentos e setenta mil vinte e sete reais e setenta e três centavos) ; O valor mensal passará de R\$ 146.544,01 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo) para R\$ 155.834,32 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos); O aumento corresponde a um percentual de 6,34051%, conforme apresentado na Nota Técnica 95 (108152725). Resumidamente, os valores contratuais são:

CONTRATO Nº 020/2018 - APÓS REPACTUAÇÃO CCT/2023					
Quadro Resumo - LOTE 01 - Sudoeste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.530,29	1	R\$ 5.530,29	3	R\$ 16.590,88
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.860,07	1	R\$ 4.860,07	4	R\$ 19.440,30
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.282,36	1	R\$ 5.282,36	4	R\$ 21.129,46
Valor mensal dos serviços				11	R\$ 57.160,64
Valor anual dos serviços					R\$ 685.927,71
Quadro Resumo - LOTE 02 - Oeste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.484,83	1	R\$ 5.484,83	4	R\$ 21.939,34
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.833,21	1	R\$ 4.833,21	4	R\$ 19.332,86
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.148,30	1	R\$ 5.148,30	4	R\$ 20.593,22
Valor mensal dos serviços				12	R\$ 61.865,42
Valor anual dos serviços					R\$ 742.385,01
Quadro Resumo - LOTE 07 - Centro-Sul					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.493,91	1	R\$ 5.493,91	3	R\$ 16.481,74
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.886,91	1	R\$ 4.886,91	2	R\$ 9.773,83
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.277,00	1	R\$ 5.277,00	2	R\$ 10.554,01
Valor mensal dos serviços				7	R\$ 36.809,58
Valor anual dos serviços					R\$ 441.715,00
Valor Total Mensal					R\$ 155.835,64
Valor Total Anual					R\$ 1.870.027,73

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2023, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações" O detalhamento do contrato, após o repactuação contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620240560001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 338003467. Notas de Empenho: 2023NE07894. Valores de empenho inicial: R\$ 65.414,82 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos). Emitidos em 05/07/2023. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-005430/2016. Data de Assinatura: 25/07/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 13/04/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019-SES/DF. SIGGO: 037941. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA – MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.722.538/0001-00. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de equipamentos, equivalente a 1,8826778% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 86.336,76 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com a supressão, o valor global do contrato passa de R\$ 4.216.043,70 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil quarenta e três reais e setenta centavos) para R\$ 4.129.706,94 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos)e o valor mensal passa de R\$ 351.336,97 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) para R\$ 344.142,25 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).Os quantitativos suprimidos do contrato estão descritos abaixo:

Contrato nº 004/2019						
Valor Global do Equipamento:				R\$ 86.336,76		
TOTAL GERAL				R\$ 86.336,76		
Equipamentos						
itens	Equipamento	Modelo/Série	Patrimônio	Localização	Valor Serviço Mensal	Valor do Serviço Anual
22	Secadora	330 E/ 800	1317 HNSA	HRSAM	R\$ 1.447,0901	R\$ 17.365,08
24	Centrífuga	CT 230/ 481	352.096	HRSAM	R\$ 1.895,5004	R\$ 22.746,00
25	Centrífuga	CT 230/ 438	-	HRSAM	R\$ 1.895,5004	R\$ 22.746,00
26	Máquina de lavar	LTS 150/ 398	1320 HNSA	HRSAM	R\$ 1.956,6401	R\$ 23.479,68
VALOR TOTAL					R\$ 7.194,7310	R\$ 86.336,76

O detalhamento do contrato, após a supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-000442/2017. Data de Assinatura: 21/07/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RODRIGO MARAVALHO. Publicação do Ajuste Original: 28/02/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 044456/2021-SES-DF. SIGGO: 044456. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: as prorrogações contratuais de prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 11/07/2023 e término em 10/10/2023 e do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/07/2023 e término em 30/09/2023, com base art. 57, §1º, incisos I, IV e VI da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00112- 00033262/2020-72. Data de Assinatura: 19/07/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD. Publicação do Ajuste Original: 30/09/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo Contrato nº 046973/2022- SES-DF. SIGGO: 046973. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, CNPJ nº 00.648.717/0001-44. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20/07/2023 e término em 20/07/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2023NE08308. Valor de empenho inicial: R\$ 1.107.008,27 (um milhão, cento e sete mil oito reais e vinte e sete centavos). Emitido em 31/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00420715/2021- 02. Data de Assinatura: 19/07/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: BRUNO SANTOS HADDAD. Publicação do Ajuste Original: 22/07/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 49101/2023. SIGGO Nº 49101. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.634.818/0001-85. Objeto: a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal .Vigência: de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 224.976,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10302820285170005-10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052-449052-449052. Fonte de Recurso: 100000000-100000000-100000000. Nota de Empenho: 2023NE07958-2023NE07959-2023NE07961. Valor de empenho inicial: R\$81.184,00 (oitenta e um mil cento e oitenta e quatro reais)- R\$121.088,00 (cento e vinte e um mil oitenta e oito reais)- R\$22.704,00 (vinte e dois mil setecentos e quatro reais). Emitido em:

06/07/2023-06/07/2023-06/07/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00291585/2023-48. Data de Assinatura: 20/07/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: WELBER FERREIRA DE SA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049153/2023. SIGGO Nº 049153. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOPEdia BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.477.107-0001-49. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PALMILHAS E SAPATOS NEUROPÁTICOS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 52.733,40 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE08325. Valor de empenho inicial: R\$ 52.733,40 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Emitido em: 18/07/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00268249/2023-00. Data de Assinatura: 25/07/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: WANDER SARAIVA DE CARVALHO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049312/2023. SIGGO Nº 049312. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Objeto: a prestação de seguro para 36 (trinta e seis) veículos automotores do SAMU 192 DF, com indenização 100% (cem por cento) da tabela FIPE para o veículo segurado, franquia normal e com as seguintes coberturas: colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, assistência 24h (vinte e quatro horas) com reboque limitado a no mínimo 200 km, danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal a ocupantes do veículo e indenização por morte acidental e invalidez permanente. Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento regular por meio do processo (00060-00458527/2022-20) e deverá coincidir com a data da emissão da apólice com abrangência de cobertura por 6 (seis) meses. O contrato não será prorrogado. Valor do Contrato: R\$ 531.050,88 (quinhentos e trinta e um mil cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE07913. Valor de empenho inicial: R\$ 531.050,88 (quinhentos e trinta e um mil cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Emitido em: 05/07/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00080558/2023-41. Data de Assinatura: 20/07/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ROBERTO DE SOUZA DIAS e NEIDE OLIVEIRA SOUZA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049341/2023. SIGGO Nº 049341. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIAEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESE TORÁCICA CDT e ÓRTESE TLSSO JAQUETA RISSER, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda do NÚCLEO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE OPME - NAOPE/GESSE, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 131.779,32 (cento e trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002-10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 138003467-100000000. Nota de Empenho: 2023NE08349-2023NE08350. Valor de empenho inicial: R\$45.208,20 (quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e vinte centavos)- R\$ 86.571,12 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e doze centavos) . Emitido em: 18/07/2023-18/07/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00332016/2023-60. Data de Assinatura: 25/07/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 24 de julho de 2023, a dispensa de licitação nº 066/2023, processo SEI nº 00060-00395284/2022-10, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.211.499/0003-79, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 34670 - COMPRESSA CIRÚRGICA

PARA CAMPO OPERATÓRIO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no valor global de R\$ 710.824,80 (setecentos e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 24 de julho de 2023, a Inexigibilidade de Licitação nº 067/2023, processo SEI nº 00060-00069029/2019-19, com fundamento no inciso I do Art. 25 da lei nº 8.666/93, à empresa SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA - CNPJ 58.752.460/0001-56, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SHIMADZU, pertencentes a SES/DF, no valor global de R\$ 5.163.013,49 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil treze reais e quarenta e nove centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE Nº 09/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Nº 09/2023, processo: 00060-00143767/2023-11, para contratação de prestadores de serviços médicos de cirurgias de especialidade médico-cirúrgicas de UROLOGIA - Ureterolitotripsia transureteroscópica + Extração endoscópica de corpo estranho/cálculo de ureter*, Ressecção endoscópica de próstata e Vasectomia - incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e internação, em caso de necessidade, com fundamento no inciso IV do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. O período de inscrição estará aberto por 30 dias corridos, contados da publicação deste Edital em meio oficial, por meio do endereço eletrônico: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, com cópia para inexigibilidade.sesdf@gmail.com. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08455

PROCESSO: 00060-00360969/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 33.618.090/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOPOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de preço nº 000285/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002998. VALOR: 789,50 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08456

PROCESSO: 00060-00359614/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC, conforme Ata de Registro de preço nº 000138/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003615 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002980. VALOR: 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08460

PROCESSO: 00060-00357465/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de preço nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002959. VALOR: 22.050,00 (vinte e dois mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08462

PROCESSO: 00060-00357465/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de preço nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002959. VALOR: 29.375,50 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08465
PROCESSO: 00060-00356638/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, conforme Ata de Registro de preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002949. VALOR: 15.708,00 (quinze mil setecentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08467
PROCESSO: 00060-00356984/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002950. VALOR: 3.478,20 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08468
PROCESSO: 00060-00358461/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de preço nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002965. VALOR: 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08472
PROCESSO: 00060-00358799/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML, conforme Ata de Registro de preço nº 000285/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002979. VALOR: 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08473
PROCESSO: 00060-00360870/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMOXIFENO COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000285/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003637 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002997. VALOR: 19.627,95 (dezenove mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08474
PROCESSO: 00060-00349724/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA, conforme Ata de Registro de preço nº 000229/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002939. VALOR: 11.453,20 (onze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08475
PROCESSO: 00060-00358082/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de preço nº 000139/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002966. VALOR: 2.937,03 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08476
PROCESSO: 00060-00356253/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ODONTOSUL LTDA. CNPJ Nº 04.971.211/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

CURETA PERIODONTAL MC CALL N.13/14, conforme Ata de Registro de preço nº 000149/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002940. VALOR: 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08479
PROCESSO: 00060-00359640/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM E OUTROS, conforme Ata de Registro de preço nº 000139/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002981. VALOR: 1.333,22 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08484
PROCESSO: 00060-00355867/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE BAIXO FLUXO COM AREA DE SUPERFICIE DE 1,7 A 1,8 M2, MEMBRANA DE POLIETERSULFONA, ESTERIL, conforme Ata de Registro de preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003559 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002932. VALOR: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08490
PROCESSO: 00060-00366644/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G E OUTRO, conforme Ata de Registro de preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003045. VALOR: 22.425,60 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08491
PROCESSO: 00060-00366644/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G E OUTRO, conforme Ata de Registro de preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003045. VALOR: 27.248,64 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08492
PROCESSO: 00060-00366367/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALL LAB COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 19.880.964/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA E OUTRO, conforme Ata de Registro de preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003040. VALOR: 60.832,00 (sessenta mil oitocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08493
PROCESSO: 00060-00366367/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALL LAB COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 19.880.964/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA E OUTRO, conforme Ata de Registro de preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003040. VALOR: 91.690,00 (noventa e um mil seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08494
PROCESSO: 00060-00355614/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO

M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço nº 000127/2022-SESDFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002930. VALOR: 3.244,03 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08495

PROCESSO: 00060-00355614/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço nº 000127/2022-SESDFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002930. VALOR: 10.321,92 (dez mil trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08496

PROCESSO: 00060-00359099/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUFINAMIDA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000299/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002975. VALOR: 3.076,80 (três mil setenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08497

PROCESSO: 00060-00353844/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO E OUTRO, conforme Ata de Registro de preço nº 000166/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002908. VALOR: 1.166,88 (um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08498

PROCESSO: 00060-00361054/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCETAXEL SOLUCAO INJETAVEL 80 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de preço nº 000285/2022-SESDFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003000. VALOR: 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08499

PROCESSO: 00060-00360471/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de preço nº 000264/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002990. VALOR: 20.592,00 (vinte mil quinhentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08500

PROCESSO: 00060-00359968/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de preço nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002982. VALOR: 4.577,76 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08501

PROCESSO: 00060-00358857/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de preço nº 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002968. VALOR: 166.967,50 (cento e sessenta e seis mil

novecientos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08502

PROCESSO: 00060-00358857/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de preço nº 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002968. VALOR: 20.117,30 (vinte mil cento e dezessete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08504

PROCESSO: 00060-00362171/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de preço nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003015. VALOR: 221.260,80 (duzentos e vinte e um mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08506

PROCESSO: 00060-00366933/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPIA PARA PORTADORES DE ACIDÚRIA GLUTÁRICA, conforme Ata de Registro de preço nº 000159/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003049. VALOR: 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08507

PROCESSO: 00060-00353635/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTRO, conforme Ata de Registro de preço nº 000166/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002904. VALOR: 796,26 (setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08508

PROCESSO: 00060-00347213/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML, conforme Ata de Registro de preço nº 000035/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002822. VALOR: 1.825,92 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08509

PROCESSO: 00060-00352521/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002889. VALOR: 91,41 (noventa e um reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08510

PROCESSO: 00060-00362289/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de preço nº 000275/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003007. VALOR: 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08511

PROCESSO: 00060-00366601/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.M.S S/A. CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO 800 MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000044/2023-SESDFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003692 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003042. VALOR: 182.144,56 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08512

PROCESSO: 00060-00360204/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000069/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002986. VALOR: 118.326,00 (cento e dezoito mil trezentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08513

PROCESSO: 00060-00360654/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA 5MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002994. VALOR: 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08514

PROCESSO: 00060-00360417/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000069/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002988. VALOR: 71.898,40 (setenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08515

PROCESSO: 00060-00347516/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002829. VALOR: 3.243,75 (três mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08516

PROCESSO: 00060-00347516/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002829. VALOR: 10.482,48 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08519

PROCESSO: 00060-00354405/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 41.414.934/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002773. VALOR: 114.397,20 (cento e quatorze mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08520

PROCESSO: 00060-00354405/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 41.414.934/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002773. VALOR: 7.920,60 (sete mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08521

PROCESSO: 00060-00354267/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO REUTILIZÁVEL, conforme Ata de Registro de preço nº 000076/2023-SESDFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002916. VALOR: 125,00 (cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08522

PROCESSO: 00060-00354267/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO REUTILIZÁVEL, conforme Ata de Registro de preço nº 000076/2023-SESDFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002916. VALOR: 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08523

PROCESSO: 00060-00359264/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA PO INJETÁVEL 12MG (36UI) CANETA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de preço nº 000002/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002978. VALOR: 24.576,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08524

PROCESSO: 00060-00362943/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, conforme Ata de Registro de preço nº 000190/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003014. VALOR: 1.656,36 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08531

PROCESSO: 00060-00360774/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 100MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002995. VALOR: 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08532

PROCESSO: 00060-00361810/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003005. VALOR: 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08533

PROCESSO: 00060-00362041/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO, conforme Ata de Registro de preço nº 000153/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003003. VALOR: 15.298,20 (quinze mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08534

PROCESSO: 00060-00367029/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HIPERLEUCINEMIA COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, conforme Ata de Registro de preço nº 000159/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003051. VALOR: 165.890,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08543

PROCESSO: 00060-00371825/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de preço nº 000024/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003119. VALOR: 291.952,80 (duzentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08545

PROCESSO: 00060-00347593/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de preço nº 000024/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002830. VALOR: 229.078,74 (duzentos e vinte e nove mil setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08549

PROCESSO: 00060-00360070/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEFLUNOMIDA COMPRIMIDO 20MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002996. VALOR: 781,92 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08555

PROCESSO: 00060-00362625/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA LARÍNGEA Nº5, conforme Ata de Registro de preço nº 000279/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003651 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003010. VALOR: 2.020,00 (dois mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08557

PROCESSO: 00060-00362625/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA LARÍNGEA Nº5, conforme Ata de Registro de preço nº 000279/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003651 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003010. VALOR: 260,00 (duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08559

PROCESSO: 00060-00355682/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12, conforme Ata de Registro de preço nº 000360/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002927. VALOR: 25.564,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08560

PROCESSO: 00060-00355682/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12, conforme Ata de Registro de preço nº 000360/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002927. VALOR: 166,00 (cento e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08564

PROCESSO: 00060-00362701/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, conforme Ata de Registro de preço nº 000207/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003009. VALOR: 2.198,52 (dois mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08565

PROCESSO: 00060-00360562/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 3,5 A 4FR USO NEONATAL, conforme Ata de Registro de preço nº 000089/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003004. VALOR: 990,00 (novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08566

PROCESSO: 00060-00360429/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTECARE INDUSTRIA DE PROD. MÉD. LTDA. CNPJ Nº 08.474.646/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço nº 000126/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002991. VALOR: 83.655,00 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08567

PROCESSO: 00060-00357014/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002951. VALOR: 19.526,74 (dezenove mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08568

PROCESSO: 00060-00355974/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de preço nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002934. VALOR: 520,00 (quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08569

PROCESSO: 00060-00364667/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de preço nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003679 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-23/AFM003033. VALOR: 4.693,00 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08570

PROCESSO: 00060-00364667/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de preço nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003033. VALOR: 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08571

PROCESSO: 00060-00358576/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 2% TIXOTRÓPICO, NEUTRO, conforme Ata de Registro de preço nº 000147/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002969. VALOR: 788,90 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08574

PROCESSO: 00060-00355895/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000082/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002935. VALOR: 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08575

PROCESSO: 00060-00363254/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003016. VALOR: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08576

PROCESSO: 00060-00345478/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de preço nº 000266/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003412 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002798. VALOR: 212.810,50 (duzentos e doze mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08578

PROCESSO: 00060-00355642/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de preço nº 000082/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002928. VALOR: 107.944,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08579

PROCESSO: 00060-00341862/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002762. VALOR: 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08596

PROCESSO: 00060-00363525/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO OBTURADOR PROVISÓRIO, conforme Ata de Registro de preço nº 000255/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003017. VALOR: 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08597

PROCESSO: 00060-00360212/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITORIO 250 MG, conforme Ata de Registro de preço nº 000044/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002987. VALOR: 207.259,20 (duzentos e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 99/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00475130/2022-01), sagrou vencedora (empresa, item, valor total): CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.683.235/0001-50: item 06 (R\$ 1.358,0000); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10: item 04 (R\$ 129,0000); RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.340.450/0001-09: item 01 (R\$ 529,0000); BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - CNPJ: 19.848.316/0001-66: item 03 (R\$ 130,0000) e item 05 (R\$ 126,0000). O item 02 (vinculado ao item 01) restou frassado e o seu quantitativo foi assumido pela licitante vencedora, conforme previsão contida no subitem 4.5.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 112.640,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 213/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00551662/2022-43) que trata de Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou frassado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE ALTERAÇÃO (*)**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 227/2023 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 3-0, 70CM E OUTROS, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00561009/2022-92. Total de 15 itens (Ampla Concorrência e Cotas destinadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 576.068,7905. Cadastro das Propostas: a partir de 24/07/2023. Abertura das Propostas: 03/08/2023 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 24 de julho de 2023, página 88.

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2023 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: Kit de laringoscópios neonatais, para atendimento nas unidades de Neonatologia SES-DF - tanto no setor de sala de parto como de UTI neonatal e Unidades de Cuidados Neonatais (UCIN), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00015778/2020-51. Total de 01 item (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 17.976,4500. Cadastro das Propostas: a partir de 26/07/2023. Abertura das Propostas: 07/08/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 233/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento: AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00114460/2022-14. Total de 23 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 3.018.643,12. Cadastro das Propostas: a partir de 26/07/2023. Abertura das Propostas: 07/08/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2023 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00002370/2023-50. PARTICÍPIES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa S F DE OLIVEIRA - EPP (VITAL). RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas urbanas, com a seguinte descrição: combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, por metro quadrado cota, em áreas internas e externas da Contratante, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023 (doc.SEI-GDF 115979806) e da Ata de Registro de Preço nº 0110/2023 (doc.SEI-GDF 115980059). PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.8202.8517.0171. EMPENHO: 2023NE00181. VALOR TOTAL: R\$ 1.260,56 (um mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 25/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MÁRIO DUTRA AMARAL; e pela Contratada: SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

EXTRATO DO EDITAL ETESB Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETESB, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e do Regimento Escolar, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE, ÁREA DE SAÚDE: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PARA VAGAS REMANESCENTES - Seleção 2023, a ser ministrado pela ETESB/FEPECS, conforme o Processo Sei-GDF nº 00064-00002605/2023-11.

1. Da Seleção: O Edital destina-se ao provimento de vagas remanescentes do Edital ETESB Nº 01/2023, de 24 de março de 2023, para o Curso de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade subsequente, Área da Saúde: Técnico em Saúde Bucal, com oferta de aulas presenciais, podendo disponibilizar aulas online, conforme Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012. 2. Do Curso: O curso Técnico em Saúde Bucal tem carga horária total de 1600 horas, distribuídas em momentos presenciais na ETESB e em cenários de prática, além de atividades extraclasses e aulas à distância, conforme legislação vigente, com Prática Profissional em Serviço (Estágio Curricular Obrigatório), a realizar-se nas Unidades de Saúde da SES/DF e outros espaços, conforme disponibilidade dos supervisores e/ou dos locais de prática, nos turnos matutino e/ou vespertino. 3. Das Vagas: Serão ofertadas 29 (vinte e nove) vagas para o curso Técnico em Saúde Bucal, sendo 20% (vinte por cento) destinadas a Pessoas com Deficiência - PcD. 4. Dos Requisitos para o Ingresso: ter idade mínima de 18 anos até o último dia de matrícula, portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou que concluirão até o último dia de matrícula e ter afinidade/empatia com as atividades desenvolvidas pela habilitação a ser adquirida com o ingresso no curso Técnico em Saúde Bucal. 5. Das Inscrições: A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, das 8h00 do dia 01/08 às 22h00 do dia 07/08/2023. 6. Das Etapas: O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório, que se dará em função da validação das inscrições, e a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função de avaliação teórica, mediante prova. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento, dos valores, credores e processos discriminados abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00063-00007168/2022-61	WINDOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - CNPJ 40.997.647/0001-54	1.256,00
00063-00005155/2022-58	IMASTER SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 19.048.341/0001-65	64.761,66
00063-00004647/2022-26	OI S.A - CNPJ 76.535.764/0001-43	6.260,36

OSNEI OKUMOTO
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação/restauração de poltrona fixa de auditório, estilo longarinas, com assento retrátil: estrutura em madeira maciça, encosto e assento estofado sobre chapa de compensado, articulação do assento e fixação de encostos em chapa estampada de aço pintadas na cor preto fosco, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.; Processo 00063-00005724/2022-65. Valor Total Estimado de R\$ 53.890,00 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais). Data limite de envio das propostas, por meio do Sistema Comprasnet, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, até às 07:59 horas do dia 31/07/2023. O Edital da Dispensa de Licitação encontra-se disponibilizado no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 00080-00088118/2023-68. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal RATIFICA, com fundamento no inciso II, artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consubstanciada pela Autorização nº 191 da Subsecretaria de Administração Geral (117743374), a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em favor da empresa UNDIME NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.947.659/0001-50, com vistas à participação de servidores desta Secretaria no 19º Fórum Nacional UNDIME, a realizar-se no período de 6 a 9 de agosto de 2023, em Cuiabá/MT, com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.6221.3678.2787, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte 103. ISAIAS APARECIDO DA SILVA, Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, Substituto.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a servidora LINDALVA TENÓRIO DA ROCHA, matrícula nº 34.988-7, CPF nº 168.***-34, a fim de comparecer à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, e INFORMAR que em cumprimento ao item II da DECISÃO Nº 0707077-32.2019.8.07.0018 TJDF, a parcela Gratificação por Atividade Pedagógica (GAPED) será alterada de 24,4% para 20,4% na folha de agosto de 2023. Processo 00020-00018277/2023-19.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) HELENA RODRIGUES MACHADO, matrícula nº 48.883-6, AGENTE G.E.- PORTARIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 4.435,64 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo de Homologação - PMDF/DLFA/TJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00086588/2022-13. Assunto: Homologação de Sanção de Advertência. Termo de Homologação de Sanção Administrativa. 1. Tendo em vista a preclusão consumativa da

intenção de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de AVERTÊNCIA, conforme Notificação de Sanção/2023 - PMDF/DLF/ATJ (115795420), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA a sanção administrativa ADVERTÊNCIA em face da empresa BSB MOTORS PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ. 29.654.919/0001-80, por ter incorrido em irregularidade contratual ao não apresentar Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto à RFB. 2. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos da Lei nº 8.666/1983, art. 87, incisos I, C/C art. 3º, inciso II, do Decreto Distrital 26.851/06, por ter violado o disposto nos itens conforme previsto nas cláusulas 11.1.6 do Contrato nº 39/2022- PMDF; 3. Restituo os autos à ATJ/DLF para lançamento da sanção no SICAF; 4. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PECUNIÁRIA
Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00019377/2023-48. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual - Não entrega de protótipo. Interessados: USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-EPP, CNPJ nº 08.933.586/0001-59. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista a preclusão consumativa da intenção de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Notificação de Sanção/2023 - PMDF/DLF/ATJ (110857825), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-EPP, CNPJ nº 08.933.586/0001-59. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 5% (CINCO por cento) incidente sobre a parte inadimplente do Contrato nº 10/2022, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao não entregar injustificadamente o protótipo de viatura. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 75.573,53 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos da Lei nº 8.666/1983, art. 87, incisos II, C/C art. 4º, inciso III, do Decreto Distrital 26.851/06, por ter violado o disposto nos itens conforme previsto nas cláusulas 4 e 11 do Contrato nº 10/2022- PMDF; 4. Encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para que informe acerca da disponibilidade de créditos para a devida compensação do valor referente ao montante da multa aplicada, nos termos da Informação Técnica nº 1/2023 - PMDF/DLF/DICC (117580743); 5. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PECUNIÁRIA
Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00129159/2022-30. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual - Reforma Centro Odontológico - Contrato nº 44/2021. Interessados: OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista a preclusão consumativa da intenção de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Notificação de Sanção/2023 - PMDF/DLF/ATJ (116771946), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 1% (UM por cento) incidente sobre o Contrato nº 44/2021, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao atrasar injustificadamente a obra de Reforma Centro Odontológico. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 148.888,39 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos). 3. Oficie a seguradora da homologação da sanção; 4. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos da Lei nº 8.666/1983, art. 87, incisos II, C/C art. 4º, inciso III, do Decreto Distrital 26.851/06, por ter violado o disposto nos itens conforme previsto nas cláusulas 4.2 e 4.3 do Contrato nº 44/2021- PMDF; 5. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017
O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na

qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL PACINI LTDA (Nome Fantasia: PACINI), CNPJ: 00.417.089/0001-96, localizada no endereço: SEPS EQ 715/915, Conjunto A, Bloco A, Edifício Pacini, Asa Sul-DF, telefones: (61) 3214-4777 / 3214-4700, representada por NATÁLIA PACINI LYCURGO LEITE, R.G. 1.8**.*9 SPP-DF, CPF nº 700.***.***-04, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 11/2020, celebrado em 14 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, de 16 de outubro de 2020, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de julho de 2023 e encerrando-se em 29 de julho de 2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente lícito pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

PROCESSO Nº 00053-00198139/2021-56. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 4.922,80, em favor da empresa: NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.757.934/0001-08, referente à aquisição de coletes de rapel, coletes salva-vidas e coletes peitoral para os Cães do Canil do Grupamento de Busca e Salvamento - GBSAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30-28, Fonte FCDF.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

Diretor, Em exercício

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHCNW SQNW 309, BLOCO C – BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 13.009,24 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 460/2019 e de 13.009,24 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2021-2374-00, conforme ART/RRT Nº 0720190058702, 0720230033956, 0720210093912 e 0720230057783, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00094267/2023-93, expedido em 24/07/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO Nº 00052-00005138/2023-67. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso nos laboratórios de química e física forense – LQFF, laboratório de biologia forense – LBioF e Instituto de Identificação. Tipo: Menor Preço. Sagraram-se vencedoras as empresas: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 81.618.753/0001-67, para os itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais); SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ:50.397.390/0001-53, para o item 04 no valor total de R\$ 1.221.000,00 (um milhão duzentos e vinte e um mil reais). A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pccdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de julho de 2023

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROCESSO Nº 00052-00010673/2019-53. OBJETO: Aquisição de notebooks de alto desempenho para locais de perícia de informática, atividades de inteligência, e identificação de pessoas para serem utilizados nas operações e demais demandas externas da Seção de Perícias de Informática (SPI/IC/DPT), nas atividades dos núcleos de inteligência dos departamentos DPC, DPE e DGI, e nas atividades desenvolvidas pelo Instituto de Identificação (II/DPT). TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 279.810,65 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FPDF. UASG: 926015. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 09/08/2023, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de julho de 2023
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo nº 00055-00030828/2023-70. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço / Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço continuado de copeiragem (copeira, garçom), com fornecimento de materiais sob demanda necessários à prestação do serviço, tais como uniformes, materiais de limpeza e utensílios, nas dependências do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, salvo o fornecimento de café e açúcar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Abertura: 08 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 1.251.206,16. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de julho de 2023
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE SUSPENSÃO****LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SEMOB-DF**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, por meio do Pregoeiro, torna pública a suspensão da licitação para Contratação de empresa, por meio de execução indireta, de serviços de apoio administrativo e operacional de Técnico em Secretariado, Secretariado Executivo e Recepcionista, para o atendimento de diversas unidades da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, conforme Despacho Singular nº 351/2023 - TCDF, ficando a licitação sobrestada até nova data de abertura a ser divulgada.

RODRIGO LEANDRO FELIX
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022**

PROCESSO nº: 00113-00017404/2021-15; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ nº 20.649.395/0001-65; OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. EMBASAMENTO LEGAL: artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$ 506.533,22 (quinhentos e seis mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: Daiane Gentile Marangoni.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 43/2023

PROCESSO nº: 00113-00003432/2023-17; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 81.243.735/0009-03; OBJETO: aquisição de estações de trabalho (desktops). EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2022 -

UASG 201057 - ARP nº 17/2022, Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.1471-0022; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$ 763.600,00 (setecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF. Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 44/2023

PROCESSO nº: 00113-00010189/2023-85; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 81.243.735/0019-77; OBJETO: aquisição de notebooks. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2022 - UASG 201057 / ARP nº 18/2022, Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.1471-0022; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$ 35.570,00 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 45/2023

PROCESSO nº: 00113-00010190/2023-18; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 59.717.553/0006-17; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2022, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.1471-0022; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: ANDREIA RENOSTRO DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 50/2023

PROCESSO nº: 00113-00015981/2022-45; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.545.482/0001-65; OBJETO: promoção de serviço de internet. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 059/2023 DER/DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100/220/183/237/437; VALOR: R\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses; DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 51/2023

PROCESSO nº: 00113-00008473/2023-91; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HEALTH & SAFETY DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.857.492/0001-48; OBJETO: manutenção preventiva em equipamentos medidores de alcoolemia; EMBASAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2541-004; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: NICHOLSON DE ARAUJO CHAVES GUIMARAES PIMENTEL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO nº: 00113-00004820/2023-15; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONRADO & CONRADO LTDA, CNPJ nº 00.504.019/0001-75; OBJETO: retificar cláusula. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDVALDO DA COSTA CONRADO.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO nº: 00113-00004820/2023-15; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONRADO & CONRADO LTDA, CNPJ nº 00.504.019/0001-75; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade, art. 25, caput c/c I, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2541-0004; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDVALDO DA COSTA CONRADO.

**AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL**

Torna público que firmou, junto ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.02/2022, o qual objetiva o cumprimento da compensação ambiental pelos significativos impactos ambientais negativos e não mitigáveis decorrentes da implantação do empreendimento denominado "Trevo de Triagem Norte - TTN", Região Administrativa do Lago Norte. Processo SEI GDF nº 00391-00003560/2019-41.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 - TCB/ BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.; CNPJ nº: 32.528.866/0001-66; Processo nº 00095-00002135/2019-61; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 26, de 6 de fevereiro de 2020, página 24; Data de Assinatura: 13 de julho de 2023; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2023, mantidas as condições pactuadas; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - LUIGI SILVA MOTA - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023 - TCB/CONEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA.; CNPJ nº: 11.745.682/0001-88; Processo nº 00095-00000914/2022-28; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 54, de 20 de março de 2023, página 54; Data de Assinatura: 21 de julho de 2023; Objeto: redução em 25% (vinte e cinco por cento) dos valores e quantidades dos serviços contratados; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/CONEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - PAULO SERGIO SOUTO - Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme diretrizes, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, restando vencedoras as empresas NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.170.510/0001-70, para os itens 01, 07, 14, 18 e 19, ao valor de R\$ 3.046,15 (três mil e quarenta e seis reais e quinze centavos); TB SOLUCOES LTDA, CNPJ: 41.146.040/0001-23, para os itens 02, 03, 13, 15 e 17, ao valor de R\$ 5.765,64 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 22.808.990/0001-21, para o item 06, ao valor de R\$ 635,17 (seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos); MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.972.023/0001-54, para os itens 11 e 12, ao valor de R\$ 8.272,00 (oito mil e duzentos e setenta e dois reais); PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 43.973.781/0001-03, para o item 08, ao valor de R\$ 1.673,10 (hum mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos); NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 39.757.934/0001-08, para o item 09, ao valor de R\$ 1.476,00 (hum mil e quatrocentos e setenta e seis reais); COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 24.938.227/0001-40, para o item 16, ao valor de R\$ 2.149,68 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 23.017,74 (vinte e três, mil, setecentos e sessenta e quatro centavos). Os itens 04, 05 e 10 restaram FRACASSADOS. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00005568/2023-07, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 2141-5776.

KLAUS VILAR WURMBAUER

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2023 - DF LEGAL**

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00003415/2023-93. SIGGO Nº 048504. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa

DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.370.244/0001-30. DO OBJETO: suprimir em 0,07524%, nos termos do § 1º do art. 65 c/c o inciso I do art. 58, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Contrato nº 003/2023, firmado com a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 09.370.244/0001-30, objeto dos autos do Processo SEI nº 04017-00007286/2023-11, para prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, para fazer face às alterações nos postos de trabalho do Contrato vigente, da seguinte forma: Da Alteração: substituir 16 (dezesseis) postos de Assistentes Operacionais 12x36 por 29 (vinte e nove) postos de Assistentes Operacionais 44h, e acrescentar 1(um) posto de Ajudante Geral de Manutenção e Reparos 44h, o que acarretará em uma diminuição de 0,07524% (sete mil quinhentos e vinte e quatro centésimos de milésimos), passando o valor mensal estimativo do Contrato para R\$ 1.758.147,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais) e o anual estimativo para de R\$ 21.097.764,00 (vinte e um milhões e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Alterar a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, que trata da vigência do ajuste, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993". DO VALOR: O valor mensal do Contrato é de R\$ 1.758.147,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais), perfazendo o valor anual de R\$ 21.097.764,00 (vinte e um milhões e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais), resultante da supressão de 0,07524% (sete mil quinhentos e vinte e quatro centésimos de milésimos) ao valor do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.37, e IV – Fonte de Recursos: 160. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 27 de fevereiro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, na qualidade de Sócio Proprietário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 074/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00017808/2023-19. Pregão Eletrônico nº 110/2023 – CAESB. ASSINATURA: 24/07/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de material para serviços de manutenção hidráulica nas diversas unidades administrativas da Caesb, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA : 17.122.8209.2396.5310. 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.409.404.200-7.; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, valor R\$ 15.365,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais) para os itens 06, 09, 12, 30 e 31; CLEVER LAVINAS DE AZEREDO ME, valor R\$ 6.951,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais) para o item 24; DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 16.489,50 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item 13, 14, 15, 17, 18, 29, 33, 35 e 44; INFANTARIA COMERCIAL LTDA, valor R\$ 4.363,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e três e cinquenta centavos) para os itens 01 e 02; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 17.446,33 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) para os itens 10, 16, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 36, 37, 42, 43 e 45; R3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, valor R\$ 3.499,50 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para o item 08; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, valor R\$ 1.792,10 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos) para os itens 20, 32, 34 e 41; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, valor R\$ 7.018,30 (sete mil, dezoito reais e trinta centavos) para os itens 03 e 38; SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, valor R\$ 21.828,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais) para os itens 04, 05, 11 e 25; TB SOLUCOES LTDA, valor R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) para o item 07; ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA: Elizane Salette Vitali; CLEVER LAVINAS DE AZEREDO ME: Clever Lavinas de Azeredo; DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Edson José Duarte; INFANTARIA COMERCIAL LTDA: Marcos Peter Nunes; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; R3 COMERCIO E SERVICOS LTDA: Marcio Magno Odorico da Silva; REDNOV FERRAMENTAS LTDA: Lenildo Luis da Silva; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA: Renato Bambini; SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA: Vivian Telles Andreatto; TB SOLUCOES LTDA: Bruno Araujo da Silva.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Quarto termo aditivo ao Contrato nº 01/2019 Partes: CEB Participações S.A e Shalom taxi serviços de agenciamento e intermediação de pagamentos de corridas de taxi LTDA. Data da assinatura do contrato: 24/07/2023. Objeto: aditivo para prorrogação do prazo de vigência para serviços de taxi, da CEB PARTICIPAÇÕES S/A., para fazer face ao período. Os recursos financeiros serão de R\$ 16.281,79 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), para fazer face ao período de 12(doze) meses de contratação. Assinatura pela CEB Participações S/A: Edison Antônio Costa Britto Garcia - Diretor Geral e Ana Paula Gehm Hoff- Diretora Administrativo e Financeira e Assinatura pela empresa Senhor LINCOLN GALVÃO LEMOS.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00003697/2022-54. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 33/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato LOTE: 05. VALOR: R\$ 4.388.737,67. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por 06 meses, passando seu término de 28/07/2023 para 28/01/2024. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE01894, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 110. ASSINATURA: 24/07/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Flavio Jaime Guedert.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 005/2023 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00009267/2023-27 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa EDRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 03.276.273/0001-51, com o valor total de R\$ 7.745.738,11. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de julho de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****CITAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente da CEASA/DF, BRUNO SENA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL os processos administrativos em andamento e decisões e advertências que não foram entregues aos interessados, sendo determinada a citação de:

- 1 - Processo nº 0071-908077/2023 - Decisão nº 46/2023 - CEASA-DF/PRESI (117287683) - Cancelamento de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso (TPNQU); Permissãoário: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES, CPF: 908.***.***-00, ocupante de espaço para comercialização situado no Pavilhão B-08, Varejão Banca nº 104.
- 2 - Processo nº 0071-092757/2023 - Decisão nº 45/2023 - CEASA-DF/PRESI (114478750) - Cancelamento de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso (TPNQU); Permissãoário: Sr. CAUAN PAULINO LEITE, portador do CPF: 092.***.***-42, ocupante de espaço para comercialização situado no Pavilhão B-08, Varejão Banca nº 04-WA.
- 3 - Processo nº 0071-398382/2019; ADVERTÊNCIA ESCRITA Nº SEI-GDF 64/2023 (116337724) - por infringir o Artigo 76 e 65, III do Regulamento de Mercado: Advertido o Sr. NIVALDO FIRMINO DE LIMA, portador do CPF: 398.***.***-68, ocupante de espaço para comercialização situado no Pavilhão B-08 Pedras C - 104, por descumprimento das regras de mercado.
- 4 - Processo nº 0071-870929/2023 - Notificação nº 52/2023 - CEASA-DF/PRESI (113111415) - por infringir o Artigo 53 do Regulamento de Mercado: Advertido o Sr. ELIVAN PAULINO DA SILVA, portador do CPF: 870.***.***-04, ocupante de espaço para comercialização situado no Pavilhão B-08, Banca 220, por descumprimento das regras de mercado.
- 5 - Processo nº 0071-769401/2019 - Decisão nº 53/2023 - CEASA-DF/PRESI (116578735) - Rescisão Unilateral do Termo de Permissão Não Qualificado de Uso (TPNQU); Permissãoário: Sr. MARCIOILIO PEREIRA SALLES, portador do CPF: 769.***.***-34, ocupante de espaço para comercialização situado no Pavilhão B-08, Pedra B 146
- 6 - Processo nº 0071-000086/2016 - Decisão nº 58/2023 - CEASA-DF/PRESI (116108061) - Rescisão Unilateral do Contrato de Concessão de Uso, Permissãoário: BR COMERCIO DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ: 11.284.704/0001-50, ocupante de espaço para comercialização situado no Pavilhão B-7/3A, Box 23.

BRUNO SENA RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI-DF: 04008-00000645/2023-18: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 173.576,40 (cento e setenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), em favor da empresa Esplanada Serviços Terceirizados Eireli, sob CNPJ 01.099.686/0001-82, para fazer face ao pagamento de ressarcimento da nota fiscal, competência mês de dezembro de 2022, referente ao especializada para prestação de serviços de Recepcionista, Monitor, Operador de Aparelhos de Projeção Cinematográfico e Supervisor Administrativo, com dedicação exclusiva, para atender às necessidades do Planetário de Brasília/DF; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SECTI/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 19.573.6207.2998.0002 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Secretário de Estado.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2023,
NOS TERMOS DO PADRÃO 07/2002****PROCESSO Nº 00150-00004704/2023-23**

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.655.158/0001-13, com sede na FAZENDA ÁGUA QUENTE DF 001 KM 43 ? SANTA MARIA/DF - CEP: 72.500-970, representada por ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafas retornáveis), a fim de atender as demandas desta Secretaria, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP - Nº 23/2023 - COLIC/SCG/SEPLAN/SEPLAD-DF (117536366), da Proposta de Preços (117536080), que passam a integrar o presente Termo. 3.2 ÁGUA, Descrição: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafa com 20 litros. - Unidade: garrafa. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 – O valor total do Contrato é de R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), devendo a importância de R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13122821985179634; III – Natureza de Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00503, emitida em 19/07/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: 7.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência: 8.1 8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1 A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato. 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de: caução em dinheiro ou em tulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004); seguro-garanta; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); ou fiança bancária (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94; conforme previsão constata do Edital subitem 20.5, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no momento da assinatura do contrato, conforme previsão do Edital item 20.6. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 24 de julho de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ALE RODRIGUES VIEIRA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 301/2023**

PROCESSO Nº 00150-00004186/2023-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Diego Sousa Bresani - CPF nº 99*.***.21-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 6.768,50 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/07/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 302/2023

PROCESSO Nº 00150-00004075/2023-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural 3A Consultoria LTDA - CNPJ nº 22.***.518/0001-19. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/07/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 465/2023

PROCESSO: 00150-00004131/2023-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00293/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Plano Piloto Entretenimento Ltda. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 465/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Edital Permanente Conexão Cultura DF – Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 13.759,01 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: Plano Piloto Entretenimento Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 466/2023

PROCESSO: 00150-00004160/2023-08; NOTA DE EMPENHO Nº 00292/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Matheus Avlis Gonzaga Valdevino de Sousa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 466/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Edital Permanente Conexão Cultura DF – Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.256,80 (onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: Matheus Avlis Gonzaga Valdevino de Sousa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 467/2023

PROCESSO: 00150-00004161/2023-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00290/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO FERREIRA DA ROCHA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 467/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Promoção de plataformas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 20.937,34 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: THIAGO FERREIRA DA ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 468/2023

PROCESSO: 00150-00004074/2023-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00294/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ramon Lima da Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 468/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 23.162,04 (vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: Ramon Lima da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 469/2023

PROCESSO: 00150-00004024/2023-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00280/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leandro Borges da Silveira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 469/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Edital Permanente Conexão Cultura DF – Plataformas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 24.503,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e trinta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: Leandro Borges da Silveira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 470/2023

PROCESSO: 00150-00004026/2023-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00277/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rafael Vieira Lucas. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 470/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Edital Permanente Conexão Cultura DF – Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 72.118,20 (setenta e dois mil, cento e dezoito reais e vinte centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: Rafael Vieira Lucas.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 471/2023

PROCESSO: 00150-00004033/2023-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00289/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Hugo Pereira Rocha. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 471/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 22.538,48 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: Hugo Pereira Rocha.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 472/2023

PROCESSO: 00150-00003695/2023-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00279/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luiz Eduardo Gomes da Silva Pinto. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 472/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Edital Permanente Conexão Cultura DF – Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 44.885,64 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: Luiz Eduardo Gomes da Silva Pinto.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 477/2023

PROCESSO: 00150-00004166/2023-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00291/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gabriel Lopes Marques. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 477/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 26.351,72 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Gabriel Lopes Marques.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 09/2015**

PROCESSO Nº 0149-000181/2012. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e VAGON ENGENHARIA CIVIL S/A, CNPJ nº 00.579.375/0001-58, neste ato representada por RENATA CAMILO VALADARES GONTIJO, brasileira, divorciada, engenheira civil, natural de Brasília-DF, portadora da carteira de identidade 11***/DCREA/DF e CPF 691 699 ***-15, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 009/2015, celebrado em 14 de Abril de 2015 e publicado no DODF nº 78, de 23 de Abril de 2015, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O aditamento objetiva alterar a área objeto da Concessão de Direito Real de Uso não onerosa, passando a conceder a área de 1.573,26m² em nível de Subsolo para Garagem, 21,34m² em nível de Solo para Instalações Técnicas – Central de GLP, 841,25m² em Nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 307,89 m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, conforme o Atestado de Habilitação nº 215/2023 (Documento SEI nº 115347973), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Chefe da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 108761831), que integram o processo administrativo acima referenciado. 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Torres de Circulação Vertical e Instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 20 de Julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pelo Concessionário: RENATA CAMILO VALADARES GONTIJO.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 183/2023 - ADASA/SRH/COUT. Caddell Construction CO. (DE), LLC, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de construção civil, localizado na SES Quadra 801, Número 3, Canteiro de Obras, Embaixada dos Estados Unidos, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002948/2023-35.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-SLU/DF

PROCESSO SEI/GDF nº 00094-00001962/2023-42. OBJETO: Contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, bem como o fornecimento de sistema de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) e consumíveis (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução, a fim de atender as necessidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, visando a melhoria na execução das atividades desenvolvidas e consequentemente na qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 10/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor estimado: R\$ 322.965,60 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.40 PT: 15.122.8209.2557.5182. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2023 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sites www.gov.br/compras e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE GASTOS TRIMESTRAIS COM PUBLICIDADE

Nº DO PROCESSO 00111-00006074/2018-85, ESPECIE: Gastos com publicidade, CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, CONTRATADA: AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA OBJETO: DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP no 2º trimestre de 2023; EMPASAMENTO LEGAL: §§ 1º e 2º, do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, art. 16, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, APROVAÇÃO: Decisão: Diretoria Colegiada 456/2023, sem sua 3714º; VALOR: R\$ 1.886.192,67 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), Data da aprovação: 20/07/2023, POR CONTRATANTE: DIRETORIA COLEGIADA. O demonstrativo na íntegra pode ser consultado no link <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/acesso-informacao/contexto-publicidade/despesas-com-publicidade>.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 00401-00021239/2023-12 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF na qualidade de CONTRATANTE e SATGURU VIAGENS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais). DO VALOR: R\$ 396.675,00 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO:

03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE00865, DATADO DE: 25/07/2023, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993. DA ASSINATURA: 25/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: VIJAY VINODBHAI SOLANKI, Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00735

Processo: 00401-00004139/2023-13. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e FOX STORE LTDA, CNPJ nº 42.240.841/0001-16. Do Objeto: aquisição de materiais de consumo (ferramentas), para manutenção da Unidade de Atendimento Móvel da Defensoria Pública do Distrito Federal - UAM/DPDF. Do Valor: R\$ 1.067,20 (um mil sessenta e sete reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 04/07/2023.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00736

Processo: 00401-00004139/2023-13. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR, CNPJ nº 41.676.683/0001-89. Do Objeto: aquisição de materiais de consumo (ferramentas), para manutenção da Unidade de Atendimento Móvel da Defensoria Pública do Distrito Federal - UAM/DPDF. Do Valor: R\$ 520,00 (cinquenta e dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 04/07/2023.

UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00020954/2022-49. Objeto: Aquisição de Conjuntos de Homenagens (medalhas, placas, diplomas, estojo e outros) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais). Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 07 de agosto de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDES GOMES

Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitante vencedora: COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.926.240/0001-14, no valor total de R\$ 3.699.900,00. Processo SEI nº 00020-00028192/2021-87.

Brasília/DF, 24 de julho de 2023

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00007984/23-86; Beneficiária: LUCIANA MOREIRA MOURA; Evento: Curso Masterclass: Planilha de Custos e Formação de Bens; Local do evento: Curitiba - PR; Período de realização do evento: 24 a 26/07/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00007984/23-86; Beneficiário: PEDRO IVO DE SOUZA E SILVA SOBRINHO; Evento: Curso Masterclass: Planilha de Custos e Formação de Bens; Local do evento: Curitiba - PR; Período de realização do evento: 24 a 26/07/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008866/23-95; Beneficiário: AURISAN SOUZA DE SANTANA; Evento: Encontro Regional de Corregedorias Norte e Nordeste; Local do evento: Salvador - BA; Data de realização do evento: 08/08/2023; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 261/2023

PROCESSO: 04024-00007229/2023-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico

no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 261/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços especializados de locação de links de dados, enlace dedicado, com anti/DDoS, e de alta disponibilidade com a Internet de, no mínimo, 100 Mbps com 16 endereços IP's válidos, exclusivos, contínuos e roteáveis na internet, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 265/2023

PROCESSO: 04024-00008025/2023-57

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 265/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manipulação para fornecimento de Medicamentos Manipulados, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 267/2023

PROCESSO: 04024-00008670/2023-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 267/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Balão Dilatador, Dispositivo de Gastrostomia, Kit para Nefrostomia, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 119/2023.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE REMARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DA DRA. CINTHYA CRISTINA

TELLES, NOS AUTOS DO PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 62/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 com fundamento no artigo 42 do Código de Processo Ético Profissional, COMUNICA a Dra. Cinthya Cristina Telles, que se encontra em local incerto e não sabido, sobre a remarcação da audiência presencial nos autos Processo Ético Profissional nº 62/2022, para o dia 02/08/2023 às 9h. A oitiva ocorrerá na sede deste CRM-DF, situado no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202. Brasília/DF, 20 de julho de 2023.

SALVADOR CELSO VARELLA ALBUQUERQUE

Conselheiro Instrutor

PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Nº 25/2023 – IBRAM/PRESI

Processo nº 00391-00006774/2023-56. Partes: Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Objetivo: compensação florestal pela supressão de remanescente de vegetação nativa para a implantação do parcelamento do solo urbano; Data da Assinatura: 13/07/2023. PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SEARA ALIMENTOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 069/2017, para atividade de Emissário de Efluente Tratado - Industrial, na Quadra 433, Área especial parte 1 S/N – Samambaia Norte Brasília/DF. Processo: 00391-00022667/2017-27, SEARA ALIMENTOS LTDA.

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Presidente do Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27 inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação do Embaixador Humanitário da Paz Michele Grazioso Itália membro da WBI World Bureau Inteligency no combate ao terrorismo pedofilia e trafico seres humanos e Juiz da International Court of Human Rights da WPO. Brasília/DF, 25 de julho de 2023.

CELSONO DIAS NEVES

Embaixador da Paz - Presidente do Parlamento

Voluntário da ONU registro 781504